



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 50

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		51
Poder Executivo.....	1	21	
Vice-Governadoria.....			51
Casa Civil.....		23	51
Secretaria de Estado de Governo.....	3	23	51
Secretaria de Estado de Economia.....	3	24	52
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	25	53
Secretaria de Estado de Educação.....	7	30	62
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	32	62
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		41	63
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		42	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	42	65
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	9		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		43	66
Secretaria de Estado da Mulher.....		43	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	44	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		44	
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	12		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	12	44	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	13	45	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14	45	67
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		45	68
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	14	46	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	19	47	69
Controladoria-Geral.....	20	49	
Defensoria Pública.....		50	72
Procuradoria-Geral.....		50	72
Tribunal de Contas.....	20	50	72
Ineditorial.....			72

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 111, DE 04 DE MARÇO DE 2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 42, § 1º, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no art. 211, § 1º, c/c os arts. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Ato do Presidente nº 478/2023, o Ato do Presidente nº 545/2023, e o Ato do Presidente nº 556/2023, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Especial, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00001-00044198/2023-18.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.596, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre as alterações das estruturas administrativas da Casa Civil do Distrito Federal e do Gabinete do Governador, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada as estruturas administrativas da Casa Civil do Distrito Federal e do Gabinete do Governador.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002948, de Assessor, da Subsecretaria de Assuntos Constitucionais, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, para a Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.597, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00080-00051681/2024-61, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Em face das disposições deste Decreto as estruturas administrativas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação e da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar passam a ser as definidas no Anexo III.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.597, de 12 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR - Assessor Especial, CPE-08, 01
(SIGRH 65260427); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 65260432); Assessor Técnico, CPC-
04, 02 (SIGRH 65260026 e 65260435) - DIRETORIA DE ARQUITETURA - Diretor,
CPE-07, 01

(SIGHR 65260436) - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 65260437) - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E VISTORIAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260438) - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO DE OBRAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260439) - DIRETORIA DE ENGENHARIA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 65260441) - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260442) - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260443) - DIRETORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E ARTICULAÇÃO DE RECURSOS DE OBRAS - Diretor, CNE-05, 01 (SIGHR 65260497).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 45.597, de 12 de março de 2024)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - UNIDADE DE PLANEJAMENTO DA OFERTA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO - GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PRIVADA DE ENSINO - NÚCLEO DE VISTORIA E APROVAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO ARQUITETÔNICA - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL - NÚCLEO DE VISTORIA E APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - Chefe, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR - Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor, CPC-07, 01; Assessor, CPC-05, 03 - UNIDADE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E ARTICULAÇÃO DE RECURSOS DE OBRAS - Chefe, CNE-05, 01 - DIRETORIA DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES - Diretor, CPE-07, 01; Assessor Técnico, CPC-05, 01 - GERÊNCIA DE ARQUITETURA - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE ESTUDOS TÉCNICOS - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE VISTORIAS TÉCNICAS - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS COMPLEMENTARES - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE ENGENHARIA - Assessor, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE OBRAS EM PLATAFORMAS EXTERNAS - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE RECEBIMENTO DE CONTRATOS DE OBRAS E DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE CONTRATOS DE OBRAS - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Gerente, CPC-08, 01.

ANEXO III
UNIDADES ADMINISTRATIVAS
(Art. 5º, do Decreto nº 45.597, de 12 de março de 2024)
1. DIRETORIA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO
1.1. GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
1.2. GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PRIVADA DE ENSINO
1.2.1. NÚCLEO DE VISTORIA E APROVAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO ARQUITETÔNICA
1.3. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ACERVO ESCOLAR
1.4. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
1.4.1. NÚCLEO DE VISTORIA E APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS
1.4.2. NÚCLEO DE VISTORIA, ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

2. SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR
2.1. UNIDADE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E ARTICULAÇÃO DE RECURSOS DE OBRAS
2.2. DIRETORIA DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES
2.2.1. GERÊNCIA DE ARQUITETURA
2.2.1.1. NÚCLEO DE PROJETOS
2.2.1.2. NÚCLEO DE ANÁLISE
2.2.1.3. NÚCLEO DE ESTUDOS TÉCNICOS
2.2.2. GERÊNCIA DE VISTORIAS TÉCNICAS
2.2.2.1. NÚCLEO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO
2.2.3. GERÊNCIA DE PROJETOS COMPLEMENTARES
2.3. DIRETORIA DE ORÇAMENTO DE OBRAS
2.4. DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.4.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
2.4.1.1. NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO
2.4.1.2. NÚCLEO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE OBRAS EM PLATAFORMAS EXTERNAS
2.4.1.3. NÚCLEO DE RECEBIMENTO DE CONTRATOS DE OBRAS E DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL
2.4.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL
2.4.2.1. NÚCLEO DE SERVIÇOS
2.4.3. GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
2.4.3.1. NÚCLEO DE CONTRATOS DE OBRAS
2.4.3.2. NÚCLEO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL
2.4.4. GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DECRETO Nº 45.598, DE 12 DE MARÇO DE 2024
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 120.503.862,00 (cento e vinte milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00431-00003912/2024-01, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 120.503.862,00 (cento e vinte milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - ordinário não vinculado.
Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		ORÇAMENTO FISCAL		
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1114.50.11	1500.100	60.251.932		120.503.862
		1114.51.11	1500.100	60.251.930		
2024AC00092					TOTAL	120.503.862

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO S/LIMI						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						58.619.404
04.122.8211.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018395	7019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	1500.100	57.610.116	
			99	31.91.13	0	1500.100	1.009.288	
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						16.869.125
14.122.8211.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020913	0113	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	1500.100	15.948.772	
			99	31.91.13	0	1500.100	920.353	
TOTAL								75.488.529

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO S/LIMI				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						45.015.333
08.122.8228.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019565	0100 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	1500.100	35.879.099	
		99	31.91.13	0	1500.100	9.136.234	
2024AC00092 TOTAL							45.015.333

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 30, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 3º do Decreto nº 45.296, de 18 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, instituídos no Decreto nº 45.296 de 18 de dezembro de 2023, publicado no DODF Nº 236, de 19/12/2023, p. 02, nos termos do Artigo 3º do mesmo Decreto, conforme solicitação acostada ao Processo nº 04018-00003156/2023-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 159, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta do processo 0080-000512/201, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						15.226.055
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	2550.303	15.226.055	
2024AC00093						TOTAL	15.226.055
		I	I	I	I	I	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						15.226.055
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	2550.303	15.226.055	
2024AC00093						TOTAL	15.226.055
		I	I	I	I	I	

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 07/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: MARDISA VEÍCULOS S.A. Advogado: TIAGO CONDE TEIXEIRA - OAB/DF Nº 24.259.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 04034-00000705/2023-95, pertinente ao Auto de Infração nº 223/2023, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de março de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 08/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: PREÇO CERTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Responsável solidária: MARIA DE CASTRO SILVA DA COSTA. Advogado: BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA - OAB/DF Nº 40.301.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00021392/2021-34, pertinente ao Auto de Infração nº 6799/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de março de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 09/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A. Advogado: BRENO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS - OAB/SP Nº 224.120.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 04034-00000933/2022-84, pertinente ao Auto de Infração nº 6405/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de março de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 10/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: RAPHAEL HENRIQUE DO NASCIMENTO. Advogado: DINAVANI DIAS VIEIRA - OAB/DF Nº 45.986.
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00029696/2021-40, pertinente ao Auto de Infração nº 7339/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de março de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 11/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: RAPHAEL HENRIQUE DO NASCIMENTO. Advogado: DINAVANI DIAS VIEIRA - OAB/DF Nº 45.986. Responsável Solidária: AMERICANAS S.A. - nova denominação de B2W COMPANHIA DIGITAL. Advogada: JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI – OAB/RJ 139.462.
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00029686/2021-12, pertinente ao Auto de Infração nº 7336/2021 encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de março de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 12/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: RAPHAEL HENRIQUE DO NASCIMENTO. Advogado: DINAVANI DIAS VIEIRA - OAB/DF Nº 45.986. Responsável Solidária: KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. Advogado: CLAYTON PEREIRA DA SILVA – OAB/SP 303.159.
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00029690/2021-72, pertinente ao Auto de Infração nº 7337/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de março de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 23/2024

Recorrente: MARDISA VEÍCULOS S.A. Advogado: TIAGO CONDE TEIXEIRA - OAB/DF Nº 24.259. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.
MARDISA VEÍCULOS S.A., irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00000705/2023-95, pertinente ao Auto de Infração nº 223/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI109864288 fl. 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/12/2023 (doc. SEI129525697). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de março de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 24/2024

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Advogado: DANIEL VITOR BELLAN - OAB/SP Nº 174.745. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.
DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00005073/2023-56, pertinente ao Auto de Infração nº 1938/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI132699718 fl. 13), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02/02/2024 (doc. SEI132699714). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV,

do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de março de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 26/2024

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Advogado: DANIEL VITOR BELLAN - OAB/SP Nº 174.745. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.
DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00005980/2023-03, pertinente ao Auto de Infração nº 2096/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI133155348 fl. 11), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02/02/2024 (doc. SEI132692766). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de março de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 27/2024

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Advogado: DANIEL VITOR BELLAN - OAB/SP Nº 174.745. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.
DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00007222/2023-11, pertinente ao Auto de Infração nº 2650/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI132928003, fl. 11), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02/02/2024 (doc. SEI132694692). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de março de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 28/2024

Recorrente: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Advogado: ANA CAROLINA SABA UTIMATI - OAB/SP Nº 207.382. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00031571/2022-61, pertinente ao Auto de Infração nº 4724/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 132966659 fl. 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29/02/2024 (doc. SEI 134648739). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de março de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento do Tribunal Pleno do dia 19/03/2024, publicada no DODF nº 49, de 12 de março de 2024, páginas 8 e 9, para ONDE SE LÊ: "...a) Processo nº 0040-003916/2016, Tributo ICMS, RENP 004/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga...", LEIA-SE: "...a) Processo nº 0040-003916/2016, Tributo ICMS, RENP 004/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento do Tribunal Pleno do dia 19/03/2024, publicada no DODF nº 49, de 12 de março de 2024, páginas 8 e 9, para ONDE SE LÊ: "...e) Processo nº 0040-004393/201, Tributo ICMS, ED 66/2023, Embargante NATURA COSMÉTICOS S/A, Advogado Daniel Lacasa Maia OAB/SP 163.223, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu...", LEIA-SE: "...e) Processo nº 0040-004393/2012, Tributo ICMS, ED 66/2023, Embargante NATURA COSMÉTICOS S/A, Advogado Daniel Lacasa Maia OAB/SP 163.223...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 834ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.,
REALIZADA EM 31/01/2024

CNPJ: 00.000.208/0001-00 - NIRE: 5330000143-0

Em 31/01/2024, às 09h06, na sede do BRB, Centro Empresarial CNC – SAUN Quadra 05, Torre C, 17º andar, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: ITEM 08. Nota Executiva Presi/Supar/Gefee – 2024/005, de 25/01/2024 - Processo nº 041.001.328/2020. Proposta: aprovar a formalização e reconhecimento da eficácia da Fase 4 e a adoção das providências necessárias à implementação das deliberações, seus respectivos registros perante a Junta Comercial e a implementação dos registros societários. Deliberação: após análise da matéria e discussões, o Conselho aprovou a proposta por unanimidade, reconhecendo a eficácia da Fase 4 da Reorganização Societária em 12/01/2024, bem como autorizando a Administração do Banco a tomar as providências necessárias para implementação da deliberação a partir da referida data, conforme recomendações consignadas no Parecer da Assessoria Jurídica contratada, anexo à Nota Executiva. (...)” “(...) Marcelo Talarico – Presidente; André Luiz de Mello Perezino – Conselheiro; Hugo Ferreira Braga Tadeu – Conselheiro; Luis Fernando de Lara Resende – Conselheiro; Paulo Cesar Pagi Chaves – Conselheiro; Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa – Conselheiro; Romes Gonçalves Ribeiro – Conselheiro; Danielle Samarina dos Santos Lemos - Secretária (...)” Danielle Samarina dos Santos Lemos Secretária Executiva Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2512946 em 11/03/2024 da Empresa BRB - BANCO DE BRASILIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFE2400048145 - 07/03/2024. Autenticação: 784EA7BF7B7E997D2547D39DD47BA86BC5623. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/033.427-2 e o código de segurança 68TC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 06/02/2024, às 9h47min, realizou-se a Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ângelo Roncalli de Ramos Barros, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; Luciana Abdalla Novanta Saenger, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEC/DF; Renata Andrea Carvalho de Melo, Procuradora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF; e José Eduardo Couto Ribeiro, Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; Gabriela Monici Souza do Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência do INAS/DF; e Victor Tadeu Antunes Araújo, Diretor de Análises e Diligências da Controladoria-Geral do Distrito Federal. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Élbis Pires de Almeida e Fernando Ferreira dos Reis, representantes do SINPRO/DF; Cristina Meirelles da Silva, representante do SAE/DF; Elza Aparecida dos Reis Almeida, representante do SINDATE-DF; Tiago Sousa Neiva, representante do SINDMÉDICO/DF; Elaine Elesbão de Siqueira, representante do SINDIFICO/DF; e Márcia Costa Gama, representante do SINDAFIS/DF. Conselheiros Suplentes representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Carlos de Souza Maciel, representante do SINPRO/DF; Ana Paula Delgado de Lima, representante do SINDMÉDICO/DF; e Luana de Ávila e Silva Oliveira, representante do SINPOL/DF.III - REGISTROS:Registra-se que, em razão da ausência dos (as) Conselheiros (as) Titulares, os Conselheiros (as): Ledamar Sousa Resende; Gabriela Monici Souza do Nascimento; e Victor Tadeu Antunes Araújo participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros (as) titulares. Registra-se também que o Senhor Felipe Motta Schimmelpfeng, Diretor da Diretoria de Plano de Saúde, participou desta reunião, na qualidade de convidado. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 7º - subseção II do Regimento Interno do CONAD/INAS/DF. V -

ORDEM DO DIA: a) Apresentação da proposta de revisão do Regimento Interno do CONAD/INAS/DF. b) Apresentação da proposta de alteração do Regulamento do Plano de Assistência à Saúde do Distrito Federal GDF SAÚDE, para deliberação - Processo Nº 04001-00004703/2023-61. c) informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme, descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: a proposta de revisão do Regimento Interno do CONAD/INAS/DF, bem como a proposta de alteração do Regulamento do Plano de Assistência à Saúde do Distrito Federal GDF SAÚDE foram, devidamente, aprovadas por unanimidade. ENCERRAMENTO: A Presidente da reunião encerrou a sessão às 12 horas e 17 minutos, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo Nº 04001-00000276/2024-23, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS/DF: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 92, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Institui a Comissão Especial Provisória de Seleção, Avaliação e Homologação dos Planos de Trabalho CEP-SAHPT relativos ao enfrentamento da situação de emergência prevista no Decreto nº 45.448, de 25 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve;

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial Provisória de Seleção, Avaliação e Homologação dos Planos de Trabalho CEP-SAHPT, que avaliará as propostas de Plano de Trabalho apresentadas para a celebração e execução dos acordos, ajustes, convênios e instrumentos congêneres, que tenham como objeto o enfrentamento da situação de emergência prevista no Decreto nº 45.448, de 25 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. A aprovação dos Planos de Trabalhos nos termos desta Portaria, a ser realizada pela Comissão Especial Provisória de Seleção, Avaliação e Homologação dos Planos de Trabalho CEP-SAHPT, dispensa a aprovação prevista pela Portaria nº 287, de 07 de abril de 2022.

Art. 2º Para a proposição de Plano de Trabalho tratado no art. 1º, deverão ser observados os procedimentos descritos no art. 2º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no art. 2º da Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, bem como tabela de formação de preços aberta e discriminada por itens.

§1º O Plano de Trabalho apresentado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes ou para a aquisição dos itens, insumos ou serviços no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração ou por outro meio idôneo.

§2º Quando se tratar de proposições realizadas por entidades não pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o Plano de Trabalho apresentado, acompanhado de projeto básico, será publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e publicado aviso no Diário Oficial do Distrito Federal com abertura de prazo de 3 a 10 dias para manifestação de interesse social na apresentação de proposta similar ou alternativa ao Plano de Trabalho.

§ 3º Quando se tratar de proposições realizadas por unidade(s) pertencente(s) à estrutura da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, será divulgado Edital de Chamamento Público no qual constará:

I – a descrição da necessidade da Administração Pública e a especificação, o quão detalhada possível, do objeto do pretenso acordo, ajuste, convênio ou instrumento congêneres;

II - os requisitos para avaliação dos planos de trabalho e condições de habilitação e qualificação das entidades que manifestarem interesse em firmar, com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, acordo, ajuste, convênio ou instrumento congêneres; e

III – Indicação de prazo para apresentação de Plano de Trabalho vinculado ao competente Edital de Chamamento Público, de forma que o prazo concedido para tanto será o mesmo referido §2º deste art. 2º.

§4º A Comissão Especial Provisória de Seleção, Avaliação e Homologação dos Planos de Trabalho CEP-SAHPT, para o cumprimento de suas incumbências, poderá instar quaisquer unidades pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a se manifestarem acerca de aspectos dos Planos de Trabalho e propostas apresentados, naquilo que pertine às suas competências e atribuições institucionais.

Art. 3º A Comissão Especial Provisória de Seleção, Avaliação e Homologação dos Planos de Trabalho CEP-SAHPT apresentados pelas entidades interessadas será composta por representantes das seguintes unidades:

I – Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (SAA);

II – Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (SAG);

III - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS);

IV - Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG);

V - Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS);

VI - Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS);

VII - Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SINFRA).

Parágrafo único. A Comissão estará sediada no Gabinete (SES/GAB) e será implementada uma mesa específica no sistema SEI, vinculada ao Gabinete (SES/GAB) para gerir os processos e dados relacionados à Comissão.

Art. 4º Poderão ser baixadas normas complementares quanto ao funcionamento da CEP-SAHPT.

Art. 5º A avaliação e aprovação dos demais Planos de Trabalho fora do contexto referido nesta Portaria seguirão como parâmetro normativo, no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Portaria nº 287, de 07 de abril de 2022.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 59, de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 247, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 1ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00331764/2019-49 (PAD nº 334/2020), a contar de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 248, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 12ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00408011/2021-53 (PAD nº 113/2022), a contar de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 249, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 13ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00250769/2023-58 (PAD nº 003/2024), a contar de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 250, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 16ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00103978/2023-11 (PAD nº 001/2024), a contar de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 251, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 23ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00137078/2023-60 (PAD nº 005/2024), a contar de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 252, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 31ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00259457/2023-18 (PAD nº 002/2024), a contar de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 253, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 32ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00262959/2019-31 (PAD nº 225/2020), a contar de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 254, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 39ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00513082/2021-77 (PAD nº 004/2024), a contar de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 255, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 41ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00234288/2022-14 (PAD nº 006/2024), a contar de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 256, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 48ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00347583/2023-11 (PAD nº 159/2023), a contar de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap).

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap).

I – OBJETO: descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada, para prestação de serviços técnicos com vistas à execução de expansões de escolas públicas da Secretaria de Estado de Educação;

II – VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024;

III – PROGRAMA DE TRABALHO:12.368.6221.3985.0001 - Ampliação de Unidade Escolar-Rede Pública-Distrito Federal - OCA. Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte de Recursos: 303 - Valor: RS 17.432.438,00 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PORTARIA Nº 225, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a ratificação e a delegação de competências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com base no Decreto nº 36.910, de 1º de janeiro de 2019, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, que passa a vigorar acrescida do artigo 16-B, com a seguinte redação:

“Art. 16-B. Fica delegada ao ordenador de despesas a responsabilidade de autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação, nos termos do artigo 224 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023. ” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, David Alexandre Teles Farina, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira e Sefora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 21.095-16. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 402.203-57. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 181.052-40. JULGAMENTOS: A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 409.630-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Ana Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo de nº 169.935-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, David Alexandre Teles Farina, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira e Sefora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: David Alexandre Teles Farina o Processo nº 4.000.034-86. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 401.885-74. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 34.791-71. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 16.681-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 19.093-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e, de ofício, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, JOSÉ ALVES DA SILVA, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, David Alexandre Teles Farina, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Carolina Martins Miranda de Oliveira e Sefora Azevedo Silva Zortéa. Ausente, justificadamente, a Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 402.203-57. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 409.630-32. Carolina Martins Miranda de Oliveira o Processo nº 34.048-51. JULGAMENTOS: O Conselheiro David Alexandre Teles Farina relatou o Processo nº 4.000.034-86, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2022 e 2023. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 401.885-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 34.791-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, JOSÉ ALVES DA SILVA, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 6 de fevereiro de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, David Alexandre Teles Farina, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Carolina Martins Miranda de Oliveira e Sefora Azevedo Silva Zortéa. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as sessões ordinárias do mês de março para os dias 05, 12, 19 e 26, às 18 horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 102.743-62. David Alexandre Teles Farina o Processo nº 27.372-10. Carolina Martins Miranda de Oliveira o Processo nº 401.166-19. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 21.095-16, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro David Alexandre opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo de nº 402.203-57, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Carolina Martins Miranda de Oliveira relatou o Processo nº 34.048-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 181.052-40, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2024, Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO Nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

PUBLICAR o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 29 de fevereiro de 2024.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	32	9	0	7	41	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	70	43	2	8	115	TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	199	193	51	0	6	244	MAJ	16	6	0	0	10	6
CAP	261	187	16	0	74	203	CAP	34	17	0	0	17	17
1º TEN	195	0	0	0	195	0	1º TEN	17	14	0	0	3	14
2º TEN	195	195	2	94	0	291	2º TEN	25	0	0	0	25	0
Total	967	677	121	96	290	894	Total	100	45	0	0	55	45
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	10	1	0	2	11	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	10	0	0	10	10	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	10	0	0	0	10	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	7	0	0	8	7	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	42	1	0	20	43	Total	6	5	0	0	1	5
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	1	1	0	19	2
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	2	0	0	68	2
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	65	8	0	66	73
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	1	0	0	131	1
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	2	0	0	3	2	Total	353	69	9	0	284	78
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	0	0	0	2	0	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	1	0	0	3	1	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	0	0	0	2	0
2º TEN	12	0	0	0	12	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	2	0	0	26	2	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	0	0	4	0
Quadro de Oficiais Policiais Militares EspecialistasAssistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	1	0	0	2	1
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	3	0	0	1	3
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	0	0	0	4	0
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	4	0	0	8	4
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM				Numerado					Total				
Total				3					3				
* atualizada em 29 de fevereiro de 2024.													

*Portaria DGP de 04 de março de 2024, Documento SEI/GDF: 134927942publicada no BRCC/PMDF nº 23, de 05 de março de 2024.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO

Processo SEI nº 00054-00008250/2024-84

Considerando atribuição no item 6.10 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 02/2023, bem como as razões e fatos elencados tanto na ATA 04- INABILITAÇÃO (132076592), RECURSO ADMINISTRATIVO (134332088) quanto na ATA 14 - ANÁLISE DE RECURSO (134336122), e em sede de motivação aliunde ao que foi exposto pela Comissão Permanente de Credenciamento na área de saúde e o Sr. Diretor da DPGC, DECIDO NEGAR o recurso.

Publique em DODF e divulgue no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

À DPGC para dar ciência à empresa interessada.

WALDECI RAMALHO

Chefe

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00016661/2024-15, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/03/2024, da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, CNPJ nº 02.282.709/0001-52, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 71/2020, subsidiada pela Resolução nº 918/2022-CONATRAN e pela Portaria nº 149/2018, com suas respectivas atualizações, bem como nos termos do processo SEI nº 00055-00018668/2022-18, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento de PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA LTDA, CNPJ nº 33.595.865/0001-05, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/03/2024, como EMPRESA DE PARCELAMENTO (EP) para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar linha de crédito aos usuários para quitar débitos com esta autarquia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00018077/2024-02, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 62.354.055/0001-57, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00017579/2024-16, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, por 12 (doze) meses, a empresa CONVEF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 58.919.903/0001-50, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio e III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso I, IIII, V e VIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos I, X e XI art. 113 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, o art. 227, incisos II, VII e XVII do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria com vistas à divulgação do número do Aplicativo WhatsApp do Programa Direito Delas nas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Parágrafo único. O número (61) 98382-0130 será difundido por meio de adesivos afixados em espaços estabelecidos entre os participantes.

Art. 2º Compete aos Órgãos participantes, conjuntamente:

I - acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, e nos demais atos normativos aplicáveis;

II - assumir, reciprocamente, o compromisso de atuar de maneira articulada, propiciando condições para a implementação do objeto pactuado;

III - designar 2 (dois) servidores de sua Pasta, sendo um titular e um suplente, para constituírem o Grupo Gestor de Gerenciamento;

IV - levar, imediatamente, ao conhecimento do outro participe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das ações decorrentes desta Portaria Conjunta;

V - notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes da presente Portaria Conjunta.

Art. 3º Compete à SEJUS/DF:

I - disponibilizar o material físico para execução desta Portaria Conjunta;

II - divulgar o objeto do presente instrumento, nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.

Art. 4º Compete à SSP/DF:

I - disponibilizar os locais adequados, estabelecidos previamente, para afixação dos adesivos com o número do Aplicativo WhatsApp do Programa Direito Delas;

II - contribuir para a divulgação do Programa Direito Delas no âmbito da SSP/DF e da sociedade civil.

Art. 5º Fica criado o Grupo Gestor de Gerenciamento desta cooperação mútua, visando à execução, ao acompanhamento e ao monitoramento das ações.

§ 1º Cada participe designará 2 servidores de sua Pasta, sendo um titular e seu suplente, em até 30 dias contados da publicação da presente Portaria Conjunta.

§ 2º Caberá ao Grupo Gestor dirimir as dúvidas que surgirem durante a execução, dando ciência e comunicando, tempestivamente, aos representantes dos participantes para que tomem as providências cabíveis.

§ 3º Todas as atividades do Grupo Gestor serão registradas em processo específico no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 6º Esta Portaria Conjunta será operacionalizada mediante ações de interesse de seus participantes, ficando estabelecido que não haverá envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros.

Art. 7º A revogação ou alteração desta Portaria Conjunta poderá ser requerida a qualquer tempo pelos participantes.

Art. 8º Os participantes observarão todas as leis e regulamentos aplicáveis ao caso durante as atividades executadas.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia subsequente ao vencimento da reinstauração, concedida pela Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2024, para apurar o teor do processo nº 04017-00027094/2023-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 177, de 20 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, páginas 19 a 21, na Ata da sessão ordinária de julgamento presencial, 1º Câmara, Recorrente: TDM COMÉRCIO SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI. Processo: nº 04017-00015682/2022-22. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA, ONDE SE LÊ: "...PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA...", LEIA-SE: "...NÃO HÁ RECURSO A SER JULGADO EM 2ª INSTÂNCIA...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000340 | B
Processo 00070-00003718/2023-00

Notifica-se o Sr. ANTONIO PREDIGER, CPF 04*.***.***-*, que no dia 27 de julho de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000340 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000386 | B
Processo 00070-00003805/2023-59

Notifica-se o Sr. CICERO ARAUJO DE LIMA, CPF 31*.***.***-*, que no dia 31 de julho de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000386 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000407 | B
Processo 00070-00003827/2023-19

Notifica-se o Sr. DEMILSON GURGEL DE FREITAS, CPF 27*.***.***-*, que no dia 31 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000407 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000422 | B
Processo 00070-00003861/2023-93

Notifica-se o Sr. DONIZETTI APARECIDO DIVINO, CPF 47*.***.***-*, que no dia 01 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000422 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000466 | B
Processo 00070-00003880/2023-10

Notifica-se a Sra. ELCIMAR LINO GOMES, CPF 47*.***.***-*, que no dia 01 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000466 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000507 | B
Processo 00070-00004077/2023-01

Notifica-se o Sr. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE BRITO, CPF 41*.***.***-*, que no dia 03 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000507 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000511 | B
Processo 00070-00003952/2023-29

Notifica-se o Sr. GEOVANI JUSTINO DE ALMEIDA, CPF 21*.***.***-*, que no dia 03 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000511 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000512 | B
Processo 00070-00003954/2023-18

Notifica-se o Sr. GEOVANI OLIVEIRA MOTA, CPF 00*.***.***-*, que no dia 03 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000512 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000540 | B
Processo 00070-00004032/2023-28

Notifica-se a Sra. ILDA PEREIRA DA COSTA, CPF 38*.***.***-*, que no dia 04 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000540 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000543 | B
Processo 00070-00004035/2023-61

Notifica-se o Sra. IRACI VIEIRA DE MATOS, CPF 44*.***.***-*, que no dia 04 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000543 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000547 | B
Processo 00070-00004040/2023-74

Notifica-se o Sra. ISIDORIA RODRIGUES DE SOUZA, CPF 15*.***.***-*, que no dia 04 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000547 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado

com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000597 | B
Processo 00070-00004096/2023-29

Notifica-se o Sr. JOÃO GEREMIAS NETO, CPF 04*.***.***.*8, que no dia 07 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000597 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000611 | B
Processo 00070-00004505/2023-97

Notifica-se o Sr. JOSE ALBERTO PINTO BARDAWIL, CPF 03*.***.***.*8, que no dia 09 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000611 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000614 | B
Processo 00070-00004508/2023-21

Notifica-se a Sr. JOSE ANGELO DE LIMA, CPF 03*.***.***.*3, que no dia 09 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000614 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000627 | B
Processo 00070-00004522/2023-24

Notifica-se o Sr. JOSE GOMES DE FARIAS, CPF 22*.***.***.*2, que no dia 09 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000627 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000630 | B
Processo 00070-00004525/2023-68

Notifica-se o Sr. JOSE LOPES FILHO, CPF 07*.***.***.*0, que no dia 09 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000630 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000645 | B
Processo 00070-00004590/2023-93

Notifica-se o Sr. JOSE TIBERIO DE VASCONCELOS FILHO, CPF 15*.***.***.*0, que no dia 31 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000645 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000646 | B

Processo 00070-00004591/2023-38

Notifica-se o Sr. JOSE WILSON DE ALMEIDA, CPF 18*.***.***.*3, que no dia 31 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000646 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000651 | B

Processo 00070-00004596/2023-61

Notifica-se o Sr. JULIO DE SOUSA CALDAS, CPF 79*.***.***.*3, que no dia 31 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000651 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000664 | B

Processo 00070-00004626/2023-39

Notifica-se o Sr. LUCIANO DOS REIS SILVA, CPF 02*.***.***.*0, que no dia 31 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000664 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000695 | B

Processo 00070-00004662/2023-01

Notifica-se o Sr. MARCONI RIBEIRO DA SILVA ALMEIDA, CPF 22*.***.***.*4, que no dia 01 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000695 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000704 | B

Processo 00070-00004690/2023-10

Notifica-se a Sra. MARIA DE LOURDES VIDAL DA SILVA, CPF 68*.***.***.*9, que no dia 01 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000704 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000713 | B

Processo 00070-00004697/2023-31

Notifica-se o Sra. MARIA NILZA ALVES DOS SANTOS, CPF 46*.***.***.*4, que no dia 01 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000713 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000716 | B

Processo 00070-00004746/2023-36

Notifica-se o Sr. MARINHO DE CASTRO AMORIM, CPF 22*.***.***.*1, que no dia 04 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000716 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado

com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o atuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000720 | B
Processo 00070-00004750/2023-02

Notifica-se o Sr. MAURILIO BORGES BERNARDES, CPF 00*.***.***-1, que no dia 04 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000720 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o atuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000725 | B
Processo 00070-00004756/2023-71

Notifica-se a Sra. MIRACI DIAS JUNQUEIRA, CPF 13*.***.***-8, que no dia 04 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000725 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que a atuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000730 | B
Processo 00070-00004763/2023-73

Notifica-se o Sr. MURILO DE VASCONCELOS GROSSI, CPF 07*.***.***-8, que no dia 04 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000730 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o atuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000735 | B
Processo 00070-00004788/2023-77

Notifica-se a Sra. NELCILURDES LUSTOSA RODRIGUES DA COSTA, CPF 39*.***.***-7, que no dia 05 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000735 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que a atuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000778 | B
Processo 00070-00004844/2023-73

Notifica-se o Sr. RODRIGO MIGUEL RAMOS OLIVEIRA, CPF 04*.***.***-8, que no dia 05 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000778 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o atuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000869 | B
Processo 00070-00006888/2023-38

Notifica-se o Sr. FILIPE LOBO ROCHA, CPF 05*.***.***-0, que no dia 28 de dezembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000869 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o atuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000870 | B
Processo 00070-00000946/2023-10

Notifica-se a Sra. JESSICA CRISTINA RIBEIRO MORAES, CPF 03*.***.***-9, que no dia 01 de fevereiro de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº 000870 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que a atuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

RAISSON HENRIQUE DEFENSOR
Gerente

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006429/2023-54, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T300-E, datado de 26/11/2023, lavrado em desfavor de JOSÉ VANDERLEI PEREIRA e APLICAR:

em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - Somente será permitido o trânsito de animais e ovos férteis no Distrito Federal, quando devidamente acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA) e demais documentos zoossanitários de porte obrigatório, de acordo com a legislação de defesa sanitária animal vigente, considerando a espécie, sexo, origem, faixa etária e finalidade de trânsito dos animais - as penalidades de: MULTA no valor de R\$ 482,60 (Quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), pena está prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - proprietários de bovinos, bubalinos e equídeos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 10/2023, de 8 de fevereiro de 2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 77, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude à empresa BRB BANCO DE BRASILIA S.A. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A, CNPJ: 00.000.208/0001-00.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 11, de 10 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2024, página 35, referente a apuração dos fatos constantes no Processo nº 0150-003089/2016, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011, com as justificativas elencadas pela Presidente da Comissão em doc. SEI (135443782).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014 e no Decreto Distrital nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º O art. 80 da Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80. Os valores previstos no Anexo I - Valores de Referência para Serviços e Ações Socioassistenciais desta Portaria são provenientes do reajuste de 4,62%, referente ao IPCA do período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, aplicado sobre os valores instituídos no Anexo I - Valores de Referência para Serviços e Ações Socioassistenciais, quando da publicação da Portaria nº 91/2020, no DODF nº 246, de 31 de dezembro de 2020." (NR)

Art. 2º O Anexo I da Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 246, de 31 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I - Valores de Referência para Serviços e Ações Socioassistenciais	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Valor de referência mensal por vaga/pessoa atendida
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos	R\$ 429,16
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 15 a 17 anos	R\$ 429,16
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens de 18 a 29 anos	R\$ 512,77
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens de 30 a 59 anos	R\$ 512,77
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas	R\$ 512,77
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas	R\$ 429,16
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	R\$ 429,16
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Serviço Especializado em Abordagem Social	R\$ 403,02
Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação	R\$ 1.197,71
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	R\$ 3.979,87
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes sem demanda/atenção específica, na modalidade casa Lar	R\$ 3.330,39
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes com demanda/atenção específica, na modalidade casa Lar	R\$ 4.440,51
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes sem demanda/atenção específica, na modalidade Abrigo Institucional	R\$ 2.775,66
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes com demanda/atenção específica, na modalidade Abrigo Institucional	R\$ 3.307,97
Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	R\$ 2.528,11
Serviço para Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva	R\$ 4.844,22
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Abrigo Institucional	R\$ 3.307,97
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Casa Lar	R\$ 4.440,51
Serviço em Acolhimento em República	R\$ 1.619,22
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	R\$ 4.440,51
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇOS TRANSITÓRIOS	
Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos com Deficiência, na modalidade Abrigo Institucional	R\$ 3.307,97

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Aprova o remembramento dos lotes situados na Quadra 105, Conjunto A, Lotes 01 a 04, Conjunto E, Lotes 02 a 17, Conjunto H, Lotes 01 a 22, Conjunto I, Lotes 01 a 19, Conjunto J, Lotes 01 a 06 e Conjunto K, Lotes 01 a 16, localizados no Trecho II, Etapa II, da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol – RA XXXII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00392-00008692/2023-18, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos lotes situados na Quadra 105, Conjunto A, Lotes 01 a 04, Conjunto E, Lotes 02 a 17, Conjunto H, Lotes 01 a 22, Conjunto I, Lotes 01 a 19, Conjunto J, Lotes 01 a 06 e Conjunto K, Lotes 01 a 16, localizados na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol – RA XXXII, conforme Projetos de Urbanismo de Remembramento URBs 128/2023, 129/2023, 130/2023, 131/2023, 132/2023, 133/2023, nos Memoriais Descritivos MDEs 128/2023, 129/2023, 130/2023, 131/2023, 132/2023 e 133/2023 e Normas de Gabarito NGBs 128/2023, 129/2023, 130/2023, 131/2023, 132/2023, 133/2023.

Art. 2º Os endereços resultantes de remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria, todos situados no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho II, Etapa II, da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol – RA XXXII, são:

I - URB 128/2023 - Quadra 105, Conjunto A, Lote 01.

II - URB 129/2023 - Quadra 105, Conjunto E, Lote 02.

III - URB 130/2023 - Quadra 105, Conjunto H, Lote 01.

IV - URB 131/2023 - Quadra 105, Conjunto I, Lote 01.

V - URB 132/2023 - Quadra 105, Conjunto J, Lote 01.

VI - URB 133/2023 - Quadra 105, Conjunto K, Lote 01.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis, constam do Memorial Descritivo – MDE 128/2023, MDE - 129/2023, MDE - 130/2023, MDE - 131/2023, MDE - 132/2023 e MDE - 133/2023.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de Nota no Projeto URB 031/2016 com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelas URBs 128/2023, 129/2023, 130/2023, 131/2023, 132/2023 e 133/2023, MDEs 128/2023, 129/2023, 130/2023, 131/2023, 132/2023 e 133/2023 e NGBs 128/2023, 129/2023, 130/2023, 131/2023, 132/2023 e 133/2023 no que se refere aos remembramentos do Conjunto A, Lotes 01 a 04; do Conjunto E, Lotes 02 a 17; do Conjunto H, Lotes 01 a 22; do Conjunto I, Lotes 01 a 19; do Conjunto J, Lotes 01 a 06 e do Conjunto K, Lotes 01 a 16, da Quadra 105, Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol – RA XXXII."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR A SUSPENÇÃO do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1147/2023, emitido em 11 de setembro de 2023, para o QUADRA 203 NÚMERO 01 – PRAÇA DAS ANDORINHAS – ÁGUAS CLARAS/DF, tendo por proprietário COLÉGIO ESPU LTDA, processo nº 00390-00006055/2020-11, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de decisão interlocutória expedida no processo judicial 0714436-91.2023.8.07.0018, anexada ao processo administrativo nº 00390-00001110/2024-18.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 323/2018, 05 de dezembro de 2018, para o endereço: QN 01, CONJUNTO 32, AE 05 - RIACHO FUNDO I/DF, tendo por proprietário DISTRITO FEDERAL PARA USO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, autor do projeto CAROLINA PEPITONE DA NOBREGA OLIVEIRA, processo nº 00390-00003877/2018-25, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento a solicitação do interessado, via Ofício (doc. SEI nº 133452275), após vistoria do DF Legal, que constatou que a obra não foi executada, conforme Relatório de Ação Fiscal Z-928.900 REL (134872911).

MARIANA ALVES DE PAULA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes confere o inciso VII do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e, considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública que atuará no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA com a seguinte composição:

I - Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal;

II - Secretário (a) - Executivo (a);

III - Chefe de Gabinete;

IV - Subsecretário(a) de Administração Geral;

V - Subsecretário (a) de Gestão Ambiental e Território;

VI - Subsecretário (a) de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos;

VII - Subsecretário (a) de Assuntos Estratégicos;

VIII - Subsecretário (a) de Proteção Animal;

IX - Chefe da Assessoria Especial;

X - Chefe da Unidade de Controle Interno;

XI - Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa;

XII - Chefe da Assessoria de Comunicação;

XIII - Ouvidora;

XIV - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

Parágrafo único. O objetivo do Comitê Interno de Governança é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

Art. 2º Compete ao Comitê Interno de Governança:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deverá divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 20 de 17 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

EXTRATO DA DECISÃO Nº 34/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00007715/2023-03. Autuado (a): FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO CERQUEIRA Objeto: Auto de Infração nº 05555/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 648/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), APREENSÃO dos espécimes irregulares, conforme Termo de Apreensão nº 01231/2023 (118396518) e 01244/2023 (118396536) e SUSPENSÃO PARCIAL da atividade de criação amadora de passeriformes. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II, IV e IX do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 35/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00007591/2023-58. Autuado (a): PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - MISTER PÃO Objeto: Auto de Infração nº 05732/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 742/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 36/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00007701/2023-81. Autuado (a): COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADAI-CTE Objeto: Auto de Infração nº 6760/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 529/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA para adequação da atividade de suinocultura nos moldes previstos na legislação ambiental vigente, com instalações mantidas fora de áreas de preservação permanente e emissão de licença ambiental ou Declaração de Conformidade de Atividade Agropecuária - DCAA, de acordo com o porte, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções mais severas. A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso I, do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

DESPACHO Nº 25, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, e nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 6/2024 - ADASA/SAE/COFA (131422819), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004484/2023-00, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Oswaldo Menezes Filho em relação à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, apontando irregularidades durante fiscalização realizada em sua unidade industrial, situada na Ceilândia/Distrito Federal, resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Oswaldo Menezes Filho, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento para modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, e anular a multa imposta em fiscalização no endereço residencial em Ceilândia/Distrito Federal, no valor de R\$ 1.496,00 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais), com fundamento no art. 27, da Resolução Adasa nº 3, de 2012, e o consumo evadido fixado em R\$ 8.090,27 (oito mil e noventa reais e vinte e sete centavos), conforme detalhado e recomendado pela SAE em sua Nota Técnica nº 6/2023 - Adasa/SAE/COFA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 26, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 2011, Nota Técnica nº 78/2023 - ADASA/SAE/COFA (122850321), Nota Jurídica nº 13/2024 - ADASA/AJL (131678030), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002728/2023-10, e considerando a Proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente à reclamação interposta pela usuária Sra. Rute Jorcelina de Paula Lima, sob protocolo OUV-162913/2023, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal - Caesb, resolve: não conhecerdo Recurso Administrativo interposto pelo Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb (121937026), eis que intempestivo, conforme prazo estabelecido na Resolução Adasa nº 13, de 20 de dezembro de 2019, e CONFIRMAR a recomendação exarada na Manifestação nº 481/2023- Ouv/Adasa (118017865), consubstanciada na Proposta de Solução Administrativa de Conflito (125160435), oferecida pelo Ouvidor, no âmbito da Reclamação Re - 162913/2023 (116621886), apresentada pela usuária Sra. Rute Jorcelina de Paula Lima, na unidade localizada no endereço Setor Colina Nova Diguinea III Cj 8 Lote 14 Sobradinho, Brasília-DF, vinculada a inscrição 599516-7, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 27, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 2011, Nota Técnica nº 97/2023 - ADASA/SAE/COFA (127748416), Nota Jurídica nº 4/2024 - ADASA/AJL (130476247), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003242/2023-91, e considerando a Proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente à reclamação interposta pelo usuário Sr. José Thiago Vitale Jayme, sob protocolo OUV-197211/2023, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal - Caesb, resolve: (i) conhecer do recurso interposto pelo recorrente José Thiago Vitale Jayme (SEI nº 124690369), inscrito no CPF/MF sob o nº 711.***.***-49, eis que tempestivo; (ii) acolher, integralmente, a proposta oferecida pelo Ouvidor desta Agência (SEI nº 130194787), para ser dada a solução administrativa final ao conflito entre o usuário, ora recorrente, José Thiago Vitale Jayme (SEI nº 130194787), inscrito no CPF/MF sob o nº 711.***.***-49, alusiva a inscrição CAESB nº 892091-5, cadastrada no imóvel localizado na SHIS, QI 19, Chácara 01, Un "C", Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, e a Caesb, mantendo, portanto, a validade das faturas dos meses de abril, maio e junho de 2023, haja vista que a conduta do prestador de serviços foi realizada conforme dispõem os procedimentos estabelecidos por esta Agência - não houve erro na prestação dos serviços, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 28, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 2011, Nota Técnica nº 72/2023 - ADASA/SAE/COFA (121600606), Nota Jurídica nº 10/2024 - ADASA/AJL (130951510), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002873/2023-92, e considerando a Proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente à reclamação interposta pelo usuário Sr. Flávio Luiz Rabelo, sob protocolo OUV-172135/2023, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal - Caesb, Resolve: (i) conhecer do recurso interposto pelo recorrente Flávio Luiz Rabelo (SEI nº 121208719), inscrito no CPF/MF sob o nº 837.***.***-49, alusivo a inscrição CAESB nº 117746-1, cadastrada no imóvel localizado na Q 15, CJ "D", LT 62, Sobradinho, Brasília, Distrito Federal, mantendo eis que tempestivo; (ii) acolher, integralmente, a proposta oferecida pelo Ouvidor desta Agência (SEI nº 124850059), para ser dada a solução administrativa final ao conflito entre o usuário, ora recorrente, Flávio Luiz Rabelo, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.***.***-49, alusiva a inscrição CAESB nº 117746-1, cadastrada no imóvel localizado na Q 15, CJ "D", LT 62, Sobradinho, Brasília, Distrito Federal, mantendo, assim, a multa por impedimento da leitura, ora suspensa, inserida na fatura de maio de 2023, uma vez a Caesb não ter errado em sua implantação, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 29, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 2011, Nota Técnica nº 43/2023 -

ADASA/SAE/COFA (116392679), Nota Jurídica nº 5/2024 - ADASA/AJL (130476927), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001050/2023-40, e considerando a Proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente à reclamação interposta pelo usuário Sr. Marcelo Alves Ferreira, sob protocolo OUV-061417/2023, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal – Caesb, resolve: acolher, parcialmente, a proposta de solução de conflito (123712236), apresentada pelo Ouvidor no âmbito da reclamação sob protocolo OUV-061417/2023 (108189771), e julgar improcedente o pedido de reconsideração do usuário Marcelo Alves Ferreira - CPF 937.***.***-87 - inscrição nº 440166-2, localizado Quadra 223 Conjunto 05 Casa 03 - Samambaia – Distrito Federal, devendo a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, manter e cobrar as multas aplicadas nos meses de abril a novembro de 2022, de forma sucessivas e crescentes, na forma do art. 92, § 5º, da Resolução Adasa nº 14/2011, vigente à época dos fatos, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Estabelece os procedimentos gerais para a fiscalização, apuração de infrações e aplicação de penalidades pelo uso irregular dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e outros, cuja fiscalização lhe sejam delegadas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada e com base nos elementos constantes do Processo nº 0197-00001049/2021-53, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a atuação da Adasa nas atividades de fiscalização dos usos dos recursos hídricos e de segurança de barragens destinadas à acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico, nos corpos hídricos de domínio do Distrito Federal, e nos delegados pela União e Estados.

TÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins e efeitos desta Resolução são consideradas as seguintes definições:

I - atividade fiscalizadora: atividade que envolve o acompanhamento e o controle de usos consuntivos ou não da água, incluindo barragens e seus aspectos de segurança, a verificação de irregularidades, a apuração de infrações, a determinação de medidas corretivas e a aplicação de penalidades no caso de cometimento de infrações previstas em norma;

II - barragem: obra de interceptação de um curso d'água objetivando a formação de um reservatório;

III - corpos hídricos: cursos d'água, reservatórios naturais ou artificiais, lagos, lagoas;

IV - empreendedor: pessoa física ou jurídica responsável por empreendimento passível de outorga de direitos de uso de recursos hídricos;

V - infração: irregularidade cometida no uso dos recursos hídricos em desacordo com a legislação vigente e/ou superveniente, com as condições estabelecidas no termo de outorga, ou pelo uso dos recursos hídricos sem a devida autorização;

VI - outorga de direito de uso de recursos hídricos: ato administrativo mediante o qual a Adasa faculta ao outorgado o direito de uso de recursos hídricos, por tempo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato;

VII - outorgado: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que obteve a outorga de direitos de uso dos recursos hídricos;

VIII - segurança de barragem: condição que visa manter a integridade estrutural e operacional da barragem, a preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente;

XIX - Termo de Ajustamento de Conduta (TAC): documento destinado a firmar compromissos do usuário ou empreendedor com a Adasa, de forma a resolver as irregularidades identificadas no processo de fiscalização, dentro de condições e prazos estabelecidos;

X - recursos hídricos subterrâneos: localizam no subsolo, preenchendo os poros das rochas granulares, cavernas ou rochas solúveis, fraturas, fissuras ou fendas das rochas cristalinas;

XI - recursos hídricos superficiais: os que se localizam na superfície do solo, em rios, lagos, lagoas, açudes, reservatórios naturais ou artificiais; e

XII - usuário: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que usa os recursos hídricos.

TÍTULO II

DA ATIVIDADE FISCALIZADORA

Art. 3º Os procedimentos da atividade fiscalizadora têm por base os fundamentos, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei nº 9.433/1997, da Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, Lei Distrital nº 2.725/2001, da Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334/2010, que foi alterada pela Lei nº 14.066/2020, da Política de Manutenção e Conservação de Barragens no Distrito Federal, Lei Distrital nº 6.362/2019, e suas alterações, e aplica-se às seguintes situações:

I - implantação de empreendimentos e execução de obras ou serviços que demandem a outorga de direitos de uso de recursos hídricos, por fazer uso ou interferir nos aspectos de qualidade e/ou quantidade dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos;

II - uso de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos para qualquer finalidade, bem como à regularização dos usos ou interferências existentes ou supervenientes; e

III - uso de barragens de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

Art. 4º A atividade fiscalizadora envolve o acompanhamento e o controle dos usos da água, incluindo os aspectos da segurança de barragem de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico, a verificação de irregularidades, a apuração de infrações, a determinação de medidas corretivas e a aplicação de penalidades, com os objetivos de prevenir e cessar condutas ilícitas e indesejáveis. Parágrafo único. A atividade fiscalizadora primará por orientar os usuários e os empreendedores, tratá-los de forma isonômica e levará em consideração:

I – as resoluções da Adasa e demais legislações pertinentes ao uso de recursos hídricos e segurança de barragem;

II - as outorgas de direitos de uso de recursos hídricos, bem como as condições definidas nos seus atos;

III - o monitoramento e a verificação das ações de segurança de barragens, por meio da avaliação e controle de conformidade quanto aos requisitos estabelecidos nos normativos vigentes de maneira a reduzir a possibilidade de acidentes ou desastres e a minimizar as suas consequências.

Art. 5º Para o desenvolvimento das atividades fiscalizadoras competirá ao fiscal, dentre outras:

I - efetuar vistorias com o intuito de verificar a regularidade ou a ocorrência de infrações;

II - fiscalizar com poder de polícia;

III - propor adequações nos casos de instalações, serviços e obras existentes, regularizados ou não, cuja execução deverá ser comprovada durante os processos de regularização ou de revisão da outorga, quando for o caso; e

IV - emitir termo de notificação e auto de infração, orientando e estabelecendo prazos e determinações para a regularização das infrações cometidas.

Art. 6º No exercício da atividade fiscalizadora, fica assegurado aos fiscais o acesso ao empreendimento e à documentação, que inclui projetos, contratos, relatórios, registros e quaisquer outros documentos referentes à outorga e à segurança de barragem, ou outros documentos que julgar necessários, relacionados ao uso dos recursos hídricos.

Parágrafo único. O fiscal executará a vistoria com ou sem a presença do usuário ou do empreendedor.

TÍTULO III

DOS DOCUMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

Art. 7º São documentos específicos de fiscalização:

I - Relatório de Vistoria (RV);

II - Termo de Notificação de Fiscalização (TN);

III - Auto de Infração, para aplicação das penalidades de:

a) advertência (AIA);

b) multa (AIM);

c) embargo provisório (AEP);

d) embargo definitivo, com revogação da outorga, se for o caso (AED).

IV - Termo de Lacração (TL); e

V - Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Parágrafo único. Os formulários dos documentos de fiscalização estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Adasa (www.adasa.df.gov.br).

Art. 8º No relatório de vistoria serão registrados os dados e fatos julgados relevantes na utilização dos recursos hídricos e anexados os elementos que possibilitem sua perfeita análise.

Parágrafo único. O relatório de vistoria poderá ser dispensado no caso de recebimento de denúncia qualificada, encaminhada por órgãos de fiscalização ou por agente credenciado que registrem ocorrências e irregularidades no uso de recursos hídricos.

Art. 9º O usuário ou o empreendedor notificado terá prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência do documento, para apresentar manifestação sobre o conteúdo do termo de notificação.

Art. 10. A Superintendência de Recursos Hídricos decidirá, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a respeito da manifestação e dará conhecimento ao usuário ou ao empreendedor. § 1º Sendo a manifestação do usuário ou do empreendedor integralmente aceita, o Termo de Notificação será arquivado. § 2º Não havendo a acolhida integral, será retomado prazo inicial ou estabelecido um prazo para o cumprimento da determinação, nos termos da decisão.

Art. 11. O usuário ou o empreendedor tomará ciência dos documentos de fiscalização:

I - pessoalmente ou por seu representante;

II - por via postal com Aviso de Recebimento (AR);

III - por notificação extrajudicial;

IV - por edital, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (D.O.D.F.), se estiverem lugar incerto ou não sabido, ou na impossibilidade de entrega após 3 (três) tentativas frustradas;

V - por correspondência eletrônica; ou

VI - por aplicativo de celular.

§ 1º Se o usuário ou o empreendedor for notificado pessoalmente e recusar-se a dar ciência em qualquer documento de fiscalização, deverá essa circunstância ser formalizada expressamente no processo de fiscalização.

§ 2º A recusa será reconhecida como ciência e será considerada válida para todos os efeitos legais.

Art. 12. A Adasa poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação de documentação e informações necessárias à avaliação da regularidade do uso de recursos hídricos, bem como dos aspectos de segurança de barragem e legalidade, inclusive para apuração de denúncia.

TÍTULO IV DAS INFRAÇÕES

Art. 13. Constituem infrações às normas de utilização de recursos hídricos:

I - derivar ou utilizar recursos hídricos para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga de direitos de uso;

II - implantar ou iniciar a implantação de empreendimento que exija derivação ou utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos que implique alterações no regime, quantidade ou qualidade destes, sem a autorização dos órgãos ou entidades competentes;

III - utilizar-se de recursos hídricos ou executar obras ou serviços relacionados com estes, em desacordo com as condições estabelecidas na outorga;

IV - perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização;

V - fraudar as medições dos volumes d'água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos;

VI - infringir normas estabelecidas nos regulamentos da legislação vigente e superveniente e nos regulamentos administrativos, inclusive em resoluções, instruções e procedimentos fixados pelos órgãos ou entidades competentes;

VII - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes, no exercício de suas funções.

Art. 14. As infrações a que se refere esta Resolução serão apuradas, processadas e julgadas mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. As infrações às normas de utilização de recursos hídricos serão inicialmente classificadas como leves.

§ 1º As infrações poderão ser reclassificadas de acordo com o número de circunstâncias atenuantes e agravantes para:

I - graves, quando verificada uma circunstância agravante;

II - muito graves, quando verificadas duas circunstâncias agravantes;

III - gravíssimas, quando verificada a existência de três ou mais circunstâncias agravantes.

§ 2º As circunstâncias atenuantes e agravantes poderão ser aplicadas pelo fiscal tanto in loco, no momento da fiscalização, como no decorrer do processo, quando poderão ser identificadas outras situações possíveis de atenuar ou agravar a penalidade.

§ 3º Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a penalidade será aplicada após a devida ponderação do fiscal.

TÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 16. Na ocorrência das infrações previstas nesta Resolução, o usuário ou empreendedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência, por escrito, na qual ficarão estabelecidos prazos para correção das irregularidades;

II - multa simples, proporcional à gravidade da infração:

a) nas infrações leves, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) nas infrações graves de R\$ 10.001 (dez mil e um reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) nas infrações muito graves, de R\$ 100.001 (cem mil e um reais) a R\$ 1.000.000 (um milhão de reais); e

d) nas infrações gravíssimas, de R\$ 1.000.001 (um milhão e um reais) a R\$ 100.000.000 (cem milhões de reais).

III - embargo provisório, com penalidade de cessação do direito de uso de recursos hídricos, bem como cessação de obras, atividades ou empreendimentos, até que sejam cumpridas as condições de outorga ou normas referentes ao uso, controle, conservação e proteção dos recursos hídricos, inclusive nos aspectos relacionados à segurança de barragem.

IV - embargo definitivo, com revogação da outorga, se for o caso, para cessação imediata da atividade ilícita e, se necessário, para reposição imediata ao estado anterior dos recursos hídricos, dos leitos, das margens ou, ainda, para lacração ou tamponamento de poços de extração de águas subterrâneas.

§ 1º A lavratura da penalidade de embargo definitivo, com revogação de outorga, em desfavor do usuário ou do empreendedor será decidida pelo emissor da outorga de direitos de uso de recursos hídricos.

§ 2º A aplicação das penalidades de embargo provisório e definitivo poderá ensejar a apreensão e depósito de bens.

§ 3º As penalidades de embargo provisório e definitivo poderão ser aplicadas para os usos de abastecimento humano e dessedentação animal quando houver alternativa de suprimento de água.

§ 4º Na aplicação da penalidade de embargo provisório, quando envolver barragem, deverá ser indicada a necessidade de esvaziamento total ou parcial do reservatório, bem como a necessidade de execução de medidas estruturais que visem minimizar riscos inerentes a sua estrutura.

§ 5º Serão cobradas do usuário ou do empreendedor as despesas em que incorrer a Adasa para tornar efetiva a penalidade de embargo ou para suspender o embargo, independentemente da penalidade de multa, sem prejuízo de responder pela recomposição dos danos a que der causa. Art. 17. Na hipótese da ocorrência concomitante de mais de uma infração, serão aplicadas, simultânea e cumulativamente, as penalidades correspondentes acada uma delas.

TÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 18. O termo de notificação será lavrado e entregue ao usuário ou ao empreendedor quando for identificada irregularidade quanto ao uso dos recursos hídricos, com determinações e prazos para sua correção, ou a partir de fiscalização indireta, quando envolver análise documental, de imagens ou alguma constatação oriunda de atividade de monitoramento.

§ 1º A critério da Adasa, nas infrações leves relacionadas com usos de baixo impacto aos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, o processo de fiscalização poderá ser encerrado, sem aplicação de penalidade, quando atendidas as determinações do termo de notificação no prazo estabelecido.

§ 2º Em caso de encerramento do processo, na fase de notificação, por cumprimento das determinações, os fatos serão considerados para caracterização de futura reincidência.

Art. 19. A critério da Agência, nas infrações classificadas como leves e que não seja caracterizada reincidência, o procedimento de aplicação de penalidade de multa poderá ser precedido de uma advertência, por escrito, estabelecendo-se condições e prazos para a correção das irregularidades.

Art. 20. Constitui reincidência a prática de nova infração, tipificada nesta Resolução, pelo mesmo usuário ou empreendedor no período de 2 (dois) anos, seja ela específica, se relativa à infração da mesma natureza, ou genérica, se relativa à infração de natureza diversa.

Parágrafo único. No caso de reincidência, a multa será aplicada com acréscimo de 20% (vinte por cento), cumulativo a cada reincidência, observado o limite máximo estabelecido para a infração cometida.

Art. 21. Às infrações praticadas por usuários de recursos hídricos ou empreendedores corresponderão penalidades, conforme especificações a seguir:

I - derivar ou utilizar recursos hídricos para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga de direitos de uso.

a) penalidade e critério de aplicação:

a1) multa no valor base de R\$ 1.000,00 (mil reais), com prazo de 60 (sessenta) dias para a regularização;

a2) não ocorrendo a regularização no prazo determinado, multa no valor base de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;

a3) mantendo-se a irregularidade, multa no valor base de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;

a4) persistindo a irregularidade, embargo provisório, até a regularização.

II - implantar empreendimento que exija derivação ou a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, que implique alterações no regime, quantidade ou qualidade dos mesmos, sem a autorização dos órgãos ou entidades competentes.

a) penalidade e critério de aplicação para empreendimento implantado: a1) multa no valor base de R\$ 1.000,00 (mil reais), com prazo de 60 (sessenta) dias para a regularização;

a2) não ocorrendo a regularização, multa no valor base de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;

a3) mantendo-se a irregularidade, multa no valor base de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;

a4) persistindo a irregularidade, embargo provisório, até a regularização.

b) penalidade e critério de aplicação para empreendimento que iniciar a implantação:

b1) multa no valor base de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e paralisação imediata do empreendimento até a regularização.

III - utilizar os recursos hídricos ou executar obras ou serviços relacionados com os mesmos em desacordo com as condições estabelecidas na outorga.

a) penalidade e critério de aplicação:

a1) multa no valor base de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com prazo de 60 (sessenta) dias para a regularização;

a2) não ocorrendo a regularização no prazo determinado, multa no valor base de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;

a3) mantendo-se a irregularidade, multa no valor base de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;

a4) persistindo a irregularidade procede-se o embargo definitivo com revogação da outorga.

IV - perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização.

a) penalidade e critério de aplicação para poços em operação:

a1) multa no valor base de R\$ 1.000,00 (mil reais), com prazo de 60 (sessenta) dias para regularização;

a2) não havendo a regularização no prazo determinado, multa no valor base de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;

a3) mantendo-se a irregularidade, multa no valor base de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;

a4) persistindo a irregularidade, embargo provisório, até a regularização.

b) penalidade e critério de aplicação para o agente perfurador de poços:

b1) multa no valor base de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e paralisação imediata da obra até a regularização.

V - fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos.

a) penalidade e critério de aplicação:

a1) multa no valor base de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de 60 (sessenta) dias para a regularização;

a2) persistindo a irregularidade procede-se o embargo provisório ou embargo definitivo, com revogação da outorga, se for o caso.

VI - infringir normas estabelecidas nos regulamentos da legislação vigente e superveniente e nos regulamentos administrativos, compreendendo resoluções, instruções, notificações e procedimentos fixados pelos órgãos ou entidades competentes.

a) penalidade e critério de aplicação:

a1) multa no valor base de R\$ 1.000,00 (mil reais), com prazo de 60 (sessenta) dias para a regularização;

a2) não havendo a regularização no prazo determinado, multa no valor base de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;

a3) mantendo-se a irregularidade, multa no valor base de 6.000,00 (seis mil reais), com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;

a4) persistindo a irregularidade procede-se o embargo provisório ou embargo definitivo com revogação da outorga, se for o caso.

VII - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções. a) Penalidade e critério de aplicação:

a1) multa, no valor base de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com prazo de 30 (trinta) dias para a regularização da situação;

a2) persistindo a irregularidade procede-se o embargo provisório ou embargo definitivo, com revogação da outorga, se for o caso.

Parágrafo único. O procedimento de aplicação de penalidade pode ser precedido de advertência, nos termos do art. 19.

Art. 22. Os valores base aplicados às multas, serão:

I - nas infrações graves, R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais);

II - nas infrações muito graves, de R\$ 100.001,00 (cem mil e um reais); e

III - nas infrações gravíssimas, de R\$ 1.000.001,00 (um milhão e um reais).

§1º Os valores bases das infrações leves estão individualizados, conforme discriminado no artigo 21.

§2º A multa grave, caso não ocorra a sua a regularização no prazo de 60 (sessenta) dias, será agravada para:

I - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com prazo de 30 (trinta) dias para a regularização da situação;

II - R\$ 20.000,00 (vinte mil), se mantida a condição anterior, com prazo de 30 (trinta) dias para a regularização da situação.

§3º A multa muito grave, caso não ocorra a sua regularização no prazo de 60 (sessenta) dias, será agravada para:

I - R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com prazo de 30 (trinta) dias para a regularização da situação;

II - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), se mantida a condição anterior, com prazo de 30 (trinta) dias para a regularização da situação.

§4º A multa gravíssima, caso não ocorra a sua regularização no prazo de 60 (sessenta) dias, será agravada para:

I - R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), com prazo de 30 (trinta) dias para a regularização da situação;

II - R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), se mantida a condição anterior, com prazo de 30 (trinta) dias para a regularização da situação.

Art. 23. A multa aplicada poderá ser reduzida em até 90% (noventa por cento) do seu valor, desde que o infrator se comprometa, por escrito, a tomar as medidas efetivas necessárias a evitar a continuidade dos fatos que lhe deram origem, no prazo de 60 dias.

§ 1º A redução será cassada, devendo ser realizado o pagamento integral da multa, caso essas medidas ou seu cronograma não sejam devidamente cumpridos.

§ 2º No caso das multas leves, caberá ao Superintendente de Recursos Hídricos decidir sobre a redução referida no caput.

§ 3º Nos demais casos, a decisão caberá à Diretoria Colegiada da Adasa.

Art. 24. Sempre que as infrações cometidas provocarem sérios prejuízos ao serviço público de abastecimento de água, riscos à saúde ou à vida, perecimento de bens ou animais ou graves prejuízos a terceiros, tendo como parâmetro a extensão dos danos e suas consequências, serão classificadas como grave ou gravíssimas, com a aplicação de penalidades de multa conforme art. 22 desta Resolução, podendo inclusive, ser aplicada a penalidade de embargo provisório ou embargo definitivo com revogação de outorga, se for o caso.

Art. 25. Caberá ainda embargo provisório ou embargo definitivo com revogação de outorga, se for o caso, nas seguintes situações, a qualquer tempo e independentemente da aplicação de outras penalidades:

I- desconfiguração de corpos d'água com erosão, assoreamento, dragagem ou outros tipos de intervenções em proporções que exijam interdição para possibilitar os reparos;

II- operação de instalações que coloquem em risco a integridade dos recursos hídricos ou a integridade física e patrimonial de terceiros;

III- descumprimento de condições estabelecidas em regime de racionamento do uso dos recursos hídricos ou de situações de calamidade;

IV- descumprimento contumaz de condições ou determinações contidas nos termos dos documentos emitidos pela Adasa; e

V- descumprimento das condições previstas no ato de outorga que impliquem em revogação temporária ou definitiva.

Art. 26. Poderá a Adasa, alternativamente, à imposição de penalidade, firmar com o usuário ou o empreendedor Termo de Ajustamento de Conduta, visando à adequação da conduta irregular às disposições regulamentares aplicáveis.

§1º O Termo de Ajustamento de Conduta será submetido à aprovação da Diretoria Colegiada.

§2º As metas e compromissos objetos do TAC deverão, no seu conjunto, ser compatíveis com as obrigações previstas nos atos de outorga e na legislação vigente sobre recursos hídricos e segurança de barragens.

§3º Do TAC constará, necessariamente, o estabelecimento de multa pelo seu descumprimento, cujo valor será correspondente ao montante da penalidade que seria inicialmente aplicada, acrescida de 20% (vinte por cento).

Art. 27. No caso de aplicação de penalidade de multa, será anexado ao Auto de Infração um Documento de Arrecadação (DAR), emitido via Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal (Sislanca).

Parágrafo único. Para pagamento realizado após a data do vencimento, o acréscimo de multa de juros será calculado conforme determinado na Lei Complementar nº 943, de 16 de abril de 2018, e suas alterações.

TÍTULO

VII DAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Art. 28. A imposição das penalidades e sua graduação observará:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes; e

II - extensão dos danos evidenciados e suas consequências aos recursos hídricos e a terceiros.

Art. 29. São circunstâncias atenuantes:

I - baixo grau de instrução ou escolaridade do usuário dos recursos hídricos;

II - arrependimento do usuário ou do empreendedor, manifestado pela espontânea reparação do dano ou pela mitigação significativa da degradação causada aos recursos hídricos;

III - comunicação prévia, pelo usuário ou pelo empreendedor, de perigo iminente de comprometimento dos recursos hídricos ou da segurança de barragem;

IV - oficialização do comprometimento do usuário ou do empreendedor em sanar as irregularidades e reparar os danos delas decorrentes;

V - colaboração explícita com a fiscalização;

VI - tratando-se de usuário não outorgado, haver espontaneamente procurado a Agência para regularização do uso dos recursos hídricos;

VII - atendimento a todas as recomendações e exigências, nos prazos fixados pela Agência;

VIII - reconstituição dos recursos hídricos degradados ou sua recomposição na forma exigida;

IX - inexistência de má-fé;

X - uso do recurso hídrico quando caracterizado exclusivamente para subsistência humana; e

XI - não ter sido autuado por infração nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao fato.

Art. 30. São circunstâncias agravantes:

I - prática da infração para obter vantagem pecuniária;

II - ações com implicações graves à saúde pública ou ao meio ambiente, em especial aos recursos hídricos;

III - ações que atinjam áreas de unidades de conservação ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso;

IV - ações que atinjam áreas urbanas ou quaisquer assentamentos humanos;

V - prática da infração em época de racionamento do uso de água ou em condições sazonais adversas ao seu uso, incluindo-se, neste caso, os usos sob o regime de alocação negociada de água;

- VI - agir mediante fraude ou abuso de confiança;
- VII - agir mediante abuso do direito de uso do recurso hídrico;
- VIII - agir em favor do interesse de pessoa jurídica mantida total ou parcialmente por recursos públicos ou beneficiada por incentivos fiscais;
- IX - não proceder à reparação integral dos danos causados;
- X - ação facilitada por funcionário público no exercício de suas funções;
- XI - infração praticada durante à noite ou em domingos e feriados; e
- XII - infrator contumaz.

TÍTULO VIII

DO RECURSO

Art. 31. O usuário ou empreendedor poderá apresentar recurso administrativo em primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão.

§1º O recurso será dirigido à Coordenação de Fiscalização da SRH, que, se não reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso ao Superintendente de Recursos Hídricos que exercerá a atribuição de autoridade julgadora de primeira instância.

§2º A decisão em primeira instância sobre recurso administrativo do usuário ou empreendedor será proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do referido recurso.

Art. 32. O usuário ou empreendedor poderá ainda apresentar recurso administrativo em segunda instância, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da decisão proferida em primeira instância.

§ 1º A Diretoria Colegiada exercerá a atribuição de autoridade julgadora de segunda instância.

§ 2º A decisão final em segunda instância sobre recurso administrativo do usuário ou empreendedor será proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do referido recurso.

§ 3º Da decisão da Diretoria Colegiada não caberá recurso, salvo quando esta decidir em instância única, quando será facultado ao usuário apresentar pedido de reconsideração, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão.

Art. 33. A decisão final de competência delegada por outro ente federado será tomada pelo órgão delegante, quando de outro modo não dispuser o convênio ou o contrato.

Art. 34. A data de interposição do recurso será considerada a data da protocolização do documento na Adasa.

Art. 35. A autoridade julgadora poderá confirmar, modificar, agravar, anular ou revogar, parcial ou totalmente, a decisão recorrida.

Parágrafo único. Se da aplicação do disposto no caput puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

Art. 36. O recurso terá efeito suspensivo, exceto no caso da penalidade de embargo.

Art. 37. O recurso, sob pena de não ser conhecido, deverá ser formulado por escrito, acompanhado da documentação que o usuário ou empreendedor julgar conveniente.

§1º O recurso também não será conhecido quando interposto:

- I - fora do prazo;
- II - perante órgão incompetente;
- III - por quem não seja legitimado; e
- IV - depois de exaurida a esfera administrativa.

§ 2º O não conhecimento do recurso não impede a Adasa de rever de ofício o ato contestado, desde que apontada ilegalidade, erro, fatos novos ou circunstância relevante suscetível de justificar a inadequação da sanção aplicada.

§ 3º Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Os padrões de segurança das atividades, das obras e dos serviços, por parte dos usuários de recursos hídricos de domínio do Distrito Federal e dos delegados pela União e Estados ou dos empreendedores, serão definidos em projetos específicos, elaborados a partir de estudos técnico-científicos sob a responsabilidade do responsável técnico pelos projetos, e deverão ser apresentados para acompanhamento da Fiscalização.

Art. 39. Os casos omissos serão objetos de apreciação e decisão da Diretoria Colegiada.

Art. 40. Os prazos começam a correr a partir da data da ciência oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

Art. 41. Fica revogada a Resolução Adasa nº 163, de 19 de maio de 2006.

Art. 42. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 4 DE JUNHO DE 2019, e, considerando a Nota Técnica N.º 1/2024 (id. 134669026) processo SEI 04035-00001511/2024-60, resolve:

Art. 1º Estabelecer a sistemática de compensação com contribuições ao Fundo para a Geração de Emprego e Renda – FUNGER, nas hipóteses de descumprimento das metas de empregos pactuadas por parte dos beneficiários dos incentivos econômicos previstos nos programas instituídos pelo Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Para fins de verificação do atingimento da meta de empregos, será considerada o quantitativo médio de empregos comprovados pelo empreendimento no período de acompanhamento anual.

Art. 3º Os empreendimentos que não atingirem a meta de empregos e que quiserem usufruir da sistemática de compensação, deverão propor ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, a conversão do número de empregos pactuados no projeto de viabilidade técnico, econômico e financeiro, em contribuição pecuniária ao Fundo para a Geração de Emprego e Renda – FUNGER.

Parágrafo único. A decisão do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF acerca do disposto no caput deste artigo, observará o constante da vistoria no empreendimento e parecer elaborado pela área técnica da SEDET.

Art. 4º No caso da média de empregos apurada ser menor que a meta pactuada, o valor da contribuição ao Fundo para a Geração de Emprego e Renda – FUNGER será calculado aplicando-se a fórmula $VC = NE \times Y \times t$, sendo que:

I - VC é o Valor de Contribuição do período de acompanhamento;

II – NE é a diferença entre o número de empregados pactuados no período e o número de empregados comprovados no acompanhamento anual;

III – Y é o valor do salário mínimo vigente ao primeiro mês do período de acompanhamento anual analisado;

IV – t é o número de meses do acompanhamento em análise.

Parágrafo único. O recolhimento deverá ser feito até a data de vencimento do boleto, junto à rede bancária, por meio de documento de arrecadação, no código de receita 7845.

Art. 5º Autorizada a conversão de que trata esta Portaria, e feito o pagamento da contribuição devida ou estando quite com a parcela de entrada, nos casos de parcelamento da contribuição devida nos termos do art. 6º desta Portaria, a área técnica da SEDET emitirá parecer técnico conclusivo, concedendo a pontuação referente aos empregos objeto da contribuição compensatória.

Art. 6º Os valores devidos das contribuições de compensação poderão ser objeto de parcelamento em até 60 (sessenta) meses, cabendo à SEDET a competência da concessão do parcelamento dos créditos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No caso de parcelamento, o não recolhimento de até 03 (três) parcelas, ou o atraso superior a 90 (noventa) dias da data de vencimento de qualquer parcela, ensejará a inscrição do débito em dívida ativa.

Art. 7º Aplica-se à contribuição pecuniária referida no artigo 1º desta Portaria, no que couber, às disposições da legislação tributária do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 33, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 2.983, de 10 de maio de 2002, que instituiu a Gratificação de Atendimento ao Público - GAP e suas alterações, em acatamento ao determinado no § 1º, art. 39, da Lei nº 4.426, de novembro de 2009, e em razão da publicação do Decreto nº 31.847, de 30 de junho de 2010, posteriormente alterado pelo Decreto nº 41.641, de 23 de dezembro de 2020, que regulamenta o pagamento da Gratificação de Atendimento ao Público – GAP aos servidores públicos do Distrito Federal, lotados e em exercício nas Unidades de Atendimento ao Público, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o opiniômetro como ferramenta para apuração do percentual de 16% (dezesesseis por cento) da avaliação mensal de desempenho do servidor, realizada pelo cidadão usuário das Agências de Atendimento ao Trabalhador, acerca do grau de satisfação em relação ao atendimento recebido.

Art. 2º Fica estabelecido os meses de março e abril como testes para ajustamento do opiniômetro, ficando o início definitivo para aplicação da ferramenta a partir do dia 1º de maio de 2024.

Art. 3º As unidades destinadas ao recebimento dos aparelhos de opiniômetro serão aquelas que prestam Atendimento ao Público e indicadas no inciso I da Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2021.

§ 1º As qualificações para avaliação do servidor pelo cidadão usuário, disponíveis no opiniômetro via visor do teclado eletrônico serão: Ótimo, Bom, Regular e Ruim.

§ 2º A unidade responsável pela manutenção, arquivamento, gestão e integralidade das informações produzidas pelo opiniômetro será a Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador – SATE.

§ 3º Para efeito de consolidação do número total de atendimento mensal, e sua respectiva qualificação, será considerada a avaliação efetuada pelo cidadão usuário através da utilização de teclado eletrônico, logo após ao atendimento.

Art. 4º O relatório mensal com o resultado final do percentual das avaliações de produtividade de cada servidor, deverá ser encaminhado à Coordenação de Gestão de Pessoas/SUAG até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente assinado pela chefia imediata e validada pelo supervisor hierárquico.

Art. 5º O relatório mensal de atendimento, fornecido pelo opiniômetro, será considerado para a percepção dos 12% (doze por cento) da avaliação de produtividade de desempenho da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, considerando a meta estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 6º Fica alterado o art. 4º da Portaria nº 101, de 30 de julho de 2010, passando a avaliação do servidor realizada pelo cidadão – Avaliação do Usuário, realizada por meio eletrônico denominado opiniômetro.

Art. 7º A Gratificação de Atendimento ao Público - GAP, instituída pela Lei nº 2.983, de 10 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 31.847, de 30 de junho de 2010, posteriormente estendida aos servidores públicos lotados nas Unidades de Atendimento ao Público, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, será concedida de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria nº 101, de 30 de julho de 2010.

Art. 8º As informações que tratam esta portaria deverão estar devidamente consolidadas em relatório único pela Agência de Atendimento ao Trabalhador.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 05 de março de 2024

PROCESSO: 04035-00001505/2024-11. INTERESSADO: Empresas com garantias junto aos financiamentos com recursos do FUNDEFE, cujos contratos estejam finalizados e quitados. ASSUNTO: Autorização de liberação de CDBs para beneficiados não vinculados a parcelas de financiamento.

Considerando o Memorando Nº 5/2024 - SEDET/SAADE/COOP (SEI nº 133942598), exarado pela área técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, bem como o correspondência eletrônica do Banco de Brasília – BRB (SEI nº 135024080), acostado aos autos do Processo nº 04035-00001505/2024-11, TORNÓ PÚBLICA a relação de empresas que possuem garantias depositadas no Banco de Brasília – BRB, sem contrato de financiamento vigente, vinculadas aos programas de incentivo com lastro no Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal (FUNDEFE), conforme ANEXO ÚNICO; e AUTORIZO, com alicerce nos regimentos contidos na Lei nº 3.196, de 2003, e na Lei nº 5.017, de 2013, a liberação para resgate dos Certificados de Depósito Bancário (CDBs) e/ou demais títulos emitidos pelo BRB, apresentados pelas empresas beneficiárias à título de caução para a liberação de parcelas de financiamento dos programas financiados com recursos do FUNDEFE, que não estejam vinculados a nenhum contrato de crédito vigente, ou com pendência junto à instituição financeira, às empresas beneficiadas, na forma elencada no ANEXO ÚNICO.

THALES MENDES FERREIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	EMPRESA	CNPJ
1	ÁGUA ATACADISTA	07.***.***/*-99
2	ATHALAIA GRAFICA E EDITORA	02.***.***/*-43
3	BRASSOL BRASILIA ALIMENTOS	37.***.***/*-45
4	BRAZIL IMPPORTADORA DISTRIBUIDORA	0.***.***/*-98
5	BYTE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	05.***.***/*-80
6	CARNEIRO & FARIA	24.***.***/*-31
7	CARVIC COMERCIO	72.***.***/*-13
8	ESPAÇO & FORMA	37.***.***/*-83

9	GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILADOS	26.***.***/*-76
10	GT COMERCIO DE ALIMENTOS	04.***.***/*-39
11	LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S/A	61.***.***/*-20
12	LCE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LTDA	0.***.***/*-09
13	LF DE CASTRO & CIA	05.***.***/*-01
14	MAXIMA IMPORTACAO	06.***.***/*-54
15	MEDLEY SA INDUSTRIA	50.***.***/*-30
16	METALURGICA COMANDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	0.***.***/*-97
17	OMNI COMERCIO E SERVIÇOS	38.***.***/*-13
18	OPÇÃO COM ATACADISTA DE ALIMENTOS	17.***.***/*-09
19	PLAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	37.***.***/*-63
20	PMH PROD MEDICOS HOSPITALARES	00.***.***/*-92
21	REFRIGERANTES CERRADINHO	03.***.***/*-00
22	TRILIX DISTRIBUIDORA	04.***.***/*-27
23	ZTL DO BRASIL IMPORTAÇÃO	07.***.***/*-10

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 29, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre redistribuição, cessão e disposição de servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro e 2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 134, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio 2019, resolve:

Art. 1º Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 2025, as autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, respectivamente, de servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º As solicitações de redistribuição, cessão e disposição consideradas de relevante interesse público, pelo órgão ou entidade cessionária, bem como aquelas exceções previstas no art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação do titular desta Pasta, que, em caráter excepcional, poderá autorizar.

Art. 3º O prazo de que trata o art. 1º poderá ser prorrogado a critério e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 30, de 17 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Em, 12 de março de 2024

Despacho nº 431/2024 – Segedam; Processo nº 00600-00000005/2024-40; Interessado: SEGEP/SEGEDAM; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 6 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 2.434.832,85 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal, peça nº 63, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

ARIEL DIAS LIMA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 12 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ARLYCIA RODRIGUES SENRA, matrícula 1710470-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001179, de Assessor Especial, da Chefia-Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2024.

NOMEAR BEATRIZ MENDES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001179, de Assessor Especial, da Chefia-Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ MENDES DOS SANTOS, matrícula 0281419-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03300711, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Chefia-Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR VICTOR SAMUEL OLIVEIRA DE MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001150, de Assessor Especial, da Chefia-Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR ALANE MORAES DE OLIVEIRA, matrícula 1710515-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000070, de Assessor Especial, da Chefia-Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR NATHÁLIA SANTOS DE BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000070, de Assessor Especial, da Chefia-Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de março de 2024, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 2024, página 24, o ato que nomeou IVANOR ALBERTI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Assuntos Constitucionais, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 30.458-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703363, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento, Estudos e Projeções Fiscais, da Unidade de Informações Fiscais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2024.

NOMEAR LORENA DA COSTA MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 156.923-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703363, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento, Estudos e Projeções Fiscais, da Unidade de Informações Fiscais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, Auditora de Controle Interno, matrícula 272.466-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00000648, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA PEREIRA RÊGO QUINTANS, Auditora de Controle Interno, matrícula 271.989-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00703174, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, Auditora de Controle Interno, matrícula 272.466-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00703174, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA PEREIRA RÊGO QUINTANS, Auditora de Controle Interno, matrícula 271.989-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00000648, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CÉSAR AUGUSTO ROCHA, matrícula 22.628-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703853, de Gerente, da Gerência de Cálculo, da Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, Cadastro, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO COUTINHO DUTRA, matrícula 1.431.252-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703853, de Gerente, da Gerência de Cálculo, da Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, Cadastro, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELLE SANTIAGO VIEIRA MEDEIROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500724, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500724, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALINE DA SILVA LIMA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 209.791-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 65260427, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BEATRIZ ROZIANE HIENDLMAYER BRANDAO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.667-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260432, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SÔNIA BÁRBARA DE AZEVEDO E SOUSA NETA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.578-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260026, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOYCE DE FÁTIMA MORAIS SILVA ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 221.077-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260435, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TIAGO REGES DA SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 219.800-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260436, de Diretor, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAQUEL FERNANDES DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 221.210-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260437, de Assessor Técnico, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FLÁVIA FERNANDES KOSHINO SOUSA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 220.663-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260438, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Projetos e Vistorias, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANTONIO JOSE LIMA CAVAINAC, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 45.769-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260439, de Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSÉ HERCULANO ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.662-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260441, de Assessor Técnico, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAFAEL ALVES MONTEIRO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 217.827-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260442, de Gerente, da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FREDERICO ROCHA SALGE, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 219.792-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260443, de Gerente, da Gerência de Manutenção das Unidades Escolares, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FÁTIMA DE ARAÚJO TORRES, matrícula 219.792-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 65260497, de Diretor, da Diretoria de Aprovação de Projetos e Articulação de Recursos de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DA SILVA LIMA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 209.791-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ ROZIANE HIENDLMAYER BRANDAO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.667-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SÔNIA BÁRBARA DE AZEVEDO E SOUSA NETA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.578-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FÁTIMA DE ARAÚJO TORRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Aprovação de Projetos e Articulação de Recursos de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO REGES DA SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 219.800-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-07, de Diretor, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL FERNANDES DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 221.210-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA FERNANDES KOSHINO SOUSA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 220.663-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO JOSE LIMA CAVAGNAC, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 45.769-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ HERCULANO ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.662-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL ALVES MONTEIRO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 217.827-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FREDERICO ROCHA SALGE, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 219.792-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação Predial, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOYCE DE FÁTIMA MORAIS SILVA ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 221.077-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pagamento de Obras e Serviços de Engenharia, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR RUI SANTOS PAES, matrícula 40.645-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-07, SGRH 01000252, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização e Controle de Demandas e Operações Especiais, da Coordenação de Fiscalização e Operações Especiais, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR FLAVIO DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula 41.185-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-07, SGRH 01000252, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização e Controle de Demandas e Operações Especiais, da Coordenação de Fiscalização e Operações Especiais, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLAVIO DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula 41.185-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000254, de Gerente, da Gerência de Fiscalização e Operações Especiais, da Diretoria de Fiscalização e Operações Especiais, da Coordenação de Fiscalização e Operações Especiais, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR HENDERSON RIBEIRO CAMPELO, matrícula 46.310-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000254, de Gerente, da Gerência de Fiscalização e Operações Especiais, da Diretoria de Fiscalização e Operações Especiais, da Coordenação de Fiscalização e Operações Especiais, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR JUREMA PAIXÃO DOS ANJOS, Enfermeira, matrícula 14387697, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004218, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINICIUS SOARES GUEDES, Assistente em GAPS - Técnico em Radiologia, matrícula 14400626, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004218, de Chefe, do Núcleo de Apoio Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LETICIA REIS CALÇADO, Enfermeira, matrícula 01323172, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004153, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula 16848713, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004153, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DOMINGAS MARIA ARAUJO OTAVIANO, Enfermeira, matrícula 17113369, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004591, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DESIRÉE TEIXEIRA COSTA, MEDICO - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 01529692, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004591, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA IONÊS RODRIGUES DA CUNHA, Administradora, matrícula 14429381, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004590, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCÍLIA MARQUES CARVALHO, Enfermeira, matrícula 1715100, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004590, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS VINICIUS VIEIRA DE SOUSA, Técnico de Atividades do Hemocentro - Agente Administrativo, matrícula 16822994, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55100318, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Materiais, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 10 de janeiro de 2023.

NOMEAR MAYKO GOMES DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula 1402058-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55100318, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Materiais, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR LUÍS MARCELO SILVA DE ALMEIDA, matrícula/SSP 1.709.632-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00103826, de Assessor Especial, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2024.

NOMEAR ANA GLÁUCIA PEREIRA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00103826, de Assessor Especial, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR a MAJ QOBM/Intd. ANA GLÁUCIA PEREIRA RIBEIRO, matrícula/SSP 1.710.627-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103058, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 234, de 15 de dezembro de 2023, página 39, o ato que nomeou a MAJ QOPM DANIELE DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula 74.669-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, de Chefe, da Assessoria de Integração de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPM DANIELE DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula 74.669-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, SGRH 00103952, de Chefe, da Assessoria de Integração de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR CEL QOBM/Comb. ANTONIO ALVARO RIGAUD DE MELO JUNIOR, matrícula/SSP 1.713.789-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103086, de Gerente, da Gerência de Planejamento Pedagógico, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPMSM LUCIANA TONUSSI ARNAUT, matrícula/PMDF 177.919-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103086, de Gerente, da Gerência de Planejamento Pedagógico, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL ABBAD SILVEIRA, matrícula 171.596-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-05, SGRH 01901070, de Procurador-Chefe, da Procuradoria do Consultivo em Matéria Financeira, Tributária e de Licitações e Contratos, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2024.

NOMEAR DANUZA MARIA MACHADO RAMOS, matrícula 140.582-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-05, SGRH 01901070, de Procuradora-Chefe, da Procuradoria do Consultivo em Matéria Financeira, Tributária e de Licitações e Contratos, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ FELISMINO DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 09000091, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA BARBOSA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 09000091, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR AILTON NOGUEIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 09000065, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA BEATRIZ DA SILVA EUROPEU do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 09000092, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BEATRIZ DA SILVA EUROPEU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 09000065, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DE SOUZA FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 09000092, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR OLGA CHIOD PERPÉTUO BATISTA SANTOS da Função de Membro Titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana - CTMU.

DESIGNAR FERNANDA DE AZEVEDO OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana - CTMU.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto no § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo 0700454-73.2024.8.07.0018 e o que consta nos Processos 00080-00022947/2024-69 e 00020-00007965/2024-34, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato abaixo, publicada no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2023, referente ao Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Educação Física, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Professor de Educação Básica - Educação Física - 40 HORAS: EMANUEL GUSTAVO LOPES DA SILVA BRITO, 19º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo 0700454-73.2024.8.07.0018 e o que consta nos Processos 00080-00022947/2024-69 e 00020-00007965/2024-34, resolve:

NOMEAR, sub *judice*, o candidato abaixo aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Educação Física, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Área de atuação - EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga horária - 40 HORAS

Nome - EMANUEL GUSTAVO LOPES DA SILVA BRITO,

Classificação - 19º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto no § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios nos autos do Processo nº 0704302-25.2024.8.07.0000 e a instrução contida no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00008444/2024-02, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo, publicada no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2023, referente ao Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Artes, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, carga horária, nome e classificação):

Candidato que se declarou pessoa negra

Professor de Educação Básica - Artes - 40 HORAS: GABRIELA SIMPLICIO DA SILVA INACIO, 12º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo judicial nº 0704302-25.2024.8.07.0000 e a instrução contida no Processo Administrativo SEI-GDF nº nº 00020-00008444/2024-02, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, na condição *sub judice*, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Artes, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Candidato que se declarou pessoa negra

Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Área de atuação - ARTES

Carga horária - 40 HORAS

Nome - GABRIELA SIMPLICIO DA SILVA INACIO

Classificação - 12º.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de março de 2024, publicado no DODF nº 44, de 05 de março de 2024, página 16, o ato que nomeou ANA FLAVIA CASTRO, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ANA FLAVIA CASTRO..." LEIA-SE: "...ANA FLAVIA CASTRO RODRIGUES DO NASCIMENTO...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 12 de março de 2024

Processo: 00196-00000332/2024-39. Interessada: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Diretor Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, matrícula 283.820-6, para realização de visita técnica às cidades de São Paulo e Sorocaba - SP, no período de 11/03/2024 a 15/03/2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Fundação Jardim Zoológico de Brasília para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço nº 287, de 08 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2023, página 27.

DESIGNAR DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 1.713.196-0, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RODRIGO PINTO CHAVES, matrícula 1.713.130-8, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamento legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 04 DE MARÇO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril

de 2018, e que consta no Requerimento - Férias; Marcação (133103959), constante no PROCESSO Nº (00301-00001492/2021-26), resolve:

Art. 1º Suspende as férias do servidor MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, Matrícula 1690699-3, Diretor, da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento da Administração do Riacho Fundo II, marcada para o período de 04/03/2024 a 13/03/2024, por motivo de necessidade de serviço. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe que lhe conferem os artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, com a finalidade de realizar a implantação da metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor o referido Grupo de Trabalho, que serão igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador:

I- ALICE SIBELE DE ALMEIDA DA ROCHA GALIANO, matrícula 1716521-0.

II- LEONARDO SOARES SANTANA, matrícula 91.435-5.

III- MARCUS AURÉLIO KEMPER DE MELO, matrícula 1716651-9.

IV- NATÁLIA PINHEIRO MIYAMOTO, matrícula 1716620-9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO E. F. ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 157, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49669/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados para prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 86/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 181/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 01, conforme processo nº 04033-00021951/2023-17, a saber:

I - ERLEON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.709.192-6, para atuar como Executor Titular; e

II - EDIVALDO SANTANA RODRIGUES, matrícula nº 1.709.193-4, para atuar como Suplente, no âmbito da CASA MILITAR - PALÁCIO DO BURITI.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49669/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 158, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicacção das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49852/2023, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 01, conforme Processo SEI nº 04033-00025338/2023-02, a saber:

I - FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 282.267-9, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEL - PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE; e II - ANTÔNIO MARCOS FREITAS DA SILVA, matrícula nº 2.833.444-8, para atuar como Suplente, no âmbito da SEL - PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49852/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de março de 2024

PROCESSO: 04033-00006238/2024-16. INTERESSADO: AFONSO TIAGO NUNES DE SOUSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor AFONSO TIAGO NUNES DE SOUSA, matrícula nº 234.049-6, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CD-CC-SP-25, de Secretário Parlamentar, no Gabinete da Deputada Federal Luizianne Lins (PT/CE), da Câmara dos Deputados. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 18 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de março de 2024

PROCESSO: 00002-00007130/2023-11. INTERESSADO: LUCAS DE CASTRO SILVA PEREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor LUCAS DE CASTRO SILVA PEREIRA, matrícula nº 164.815-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo comissionado executivo, código CCE 2.10, de Assessor Técnico, do Gabinete Adjunto de Informações, da Casa Civil da Presidência da República. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, II, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 18, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de março de 2024

PROCESSO: 00010-00000420/2023-53. INTERESSADA: FLAVIA DAYANA SILVA PEREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

Tendo em vista os termos do Ofício Nº 619/2024 - SES/GAB, de 23/01/2024, proveniente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), TORNO SEM EFEITO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, o Despacho do Secretário Executivo, de 10 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 9, de 12/01/2024, pág. 22, que revogou a cessão da servidora FLAVIA DAYANA SILVA PEREIRA, matrícula nº 1.707.240-9, Enfermeira - Família e Comunidade, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Prefeitura Municipal de Teresina, do Estado do Piauí. Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para conhecimento e providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de março de 2024

PROCESSO: 04033-00006136/2024-09. INTERESSADO: ELCIO DA SILVA ORNELAS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ELCIO DA SILVA ORNELAS, matrícula nº 209.405-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessor da Unidade de Administração

de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANNA LUÍSA GOMES BICHO, Matr. 283.740-4, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade do Contencioso, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 04001-00004390/2023-41.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 01/03/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 154, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 235, de 18 de dezembro de 2023, página 50.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 22, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 05/2022, firmado entre o INAS/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica, conforme Processo 04001-00000242/2022-77:

I - LUCIVANE DOS SANTOS, Matr. 275.140-2, Gestor titular, e CAIO BRAGA DE SIQUEIRA, Matr. 281.647-4, Gestor suplente;

II - THIAGO BRANDÃO DA COSTA, Matr. 281.625-3, Fiscal titular, e MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE, Matr. 284.360-9, Fiscal suplente.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão contratual nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 81, de 12 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022, página 23.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 23, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 03/2022, firmado entre o INAS/DF e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, que tem como objeto a prestação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros, conforme Processo 04001-00000231/2022-97:

I - LUCIVANE DOS SANTOS, Matr. 275.140-2, Gestor titular, e CAIO BRAGA DE SIQUEIRA, Matr. 281.647-4, Gestor suplente;

II - THIAGO BRANDÃO DA COSTA, Matr. 281.625-3, Fiscal titular, e MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE, Matr. 284.360-9, Fiscal suplente.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão contratual nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2023, página 20.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 93, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e estratégias para a implementação da Telemedicina no Distrito Federal;

CONSIDERANDO a importância de promover uma cooperação técnica e financeira entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, visando o desenvolvimento e aprimoramento dos serviços de saúde, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho, cujo objetivo é estabelecer as bases para uma cooperação técnica e financeira entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, por meio de Protocolo de Intenções, com foco na implementação da Telemedicina.

Art. 2º O Grupo de Trabalho desempenhará um papel crucial na definição de diretrizes e na elaboração de estratégias que visam promover uma colaboração efetiva e benéfica para ambas as instituições, com ênfase na adoção e integração da Telemedicina nos serviços de saúde do Distrito Federal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - HÉRICA VIEIRA DOS SANTOS - Matrícula 17145376 (SES/DF);

II - MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA - Matrícula 1.435.245-1 (SES/DF);

III - ANDERSON JESUS DE MENEZES - Matrícula 1.716.623-3 (SES/DF);

IV - FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA - Matrícula nº 1.200.290-9 (FAP/DF);

V - GLECE SOARES DA FONSECA - Matrícula nº 1.715.808-7 (FAP/DF).

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.200.290-9 (FAP/DF), que terá a responsabilidade de conduzir as atividades relacionadas à implementação da Telemedicina.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para apresentar suas conclusões e recomendações à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CHEFIA DE GABINETE
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA
DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 14 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023 e a outras legislações aplicáveis.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de solução de certificação digital, visando atender às necessidades da Atenção Primária em Saúde (APS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), processo SEI 00060-00104669/2024-31.

Art. 3º A referida EPC será composta pelos servidores: ADRIANA LIMA DE SALES, mat. 1659666-8, nas atribuições de integrante requisitante, OSMAR DA SILVA FERREIRA, mat. 1680990-4, nas atribuições de integrante técnico e CÉLIO DE SOUZA LUCIANO mat. 1714452-3, nas atribuições de integrante administrativo.

Art. 4º A EPC disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, Termo de Referência e Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Art. 5º A EPC será automaticamente destituída quando da homologação do certame, que se pretende levar a efeito, ou quando declarada a inviabilidade da contratação.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JESUS DE MENEZES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 119, DE 19 de abril de 2023, que designou o servidor MARCELO DE JESUS NEVES, matrícula nº 17109213, ocupante do cargo Especialista em Saúde - Administrador SES/SUPLANS/CPLAN/DGR/GEC, para substituir a Diretora de Gestão Regionalizada DGR/CPLAN/SUPLANS/SES, símbolo CPE07, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00358720/2020-08.

DESIGNAR a servidora DENISE SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 17035295, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administradora SES/SUPLANS/CPLAN/DGR/GCR, para substituir o Diretor de Gestão Regionalizada, DGR/CPLAN/SUPLANS/SES, símbolo CPE07, da Coordenação de Planejamento,

Orçamento e Desenvolvimento Institucional, Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00358720/2020-08.

JOAO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 122, DE 12 DE MARÇO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento parcial com dispensa de 20 horas do total de sua carga horária atual de 40 horas semanais, à servidora ALICIA GOMES FERNANDES - Mat.14365405, Cargo NUTRICIONISTA, lotada em SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NNS, para participar do MESTRADO PROFISSIONALIZANTE - CIÊNCIAS PARA A SAÚDE/QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 01/02/2024 a 01/02/2026, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00597677/2023-39.

JOAO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 208, DE 07 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GUILHERME MOTA CARVALHO, Administrador, matrícula nº 1985795, lotado (a) na DGR/CPLAN/SUPLANS, para participar do Simpósio: APURASUS - Ferramenta de Gestão de Custos em unidades públicas de saúde, no período de 25 a 27 de março de 2024, em Campo Grande/MS, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00094022/2024-94.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CLAUDIA LUIZA DA SILVA CABRAL, matrícula 01384759, na Carreira de Enfermeiro do QPDF, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00109899/2024-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora HERBIA BATISTA DE VASCONCELOS, matrícula 01373323, na Carreira de Enfermeiro do QPDF, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00108226/2024-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio em nome de CLEBER DE SOUZA ALMEIDA, matrícula: 17158931, na qualidade de VIÚVO e SOFIA ROURE DE ALMEIDA matrícula: 1715894X, na qualidade de FILHA HABILITADA, em razão do óbito em 06/12/2023 do(a) servidor(a) ANA ALICE ALMEIDA ASSUNÇÃO, matrícula nº 1984624, na Carreira de GESTÃO EM ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no Cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, posicionada na referênciaTS-27do Quadro da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00618684/2023-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SADALA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1688289X, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00108101/2024-90.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora KARINA MARIA ALECIO DE OLIVEIRA, matrícula 0138144X, na Carreira MEDICA DO QPDF, no cargo de MEDICO - NEUROLOGIA, Classe Especial, Padrão

IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00110030/2024-95.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SINARA JOAQUINA NEIVA, matrícula 0139228X, na Carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00111131/2024-83.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIZABETH POMPEIANO PARANHOS, matrícula 169830-3, na Carreira MEDICA DO QPDF, no cargo de MEDICO - PEDIATRIA, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00094148/2024-69.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOSANNA PEREIRA BARROS PASSAGLIA, matrícula 0137977-1, na Carreira MEDICA DO QPDF, no cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00107378/2024-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDNA GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 0134524-9, na Carreira de ENFERMEIRO DO QPDF, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00107390/2024-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LEANDRO COLLI, matrícula 0137404-4, na Carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão Atual TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00034798/2024-55.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45, DE 11 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NANCILENE GOMES MELO E SILVA, matrícula: 01405624 como Referência Técnica Distrital em Pneumologia - Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 11 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CYBELLE BERTOLDO SANTOS, Matrícula 16782275, lotada na Superintendência da Região de Saúde Leste - SRSLE, que contribuirá com 06 horas semanais, para exercer a função de Referência Técnica Distrital - RTD - Colaboradora em Ginecologia e Obstetrícia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 79, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei nº 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: IGOR DOS SANTOS SABINO, 01573381, FISIOTERAPEUTA, 3º quinquênio 20/08/2016 07/10/2021, 00060-00449784/2020-17; VANESSA GUIMARAES PAIVA FERREIRA, 01739964, ENFERMEIRO, 3º quinquênio 28/01/2019 20/02/2024, 00060-00018343/2019-25; MARCELLO ALVES DOS SANTOS, 01721836, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio 11/11/2018 11/11/2023, 00060-00066236/2024-71; CLAUDETE ARAUJO COSTA BARROS, 01737457, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio 12/01/2019 25/02/2024, 00060-00350465/2018-22; ANDREA MORAES PEREIRA, 01547364, ENFERMEIRO, 3º quinquênio 17/07/2016 18/07/2021, 00060-00079755/2024-07; MARIA INES BORBA DE ARAUJO, 1436221X, CIRURGIAO DENTISTA, 3º quinquênio 02/11/2018 31/10/2023, 00060-00152855/2019-10; ALMEDI DOS SANTOS MULLER RIBEIRO, 01517740, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 3º quinquênio 21/08/2015 21/09/2020, 00060-00096123/2021-57; SAMUEL HENRIQUE VEIGA DE MENDONÇA, 16863615, CIRURGIAO DENTISTA, 1º quinquênio 06/07/2018 04/07/2023, 00060-00086272/2024-51.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 29, de 19 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2022, página 36, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora DAISE ALVES DE MELO, matrícula 01471015, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 30/06/2015 22/08/2020...", LEIA-SE: "...5º QUINQUÊNIO, 30/06/2015 a 22/08/2020..."

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 81, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR ANNA CLARA BERTÃO CATANELI, matrícula 1.659.914-4, Nutricionista, do cargo de Gerente substituta da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LEILA MESQUITA MENEZES DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 1686781-5, Assistente GAPS - Técnica em Radiologia, para substituir a Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00126152/2024-01, resolve:

DESIGNAR CARLA PEREIRA DA SILVA, matrícula 14408198, ocupante do cargo Analista Gest. Ass Pública à Saúde, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00126285/2024-70, resolve:

DESIGNAR IGOR RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 16616634, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 187, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora DINEA ALVES E SILVA CASTRO - Matr.0129730-9, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 15/07/2021, conforme processo 00060-00233798/2020-11.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 188, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 132.869-7, AMADEO GONCALVIS DA SILVA, 6º - 05 de março de 2019 a 02 de março de 2024, 0061-042157/1999; 142.771-7, ANDREIA OLIVEIRA FREIRES, 4º - 04 de abril de 2017 a 02 de abril de 2022, 0276-000278/2008; 144.722-X, MAURO SANTOS NEVES, 4º - 10 de abril de 2018 a 04 de fevereiro de 2024, 0276-001367/2008; 146.841-3, VITORIA REGIA DOS SANTOS SOUZA, 4º - 20 de outubro de 2018 a 17 de novembro de 2023, 0272-000933/2009; 172.267-0, GENILZA ERICA DA COSTA, 3º - 12 de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2023, 0274-000339/2014; 172.268-9, MARIA CLARA DA SILVEIRA PORTO SANTOS, 3º - 28 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2024, 0274-000492/2013; 172.739-7, VALDINEI DONISETE MARQUES PINTO, 3º - 12 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2023, 0276-001871/2013; 173.789-9, EDNEIDE RODRIGUES PALMA SILVA, 3º - 05 de fevereiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2024, 0274-000076/2014; 183.730-3, EDNA MARIA DE FREITAS, 2º - 18 de dezembro de 2014 a 17 de dezembro de 2019, 00060-00102412/2024-45; 1.434.012-7, CAROLINE DE SOUZA LIMA, 2º - 14 de maio de 2016 a 12 de maio de 2021, 00060-00099953/2020-55; 1.441.489-9, ADRIANO VELOSO DO AMARAL, 2º - 16 de janeiro de 2018 a 14 de janeiro de 2023, 00060-00328911/2021-18; 1.441.507-0, KARINA APARECIDA FIGUEIREDO, 2º - 15 de janeiro de 2018 a 13 de janeiro de 2023, 00060-00034441/2018-29; 1.659.186-0, MARLUCE HILARINO DA SILVA, 2º - 01 de novembro de 2018 a 30 de outubro de 2023, 00060-00035813/2021-30; 1.661.478-X, LAZARO MOREIRA DE SOUZA, 2º - 26 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2023, 00060-00415482/2019-01; 1.662.188-3, JOSILENE DA SILVA MOREIRA DANTAS, 2º - 19 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2024, 00060-00053207/2019-81; 1.680.091-5, GUSTAVO LUIZ LOPES DA SILVA, 1º - 25 de maio de 2017 a 25 de junho de 2022, 00060-00102948/2024-61; 1.686.716-5, GIOVANNA CRISTINA SIQUEIRA SANTOS, 1º - 03 de julho de 2018 a 01 de julho de 2023, 00060-00053372/2024-09; 1.688.559-7, ROBERTA ARIANA MOREIRA DOS SANTOS, 1º - 08 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2023, 00060-00116395/2024-23; 1.689.210-0, IVANA PAULA DA SILVA, 1º - 07 de janeiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2024, 00060-00008818/2024-32.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 208, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA DE FATIMA DANTAS DE LIRA - Matr.0133499-9, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 01/02/2022, conforme processo 00060-00386742/2021-31.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 209, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MAYRA MARTINS TOLEDO RODRIGUES, 1.685.928-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 926 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de novembro de 2015 a 03 de julho de 2017 e 04 de julho de 2017 a 16 de maio de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00429827/2023-82. GISELLE PEREIRA SILVA, 1.658.922-X, Técnico em

Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.519 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de novembro de 2008 a 16 de março de 2009, 1º de setembro de 2009 a 30 de junho de 2010 e 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00427350/2022-10. ANA PAULA SILVA SOARES, 189.397-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.827 dias, ou seja, 5 anos e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 2001 a 15 de janeiro de 2003, 1º de abril de 2006 a 19 de abril de 2006, 19 de outubro de 2006 a 23 de maio de 2007, 24 de maio de 2007 a 02 de dezembro de 2009 e 3 de dezembro de 2009 a 16 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00423983/2023-30.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora GRACILENE RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 143.004-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 162 de 24 de agosto de 2018, pág. 31, 2.022 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 17 dias, período de 1º de julho de 1993 a 08 de julho de 1995, 21 de setembro de 1995 a 17 de novembro de 1995 e 02 de maio de 1996 a 09 de setembro de 1999, referente a certidão emitida pelo INSS em 18/07/2016, por motivo de exoneração da servidora. Processo nº 0276-001007/2016.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 1º de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 240, de 03 de dezembro de 2008, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELIANA SANTANA DE MESQUITA, matrícula nº 138.537-2, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.831 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 6 dias...", LEIA-SE: "...2.824 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 29 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0274-000256/2008.

Na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 223, de 05 de novembro de 2012. Pág. 33, o ato que averbou o tempo de serviço de JAQUELINE INSUA DO NASCIMENTO, 136.181-3, Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: "...CGSC. 1.070 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 10 dias...", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.069 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 9 dias...". Retificada afim de corrigir tempos anteriormente averbados ficando os demais termos inalterados.

Na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, página 37, o ato que publicou a Licença Prêmio de CAROLINE DE SOUZA LIMA, matrícula: 1.434.012-7, ONDE SE LÊ: "...1º - 16/05/2011 a 15/05/2016...", LEIA-SE: "...1º - 16/05/2011 a 13/05/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 181, de 06 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2017, página 21, o ato que publicou a Licença Prêmio de EDNA MARIA DE FREITAS, matrícula: 183.730-3, ONDE SE LÊ: "...1º - 16/11/2009 a 16/12/2014...", LEIA-SE: "...1º - 16/11/2009 a 17/12/2014...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARISA ARAUJO BRITO MELO, matrícula 134.098-0, TECNICO EM ENFERMAGEM, com base no Artigo 3º, parágrafo 1º da EC 47/05, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. A partir de 02/02/2022. Processo SEI 00060-00061796/2022-77.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARILUCIA LEITE GOMES, matrícula 136.692-0, FISIOTERAPEUTA, com base no Artigo 3º, parágrafo 1º da EC 47/05, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. A partir de 13/01/2024. Processo SEI 00060-00206173/2023-11.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 257, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, o (a) servidor (a) do setor listado a seguir:

I- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE (NINB): ROGÉRIO LAURINDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 198.461-6, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00106894/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 258, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar OS EFEITOS, do ato de designação do servidor: NÉVITON AMORIM GAMA, matrícula nº 1.400.897-1, como interlocutor suplente do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE (NINB), portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, em DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, página 26, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00106894/2024-11;

Art. 2º Cessar OS EFEITOS, do ato de designação do servidor: ROGÉRIO LAURINDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 198.461-6, como interlocutor titular do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE (NINB), portaria nº 213, de 16 de junho de 2021, em DODF nº 112, de 17 DE JUNHO DE 2021, página 26, conforme termos do processo SEI nº 00060-00106894/2024-11.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 259, DE 12 DE MARÇO DE 2024

ASSISTENTE TÉCNICO

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor RENATO MOREIRA SOUTO, Matrícula nº 16975553, designado para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 385/2020, Processo SEI nº 00060-00524775/2019-71, conforme Portaria nº 1.305, de 08 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 210, de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor ÁLVARO ANTÔNIO CANUTO, Matrícula 1673424-6, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 385/2020, Processo SEI nº 00060-00524775/2019-71, em andamento na 19ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 3º O servidor designado terá até 04 (quatro) horas de sua carga horária contratual para manifestação conclusiva acerca dos quesitos apresentados, no período de 10 (dez) dias corridos.

Art. 4º O prazo e as horas poderão ser ampliados, mediante requerimento fundamentado do interessado, dirigido ao Controlador Setorial da Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 260, DE 12 DE MARÇO DE 2024

ASSISTENTE TÉCNICO

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ÁLVARO ANTÔNIO CANUTO, Matrícula 1673424-6 e MARTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA, Matrícula 137.296-3, para atuarem como Assistentes Técnicos no PAD nº 016/2024, Processo SEI nº 00060-00022333/2023-71, em andamento na 24ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Os servidores designados terão até 04 (quatro) horas de sua carga horária contratual para manifestação conclusiva acerca dos quesitos apresentados, no período de 10 (dez) dias corridos.

Art. 3º O prazo e as horas poderão ser ampliados, mediante requerimento fundamentado do interessado, dirigido ao Controlador Setorial da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 261, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no

DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de recompor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP), 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP), 3ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (3ª CPIP), diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 1ª CPIP: MARTHINA GOMES DE MIRANDA, matrícula nº 1.659.627-7 (Presidente); ANDRÉ LUIZ SILVA REZENDE, matrícula nº 1.434.386-X (1º membro); LAYSE OLIVEIRA DE MELO, matrícula nº 1.436.456-5 (2º membro); LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.666.688-7 (3º membro); FABIOLA DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 189.356-4 (4º membro); ALINE CRISTINA MONTES, matrícula nº 138.237-3 (5º membro); FRANCINEIDE DOMINGOS DE ALMEIDA - matrícula nº 0199282-1 (6º membro); LUCIANA CRISTINA DE SOUZA CARRIJO, matrícula nº 1.443.702-3 (7º membro);

II - 2ª CPIP: RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula nº 159.406-0, (Presidente); DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.661.757-6 (1º membro); KARENA NORONHA RUFINO DE MELLO, matrícula nº 1.687.917-1 (2º membro); RENATA LEITE MARTINS, matrícula nº 1.673.008-9 (3º membro); PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIA, matrícula nº 1.443.959-X (4º membro); MAGDA MARQUES CASTRO, matrícula nº 1.659.941-1, (5º membro); JULIANA RIOS GONÇALVES, matrícula nº 1.659.294-8 (6º membro); LEIDIANE ALVES SANTANA, matrícula nº 1.443.340-0 (7º membro); JAQUELINE LOPES, matrícula nº 1.432.782-1 (8º membro); MICHELLE REGINA SOUSA DA HORA, matrícula nº 152.897-1 (9º membro); ANA CAROLINA PIRES GONTIJO, matrícula nº 1.672.282-5 (10º membro) (TAIARA RODRIGUES BANDEIRA, matrícula nº 14340178 (11º membro); MARCELO SILVA BELO, matrícula nº 16713311 (12º membro).

III- 3ª CPIP: REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA, matrícula nº 138.105-9 (Presidente); LAUDIA CRISTINA AMARAL CUNHA, matrícula nº 1.659.989 (1º Membro); DANILO LEAL DE ARAÚJO, matrícula nº 1.434.047-X (2º membro)HUDSON LONDE DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 1.432.850-X (3º membro); SEBASTIANA MARTINS DE MOURA ALVES, matrícula nº 0179532- 5 (4º membro); PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA MOURA, matrícula nº 138.419-8 (5º membro) e REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 150.947-0 (6º Membro); LUCIANA NASCIMENTO DE ARRUDA CÂMARA, matrícula nº 192.456-7 (7º Membro); ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 1.442.905-5 (8º membro); NATÁLIA SPÍNDOLA SOARES, matrícula nº 1.684.370-3 (10º membro); AUCILEIDE PEREIRA VELOSO, matrícula nº 1.673.038-0 (11º membro).

Art. 2º Compete as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º Os servidores designados para compor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) deverão se apresentar à DIAPPP/USCOR/CONT/SES da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar dos presidentes, os primeiros membros das respectivas comissões substituirão durante o período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se portarias anteriores.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ADRIANO CARLOS CAMPOS, 0133715-7, 6º, 19/02/2019 a 17/02/2024; ANDREA PORFIRIO SILVA, 0147619-X, 4º, 07/02/2019 a 12/02/2024; DANIELA SANTA ROSA QUEIROGA, 1662953-1, 2º, 05/02/2019 a

03/02/2024, SEI 00060-00298021/2019-50; IVANIR CASELLI JUNIOR, 0139784-2, 4º, 27/10/2015 a 24/10/2020, SEI 00060-00085785/2024-44; HELAYNE BARBOSA GOMES, 0146776-X, 4º, 15/02/2019 a 18/02/2024; MARCELA AKEMI FACHINI, 1689174-0, 2º, 16/01/2019 a 18/02/2024; VITOR VARJAO CHIANG, 1688731-X, 1º, 14/11/2018 a 10/02/2024.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada na Ordem de Serviço nº 312, de 14 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 233, de 19 de dezembro de 2022, página 64, o ato que retificou o 4º e 5º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade de VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 0134395-5.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2024, página 35, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a EDIVAM ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 0135155-9, ONDE SE LÊ: “...5º, 28/10/2014 a 26/10/2019...”, LEIA-SE: “...6º, 27/10/2014 a 25/10/2019...”, e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de junho de 1999, publicada no DODF nº 109, de 09 de junho de 1999, página 20, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 0134395-5, ONDE SE LÊ: “...1º, 25/05/1994 a 24/05/1999...”, LEIA-SE: “...1º, 25/05/1994 a 23/05/1999...”, e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de julho de 2004, publicada no DODF nº 142, de 27 de julho de 2004, página 29, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 0134395-5, ONDE SE LÊ: “...2º, 25/05/1999 a 24/05/2004...”, LEIA-SE: “...2º, 24/05/1999 a 21/05/2004...”, e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de maio de 2011, publicada no DODF nº 103, 30 de maio de 2011, página 35, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 0134395-5, ONDE SE LÊ: “...3º, 25/05/2004 a 24/05/2009...”, LEIA-SE: “...3º, 22/05/2004 a 20/05/2009...”, e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de julho de 2014, publicada no DODF nº 133, de 03 de julho de 2014, página 34, o ato de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade a VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 0134395-5, ONDE SE LÊ: “...4º, 25/05/2009 a 23/05/2014...”, LEIA-SE: “...4º, 21/05/2009 a 18/06/2014...”, e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 108, de 17 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, página 21, o ato de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade a VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 0134395-5, ONDE SE LÊ: “...5º, 19/06/2014 a 17/06/2019...”, e ratifiquem-se os demais dados.

ROBERTA DE LIMA PORTELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO, matrícula nº 136.348-4, no cargo de ANALISTA EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Especialidade CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/01/2024, conforme processo 00060-00062273/2024-18.

ROBERTA DE LIMA PORTELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a averbação de tempo de serviço da servidora RÚBIA MARIA DA SILVA FLORIANO, matrícula nº 183.882-2, Enfermeira, Secretária do Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 250, de 12 de dezembro de 2012, páginas 48 e 49. Processo nº 0060-014292/2010.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): TEVALDO SIQUEIRA MARECO, 134.051-4, Técnico em Enfermagem, Secretária de Estado de Saúde do DF. 719 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 24 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Comanda da Aeronáutica, no período de 13 de julho de 1976 a 1º de julho de 1978, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00399306/2023-93.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): TEVALDO SIQUEIRA MARECO, 134.051-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF.1.275 dias, ou seja, 3 anos e 6 meses,conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1978 a 31 de dezembro de 1978, 1º de fevereiro de 1979 a 31 de março de 1980, 1º de janeiro de 1982 a 31 de março de 1982, 1º de junho de 1983 a 31 de dezembro de 1983, 1º de março de 1985 a 30 de setembro de 1985 e 1º de agosto de 1988 a 30 de abril de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00399306/2023-93.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FERNANDA DA SILVA CORREA, 1.659.295-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.007 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de janeiro de 2007 a 27 de março de 2007, 1º de abril de 2008 a 1º de outubro de 2009, 05 de outubro de 2009 a 26 de dezembro de 2012 e 27 de dezembro de 2012 a 09 de julho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00045469/2024-30.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 59, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CLÁUDIA VENTURELLI DELMONDES, matrícula nº 137.455-9, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 01º de março de 2024, conforme processo 00060-00596587/2023-21.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

DIRETORIA GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JONAS GOMES DE SOUZA, 139.488-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.010 dias, ou seja, 13 anos, 8 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1983 a 24 de setembro de 1984, 02 de setembro de 1985 a 05 de janeiro de 1987, 17 de fevereiro de 1987 a 13 de dezembro de 1988, 14 de março de 1990 a 25 de maio de 1995, 19 de agosto de 1996 a 31 de janeiro de 1997 e 1º de fevereiro de 1997 a 30 de julho de 2000, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00078284/2024-10.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve:

REVER, o ato que concedeu Abono de Permanência Comum em 10/07/2017, à servidora MARIA CRISTINA CURVINA LUZ - Matr. 0128979-9, ocupante do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACEUTICO BIOQUIMICO - LABORATORIO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 13/02/2016, conforme processo 00060-00085344/2017-13.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSE HERMOGENES DE ARAUJO FILHO, matrícula 01355163, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 12/02/2024, conforme processo 00060-00047590/2022-34.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 224, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participar da Conferência Temática de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social e Conferência Livre de Meninas e Mulheres na Ciência, no período de 13 a 17 de março de 2024, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para o Distrito Federal:

I - MARINA DE SOUSA E SILVA, matrícula 181.185-1, Processo 00080-00063614/2024-90;

II - MARCELO BANHO DE ANDRADE REIS, matrícula 248.756-X, Processo 00080-00063145/2024-17;

III - LÍLIAN SILVEIRA TRAVASSOS DO CARMO, matrícula 246.339-3, Processo 00080-00063149/2024-97;

IV - RAQUEL VILA NOVA LINS, matrícula 211.233-7, Processo 00080-00063132/2024-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA DE SOUZA LESSA FEROLA, matrícula 219.422-8, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 066/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC AÇÃO SOCIAL RENASCER, para a gestão unidade CRECHE RENASCER E ESCOLA TIO PEDRO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA DE SOUZA LESSA FEROLA, matrícula 219.422-8, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 086/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38 GUARÁ II.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA DE SOUZA LESSA FEROLA, matrícula 219.422-8, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 083/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÃ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL ABC PRODEIN, para a gestão unidade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIDASCALHO SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA DE SOUZA LESSA FEROLA, matrícula 219.422-8, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 083/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÃ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL ABC PRODEIN, para a gestão unidade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIDASCALHO SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA DE SOUZA LESSA FEROLA, matrícula 219.422-8, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 049/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO PLANALTIMA DF - HOSVIP, para a gestão unidade CEPI LOBO GUARÁ.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA JANE ROCHA LACERDA

**COORDENAÇÃO REGIONAL
DE ENSINO DO PLANO PILOTO**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DA REGIONAL DO PLANO PILOTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores das Comissões Gestoras, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019:

I- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 112/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DO PEQUENO POLEGAR via processo SEI 0080-008419/2017.

II- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 108/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO via processo SEI 0080-008420/2017.

III- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 129/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA via processo SEI 0080-008438/2017.

IV- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 120/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI via processo SEI 0080-008441/2017.

V- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 144/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA CEPI OLHOS D'ÁGUA via processo SEI 0080-008450/2017.

VI- VALDIR SILVÉRIO DE SOUSA, Matrícula 201986-8- TC 110/2017, firmado entre SEEDF e a OSC: OSC: CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA SEI 0080-008421/2017.

VII- VALDIR SILVÉRIO DE SOUSA, Matrícula 201986-8 - TC 118/2017, firmado entre SEEDF e a OSC: CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA via processo SEI 0080-008403/2017.

VIII- VALDIR SILVÉRIO DE SOUSA, Matrícula 201986-8- TC 125/2017, firmado entre SEEDF e a OSC: CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO via processo SEI 0080-008439/2017.

IX- VALDIR SILVÉRIO DE SOUSA, Matrícula 201986-8- TC 006/2017, firmado entre a SEEDF e a OSC: AÇÃO SOCIAL RENASCER CEPI PERDIZ via processo SEI 00080-00053204/2018-92.

X- VALDIR SILVÉRIO DE SOUSA, Matrícula 201986-8 - TC 007/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI CAJUZINHO via processo SEI 00080-00201627/2019-14.

XI- GISELE FERREIRA BAIENSE, matrícula 33050-7 TC 10/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRUZ DE MALTA (SÃO JOÃO BATISTA DE JERUSALÉM/NOSSA SENHORA DO FILERMO) via processo SEI 0080-008440/2017.

XII- GISELE FERREIRA BAIENSE, matrícula 33050-7 - TC111/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DO CANDANGO via processo SEI 0080-008422/2017.

XIII- GISELE FERREIRA BAIENSE, matrícula 33050-7 TC 127/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO via processo SEI 0080-008449/2017.

XIV- GISELE FERREIRA BAIENSE, matrícula 33050-7 TC 156/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRUZ DE MALTA (JACARANDÁ) via processo SEI 0080-008460/2017.

XV- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 10/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRUZ DE MALTA (SÃO JOÃO BATISTA DE JERUSALÉM/NOSSA SENHORA DO FILERMO) via processo SEI 0080-008440/2017.

XVI- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC111/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DO CANDANGO via processo SEI 0080-008422/2017.

XVII- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 127/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO via processo SEI 0080-008449/2017.

XVIII - MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 156/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRUZ DE MALTA (JACARANDÁ) via processo SEI 0080-008460/2017.

IXX- ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1- TC 112/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DO PEQUENO POLEGAR via processo SEI 0080-008419/2017.

XX- ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1 - TC 108/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO via processo SEI 0080-008420/2017.

XXI - ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1 TC 129/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA via processo SEI 0080-008438/2017.

XXII - ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1 TC 120/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI via processo SEI 0080-008441/2017.

XXIII- ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1 TC 144/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA CEPI OLHOS D'ÁGUA via processo SEI 0080-008450/2017.

XXIV- LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35450-3 TC 125/2017 firmado entre SEEDF e a OSC: CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO via processo SEI 0080-008439/2017.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019:

I- Paola Soares Aragão – Mat. 38.234-5 e Raquel Caixeta da Silva – Mat. 32.832-4, TC 120/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC: CRUZ DE MALTA – SÃO JOÃO BATISTA DE JERUSALÉM via processo SEI 00080.00023550/2023-11.

II- PAOLA SOARES ARAGÃO – Mat. 38.234-5 e RAQUEL CAIXETA DA SILVA – Mat. 32.832-4, TC 120/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC: CRUZ DE MALTA – NOSSA SENHORA DO FILERMO via processo SEI 00080.00023550/2023-11.

III- PAOLA SOARES ARAGÃO – Mat. 38.234-5 e RAQUEL CAIXETA DA SILVA – Mat. 32.832-4, TC 063/2023 firmado entre a SEEDF e a OSC CASA DO CANDANGO via processo SEI 00080-00218456/2022-50.

IV - PAOLA SOARES ARAGÃO – Mat. 38.234-5 e RAQUEL CAIXETA DA SILVA – Mat. 32.832-4, TC 063/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO via processo SEI 00080-00217877/2022-63.

V - PAOLA SOARES ARAGÃO – Mat. 38.234-5 e RAQUEL CAIXETA DA SILVA – Mat. 32.832-4, TC 064/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC: CEPI JACARANDÁ via processo SEI 00080-00278974/2022-22.

VI - ALINE FURTADO – Mat. 210.737-6, TC 071/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO via processo SEI 00080.00000366/2023-95.

VII - ALINE FURTADO – Mat. 210.737-6, ROSANA DA SILVA PEGAS LUNARDI – Mat. 48.765-1 e ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA – Mat. 67.512-1 , TC 069/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC: AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTE via processo SEI 00080.00000364/2023-04.

VIII - ALINE FURTADO – Mat. 210.737-6, ROSANA DA SILVA PEGAS LUNARDI – Mat. 48.765-1 e ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA – Mat. 67.512-1, TC 068/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC: GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA via processo SEI 00080.00000362/2023-15.

IX - ALINE FURTADO – Mat. 210.737-6 , ROSANA DA SILVA PEGAS LUNARDI – Mat. 48.765-1 e ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA – Mat. 67.512-1, TC C 028/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC: LAR DA CRIANÇA CEPI OLHOS D'ÁGUA via processo SEI 00080.00000300/2023-03.

X - ALINE FURTADO – Mat. 210.737-6 e ROSANA DA SILVA PEGAS LUNARDI – Mat. 48.765-1, TC 002/2024, firmado entre a SEEDF e a OSC: CAMPANHAS NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC via processo SEI 00080.00092838/2023-28.

XI - ROSANA DA SILVA PEGAS LUNARDI – Mat. 48.765-1, TC C 75/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DO PEQUENO POLEGAR via processo SEI 00080.00217528/2022-41.

XII - LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO – Mat. 35.450-3 e MIRIAM SILVEIRA SILVA – Mat. 209.208-5 TC 013/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA via processo SEI 00080.00218298/2022-38.

XIII - LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO – Mat. 35.450-3 e MIRIAM SILVEIRA SILVA – Mat. 209.208-5 TC 108/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC: CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO via processo SEI 00080.00000479/2023-91.

XIV - LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO – Mat. 35.450-3 e MIRIAM SILVEIRA SILVA – Mat. 209.208-5 TC 113/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC: CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA via processo SEI 00080.00217751/2022-99.

XV - LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO – Mat. 35.450-3, MIRIAM SILVEIRA SILVA – Mat. 209.208-5 e Antônio Célio Adeodato da Silva – Mat. 67.512-1, TC 005/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC: AÇÃO SOCIAL RENASCER CEPI PERDIZ via processo SEI 00080.00000269/2023-01.

XVI - LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO – Mat. 35.450-3, MIRIAM SILVEIRA SILVA – Mat. 209.208-5 TC 004/2023 e ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA – Mat. 67.512-1, firmado entre a SEEDF e a OSC: AÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA – CEPI CAJUZINHO via processo SEI 00080.00000266/2023-69.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRISTINA DE BRITO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 227, incisos XV e XXIV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Recebimento de Veículos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, destinada ao recebimento de veículos adquiridos por intermédio de contratos, termos de doação, convênios e outros instrumentos congêneres.

Art. 2º Designar o militar do Distrito Federal 1º SGT QPPMC RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 110.275-3, e os servidores ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.675.161-2, e LEANDRO EBER ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1.695.932-9, para comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

§ 1º Ficam designados os servidores HENRIQUE FERNANDES SOUZA, matrícula nº 1.716.125-8, GISELLA GONTYJO RIBEIRO, matrícula nº 1.691.730-8, e ERIVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1.700.787-9, para atuarem como suplentes do militar e dos servidores designados no caput, respectivamente.

§ 2º A presidência da Comissão será exercida pelo militar do Distrito Federal 1º SGT QPPMC RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, e, nas ausências e impedimento deste, pelo servidor ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.675.161-2.

Art. 3º A Comissão deverá receber os veículos e produzir Relatório Circunstanciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 22, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Delegado de Polícia, Chefe de Gabinete, matrícula SSP 1.694.099-7, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para participar da LXXXIX Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública, em Florianópolis/SC, no período de 14 a 16 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 160, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00029417/2024-41, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º SGT QPPMC FABIO ANDRE LOPES DE ASSIS, matrícula 72.952/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso III, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 161, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00030291/2024-57, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, o 2º SGT QPPMC SERGIO MEDEIROS DE AQUINO ALVES, matrícula 17.236/7, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardar transferência para a reserva remunerada e por ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, o 2º SGT QPPMC SERGIO MEDEIROS DE AQUINO ALVES, matrícula 17.236/7, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada e por ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 135182192, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de março de 2024, o Segundo-Tenente IGOR GONTIJO GOMES - Mat. 735.173/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por término de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP).

Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS****PORTARIA Nº 117, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.458/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 2 de julho de 2023, o 3º SGT PM RR JOÃO HILARIO DA SILVEIRA, matrícula 6.535/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 152, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.641/2011, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de dezembro de 2023, o 3º SGT PM RR DEMERVAL DA COSTA CARVALHO, matrícula 13.233/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 153, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.196/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de janeiro de 2023, o 1º TEN PM RR ANTONIO VALTERNI RESENDE, matrícula 8.885/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 515, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00033080/2020-42, resolve:

REVER a Portaria DIPC nº 565, de 31 de março de 2020, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c art. 7º, I, inciso "a" da Lei nº 3.765/60, e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c artigo 39, § 1º; artigos 52 e 53 da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo teor da sentença prolatada nos autos do Processo nº 0702823-57.2021.8.07.0014, da Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Guará/DF, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM PAULO CESAR BARRETO, MAT SIGHN nº 014.045/7 Mat. SIAPE nº 1388491, da reserva remunerada, falecido em 08 de fevereiro de 2020, integralmente para: CHARLIANNE SARAIVA DE PINHO, companheira do instituidor, a contar de 08 de dezembro de 2023, data de protocolização do último requerimento. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 519, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00173840/2023-04, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 24, § 1º, incisos III e § 2º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e ainda, combinado com o artigo 39, § 1º, artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM ELVANDO ROSA BRASIL OLIVEIRA, Matrícula nº 01.847-3, reformado com proventos integrais, falecido em 04 de dezembro de 2023, integralmente para MARIA DA GRAÇA BARROS DE OLIVEIRA, cônjuge do instituidor, a contar da data do óbito.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 540, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00180045/2023-64, resolve:

CONCEDER o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM ANTONIO JOSE RIBEIRO FIRMINO, Mat. nº 13.523/2, estava na reserva quando faleceu em 17 de dezembro de 2023, integralmente para a pensionista militar VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA FIRMINO, cônjuge do instituidor a contar da data do óbito, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); Art. 7º, I, "a" da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Artigo 36 § 3º inciso I c/c Artigo 39, § 1º e Artigo 53 da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 593, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00005091/2024-66, resolve:

CONCEDER o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TEN PM RAIMUNDO DANTAS BARBOSA, Mat. nº 543-6, o qual estava reformado quando faleceu em 02 de janeiro de 2024, na proporção de 1/5 (um quinto), per si, para as pensionistas militares IVANEIDE VILELA DANTAS, MICHELA RIBEIRO BARBOSA COUTO, INDIRA RIBEIRO BARBOSA, MARCELA RIBEIRO BARBOSA e INDIARA RIBEIRO BARBOSA, respectivamente, cônjuge e filhas maiores de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); Art. 7º, I, "a" e II (este, na redação original) da Lei nº 3.765/60 c/c art. 4º da MP nº 56/2002; c/c art 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Artigo 36 § 3º, inciso I, c/c o Artigo 39, § 1º, e Artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 594, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00015306/2024-57, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora CAMILA PARAENSE DE PAULA, matrícula nº 05202981, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiária do CB PM MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO PAULA, MAT SIGHN nº 19.891/9, Mat. SIAPE nº 1392475, falecido na ativa em 11 de maio de 2009, promovido post mortem, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 596, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00023184/2024-72, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor RAYAN RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 06205194, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 29 de fevereiro de 2024, beneficiário do 2º SGT PM RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS MULLER, MAT SIGHN nº 17.844/6, MAT SIAPE 1390858, falecido na ativa em 1º de agosto de 2017, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 597, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00022232/2024-13, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PAULO HENRIQUE MIRANDA RODRIGUES, matrícula nº 04218574, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de maio de 2024, beneficiário do CB PM PAULO RODRIGUES DA CRUZ, Mat. SIGHN nº 19.337/2, Mat. SIAPE nº 1415511, falecido na ativa em 22 de novembro de 2002, promovido "post mortem", tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 598, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00020268/2024-54, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor THIAGO CAMPOS DE CARVALHO EUZEBIO, matrícula nº 06775764, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 04 de abril de 2024, beneficiário do 1º Sargento PM JOÃO ANTONIO EUZEBIO, MAT SIGHN nº 08.749/1, MAT SIAPE 1415182, falecido na reserva remunerada em 06 de setembro de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 599, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00019718/2024-66, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora BIANCA DA COSTA PIRES, matrícula nº 04547314, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiária do SD PM DIÓGENES VALVERDE PIRES, MAT SIGHN nº 24.219/5, MAT SIAPE 1396113, falecido na ativa em 02 de novembro de 2004, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 600, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00019852/2024-67, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOÃO GUILHERME DE SOUZA LOPES, matrícula nº 06518761, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do 2º SGT PM JOSÉ ALANI LOPES , MAT SIGHN nº 22.379/4, MAT SIAPE 1415616, falecido na ativa em 18 de agosto de 2020, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 602, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00009882/2024-65, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "c", § 2º-A, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 3º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Coronel PM JOSE WAGNER VIEIRA DE AZEVEDO, Matrícula nº 00.153-8, falecido em 28 de dezembro de 2023, reformado com proventos integrais, no percentual de 30% (trinta por cento) para a senhora MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR AZEVEDO, ex-esposa, pensionista judiciária do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 603, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00019890/2024-10, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora MELINDA EVELLYN VIANA GOMES COSTA, matrícula nº 06148646, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiária do 3º Sargento PM ALESSANDRO GOMES COSTA, MAT SIGHR nº 21.790/5, MAT SIAPE 1393991, falecido na ativa em 01 de abril de 2017, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 604, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00017867/2024-91, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora CAMILA MOREIRA SALDANHA, matrícula nº 05322537, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 04 de maio de 2024, beneficiária do Cabo PM RICARDO SALDANHA BARBOZA, Mat. SIGHR nº 15.602/7, Mat. SIAPE nº 1389465, falecido na ativa em 24 de março de 2010, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 605, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00008396/2024-20, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOÃO PAULO SOUSA CARDOSO, matrícula nº 06641661, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do 2º SGT PM LINDOMAR CARVALHO CARDOSO, MAT SIGHR nº 13.529/1, Mat. SIAPE nº 1388115, falecido na reserva remunerada em 19 de junho de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 606, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00010521/2024-61, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor ALEX ROBERTO GOMES PIMENTA, matrícula nº 05285674, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do Soldado PM ALECSON ROBERTO DE NOVAIS PIMENTA, MAT SIGHR nº 14.811/3, MAT SIAPE 1389012, reformado com proventos integrais, falecido em 28 de dezembro de 2009, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 607, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00012972/2024-33, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor VINICIUS MARQUES DE CASTRO, matrícula nº 05202965, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do Cabo PM MARCUS VINICIUS DE CASTRO PAULA, MAT SIGHR nº 19.891/9, MAT SIAPE 1392475, falecido na ativa em 11 de maio de 2009, promovido post mortem, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 608, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00016386/2024-68, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora BEATRIZ LARISSE DE ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 06454640, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiária do Cabo PM JOSE IVAMAR FERREIRA, MAT SIGHR nº

07.047/5, MAT SIAPE 1383473, reformado com proventos integrais, falecido em 19 de janeiro de 2020, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 609, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00017425/2024-44, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JEFFERSON WILLIAN MENDES CAVALCANTE, matrícula nº 04242548, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do CB PM ANTÔNIO JOSÉ CAVALCANTE, MAT SIGHR nº 07.167/6, MAT SIAPE 1416725, falecido na ativa em 21 de maio de 2002, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 610, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00017288/2024-48, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora MARYLIA GOMES SILVEIRA, matrícula nº 05369282, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiária do CB PM ALAN CARDEQUE ALEXANDRE DA SILVEIR, MAT SIGHR nº 013.371-X, MAT SIAPE 1388001, falecido na Reserva Remunerada em 20 de julho de 2010, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 611, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00102969/2020-87, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a contar da data do óbito, a senhora REGINA PELOSI SILVA, matrícula nº 06519008, ocorrido em 1º de janeiro de 2024, conforme Certidão de Óbito, matrícula 021253 01 55 2024 4 00332 267 0122155 94, do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, em observância ao previsto no artigo 50 da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DVPC nº 739, de 05 de outubro de 2020, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 24, § 1º, inciso III e § 2º, Caput da EC 103/2019), combinado com o artigo 7º, inciso II, na redação original da Lei nº 3.765/60, c/c artigo 4º da Medida Provisória nº 56/2002 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; e ainda c/c o artigo 39, § 1º; artigo 50, artigo 53 e artigo 54, inciso I, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Coronel PM GERALDO SILVA, Matrícula nº 00.029/9, reformado com proventos integrais, falecido em 29 de agosto de 2020, integralmente para senhora FERNANDA MARIA PELOSI SILVA, filha maior de 24 anos do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2024, data do óbito da extinta pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 612, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00025306/2024-65, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor DOUGLAS HENRIQUE CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 05763771, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do 3º SGT PM BENEDITO LUIZ DA SILVA, MAT SIGHR nº 06.813/6, MAT SIAPE 1384830, falecido na reserva remunerada em 15 de setembro de 2013, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 613, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00027180/2024-63, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor RENIO VINICIUS SANTOS BONIFÁCIO RODRIGUES, matrícula nº 05867070, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do 3º SGT PM RENZO BONIFÁCIO RODRIGUES, MAT SGRH nº 18.346-6, MAT SIAPE 1391235, falecido na ativa em 09 de agosto de 2014, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 614, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00026693/2024-57, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, a senhora MARIA EDUARDA SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 04318595, a contar de 11 de fevereiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiária do Soldado PM MARCUS VINICIUS PAIVA GONÇALVES, MAT SGRH nº 23.825/2, MAT SIAPE 1395780, falecido na ativa em 27 de novembro de 2003, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 615, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00027466/2024-49, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, a senhora ANA SARA MENDES ARNAUD, matrícula nº 06563848, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiária do 1º SGT PM CHARLISTON ARNAUD DA SILVA, MAT SGRH nº 15.115/7, MAT SIAPE 1389203, falecido na reserva remunerada em 08 de janeiro de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 616, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00024369/2024-02, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, o senhor GUSTAVO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 06743625, a contar de 11 de março de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do 1º SGT PM JOSE MONTEIRO DE CARVALHO, MAT SGRH nº 014.072/4, MAT SIAPE 1388507, falecido na reserva remunerada, em 26 de abril de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 617, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 054.002.565/2016, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar, o senhor JOÃO VITHOR BEZERRA DE SANTANA, matrícula nº 06104029, a contar de 21 de dezembro de 2023, data em que deixou de comprovar a sua situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. REVER a Portaria nº 721, de 24 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2016, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002, acrescido do artigo 1º da Lei nº 186 de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885 de 09 de janeiro de 2002, c/c o artigo 3º, Caput, da Lei nº 213 de 23 de dezembro de 1991, o benefício da pensão militar legado pelo 2º Sargento PM JOÃO PAULO DE SANTANA SOBRINHO, MAT SGRH nº 14.185/2, Mat. SIAPE nº 1388592, da reserva remunerada, falecido em 28 de agosto de 2016, na proporção de 1/4 (um quarto) para: ELISANGELA BEZERRA DE SANTANA, Matrícula nº 06103961, FLAVIA SOARES SANTANA, Matrícula nº 06103987, FABIANE SOARES SANTANA, Matrícula nº 06104002, e PAULO VITHOR BEZERRA DE SANTANA, Matrícula nº 06104011, respectivamente, viúva, filho menor de 21 anos e filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar de 21 de dezembro de 2023. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 618, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00009979/2024-78, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC PAULO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 73.910/3, da ativa, falecido em 14 de janeiro de 2024, integralmente para a senhora MARINETE SILVA ARAÚJO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 623, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054.000524/2004, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar, a senhora MARIÂNGELA SILVA RANGEL, matrícula nº 04365798, falecida em 30 de outubro de 2023, conforme Certidão de Óbito, matrícula 163295 01 55 2023 4 00036 063 0010563 43, 16º Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital - RJ, datado em 10 de novembro de 2023, a contar de 30 de outubro de 2023, em observância ao previsto no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. REVER a Portaria DIPC nº 513, de 30 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 64, de 31 de março de 2014, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput; art. 39, § 1º; art. 50 e art. 53, todos da Lei nº 10.486/2002, do benefício a que fazia jus a senhora MARIÂNGELA SILVA RANGEL, Matrícula nº 04365798, filha maior de 24 anos do Soldado PM ELÁSIO FERNANDO MARQUES RANGEL, matrícula 03.356/1, reformado com proventos integrais de sua graduação, falecido em 15 de fevereiro de 2004, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: MARIA CRISTINA RANGEL DA ROCHA, matrícula 04365763, e MARISTELA RANGEL DA COSTA, matrícula 04365810, filhas maiores de 24 anos, a contar de 30 de outubro de 2023, data do falecimento da extinta pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 624, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00017880/2024-40, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, o senhor ANTONIO SANTOS PENA, matrícula nº 06355820, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do ST PM JOÃO ANTÔNIO ROQUE PENA, MAT SGRH nº 08.994/X, MAT SIAPE 1385607, reformado com proventos integrais, falecido em 10 de fevereiro de 2019, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 625, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00028968/2024-97, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOAO VICTOR DA COSTA ARAUJO, matrícula nº 05519322, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do 3º SGT PM GABRIEL ARAUJO SOBRINHO, MAT SGRH nº 012.738/8, Mat. SIAPE nº 1415305, falecido na ativa em 30 de agosto de 2011, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 626, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00027868/2024-43, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, a senhora GIZELE ALVES CARDOZO, matrícula nº 06713629, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiária do ST PM VALMIR CARDOZO DE LIMA, MAT SGRH nº 17.147/6, MAT SIAPE 1390526, falecido na ativa em 10 de fevereiro de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 627, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00027988/2024-41, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor IVAN KARLO BORGES BESERRA, matrícula nº 06610528, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do 2º Sargento PM CÂNDIDO CARLOS BESERRA JUNIOR, matrícula nº 22.463-4, Mat. SIAPE nº 1394609, da ativa, falecido em 25 de abril de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 628, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00014172/2024-57, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53 e artigo 54, inciso I, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM SEBASTIÃO CESARIO, Matrícula nº 15.801/1, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 15 de janeiro de 2024, integralmente para a senhora CRISTIANE CORRÊA CESARIO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 630, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00033085/2024-07, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JONNATHAN COSTA MACEIÓ, matrícula nº 05534593, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do 2º Sargento PM SILVIO MACEIO, MAT SIGRH nº 03.955/1, MAT SIAPE 1384213, reformado com proventos integrais, falecido em 11 de novembro de 2011, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 631, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00031129/2024-56, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor BRUNO VICTOR LIMA DA SILVA, matrícula nº 06707203, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do 2º Sargento PM ADELSON CARLOS DA SILVA, MAT SIGRH nº 19.113/2, MAT SIAPE 1391853, falecido na ativa em 04 de fevereiro de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 632, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00180571/2023-24, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor GUSTAVO TARGINO SILVA, matrícula nº 04783719, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do Soldado PM MARCELO PEREIRA DA SILVA, MAT SIGRH nº 19.909/5, Mat. SIAPE nº 1392493, falecido na ativa em 29 de março de 2006, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 633, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00031043/2024-23, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOÃO PEDRO DAMASCENO ARAUJO, matrícula nº 06342728, a contar de 1º janeiro de 2024 até 31 de março de 2024, beneficiário do 3º Sargento PM JOSUÉ DE SOUSA ARAÚJO, MAT SIGRH nº 08.159/0, MAT SIAPE 1385284, reformado com proventos integrais, falecido em 26 de dezembro de 2018, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 634, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00031112/2024-07, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor VINÍCIOS JORGE ARAUJO DO CARMO, matrícula nº 06595138, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do Subtenente PM JORGE HELITON DO CARMO, Mat. SIGRH nº 10.611/9, Mat. SIAPE nº 1386321, reformado com proventos integrais, falecido em 16 de março de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 635, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo Processo nº 054.001.621/2014, resolve:

REVER a Portaria nº 591, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d"; inciso II (este na redação original, c/c o artigo 4º da Medida Provisória nº 56/2002) da Lei nº 3.765/1960; c/c com o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM SAMUEL DA SILVA, matrícula nº 13.193/8, mat. SIAPE nº 1387877, da ativa, falecido em 10 de agosto de 2014, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiário: SÂMARA CRISTINA VERSON DE OLIVEIRA SILVA, Mat. nº 05867274, SÂMELA THAYANARA VERSON DA SILVA, Mat. nº 05867321, e VITOR SAMUEL DA SILVA, Mat. nº 05867347, respectivamente, filhas maiores e filho maior de 21 anos, a contar de 1º de janeiro de 2024. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 636, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00079470/2023-10, resolve:

REVER a Portaria DVPC nº 832, de 29 de junho de 2023, publicado no DODF nº 127, de 07 de julho de 2023, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "a"; e inciso II (este na redação original, c/c o artigo 4º da Medida Provisória nº 56/2002) da Lei nº 3.765/1960; c/c com o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM JAIR NOBREGA DA SILVA, MAT SIGRH nº 04.259-5, Mat. SIAPE nº 1382953, reformado com proventos integrais, falecido em 16 de maio de 2023, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: JANE SILVA DE SALES, Matrícula nº 06845657, e CAROLLYNNA APARECIDA PEREIRA NOBREGA, respectivamente, viúva, e filha maior de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar de 26 de janeiro de 2024, data de protocolização do último requerimento. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 639, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054.000.740/2016, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, o senhor HEBERTE DA SILVA PONTEIRO, matrícula nº 06247504, a contar de 1º de novembro de 2023, data em que completou 24 (vinte e quatro) anos, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DIPC nº 584, de 08 de março de 2018, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2018, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, 39, § 1º, 50 e 53, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 2º SGT PM BRAULIO NUNES PONTEIRO, matrícula SIGHR nº 00.583/5, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 22 de fevereiro de 2016, integralmente para: MARCIA HELENA FERREIRA PONTEIRO, matrícula SIAPE nº 06043208, filha maior de 24 (vinte e quatro) anos do instituidor, a contar de 1º de novembro de 2023. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 640, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00025924/2024-13, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, I, "a" e "d", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM RUBNALDO PINTO NORONHA, matrícula nº 12.268/8, falecido em 17 de fevereiro de 2024 na reserva remunerada, na proporção de 1/2 (um meio) para: VILMA MALTA NORONHA e MARIA EDUARDA MALTA NORONHA, respectivamente viúva e filha menor do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 641, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00172578/2023-72, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), Art. 7º, I, "d" e II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 4º da MP nº 56/2002 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM OSMARINO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 09.390/4, falecido em 01 de dezembro de 2023 na reserva remunerada, na proporção de 1/2 (um meio) para: THAMYRES SKARLAT COLARES DE OLIVEIRA e MARIANA ISABELLA RIBEIRO DE OLIVEIRA, respectivamente filha maior de 24 anos e filha menor do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 642, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00018934/2024-94, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, o senhor CAIO SERGIO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 05398240, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do 3º SGT PM SÉRGIO EURIPEDES RODRIGUES DOS SANTOS, MAT SIGHR nº 12.303/X, MAT SIAPE 1387268, falecido na ativa em 08 de novembro de 2010, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 644, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00008156/2023-44, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar, o senhor DENIS NOVO DA SILVA, matrícula nº 06804942, filho maior de 21 anos, o qual não comprovou ser estudante universitário e foi suprimido do rateio do benefício, a contar de 01 de janeiro de 2024, em observância ao previsto no art. 7º, I, d, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019. REVER a Portaria nº 554, de 19 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, para redistribuir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º, e art. 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM ANTONIO PAULO ALVES DA SILVA, matrícula nº 05.678/2, que estava na reserva remunerada, quando faleceu em 03 de janeiro de 2023, integralmente para ADELITE VIEIRA NOVO DA SILVA, matrícula 06804934, viúva do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2024. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 645, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00005281/2024-83, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º, e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM VALDIVINO NERES DE SOUZA, matrícula nº 016-323/6, da reserva remunerada, falecido em 29 de dezembro de 2023, integralmente para: DELCIMA DOS SANTOS DE JESUS, companheira do instituidor, a contar da data do óbito, conforme a Escritura Pública Declaratória de União Estável extraída do Livro 0108, Folha 110 e Prot. 00012709, 12º Ofício de Notas & Protesto de Títulos do Distrito Federal - DF. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA 646, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00021954/2024-42, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 24, § 1º, inciso III, e § 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c o artigo 7º, inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 4º da Medida Provisória nº 56/2002; c/c com o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Major PM LIVIO PIZUTTI, Matrícula nº 00.026-4, falecido em 28 de janeiro de 2024, reformado com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: DENISE MARIA BOECHAT PIZUTTI e MÁRCIA BOECHAT PIZUTTI, filhas maiores do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 82, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve: Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o CAP QOPM RENATO LINDIGER, Mat. 730.583/4, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC LEANDRO NASCIMENTO E SILVA, Mat. 195.713/9, para a função Função de 1º membro, 3º SGT QPPMC MAGNER FERREIRA PENHA, Mat. 732.249/6, para a função de 2º membro, 3º SGT QPPMC FELLIPE YGOR BARBOSA RAMOS, Mat. 731.478/7, para a função de 3º membro, 1º SGT QPPMC RENATO AGUIAR REGES, Mat. 21.337/3, para a função de 4º membro, 2º SGT QPPMC HELIO VITOR REIS DOS SANTOS, Mat. 196.212/4, para a função de 5º membro, e o 2º SGT QPPMC LEANDRO OLIVEIRA CARVALHO, Mat. 73.838/7, para a função de 6º membro, do Contrato nº 09/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00029333/2024-15. Origem Processo SEI 00054-00040964/2023-04. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 15 de dezembro de 2023, o Cb. QBMG-1 GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA, matr. 3215227, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00020265/2024-49.

MONICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001030/2012, resolve:

REFORMAR o Primeiro Sargento BM RRm. ALBERTO ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 1401685, a contar de 06 de julho de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-002013/2011, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. ADEMAR ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 1401543, a contar de 07 de novembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-002428/2012, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. SÉRGIO LUIZ DA SILVA MARQUES matrícula nº 1401533, a contar de 13 de novembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 15 de dezembro de 2023, a 3º Sgt. QBMG-1 BRUNA MESQUITA SILVA, matr. 1372260, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00011727/2024-37.

MONICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação a Major QOBM/Intd. GILZELIA MARIA DA SILVA, matr. 1403674, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00022591/2024-91.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Major QOBM/Cond. HELIO MARÇAL PASSOS, matr. 1403765, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00050-00002969/2024-14.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Capitão QOBM/Intd. LAERTE DA SILVA ARAGÃO, matr. 1403606, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o

Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00034351/2024-39.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação a Subtenente QBMG-1 PRISCILA VILARINS SANGALETI, matr. 1403675, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00042791/2024-60.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 EVILÁSIO MARTINS DA CUNHA, matr. 1403205, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00029983/2024-81.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 VALMIR TRAJANO DE ANDRADE, matr. 1403781, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00038309/2024-97.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 DELFINO CALIXTO DOS SANTOS, matr. 1403903, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00002137/2024-13.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-2 WELTON XAVIER RODRIGUES, matr. 1404524, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00029353/2024-14.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação a Primeiro-Sargento QBMG-1 JANE SANPHORA FERREIRA MEDEIROS SCHARNBERG, matr. 1404279, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, a militar será desligada da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00032310/2024-16.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 REGINALDO PEREIRA GONÇALVES, matr. 1404285, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00027953/2024-30.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSÉ BRUNO DA SILVA, matr. 1403908, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00037450/2024-72.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de março de 2024, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ELOÍZIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matr. 1400110, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público na página 19, do DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, Ofício Nº 118/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 06 de março de 2024 e Processo SEI nº 00050-00001087/2024-31.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de março de 2024, a Ten-Cel. QOBM/Compl. EDYANE GOMES COELHO, matr. 1047404, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeada para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público na página 19, do DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, Ofício Nº 118/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 06 de março de 2024 e Processo SEI nº 00050-00001087/2024-31.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de março de 2024, o Cap. QOBM/Mús. JOZIEL SALAZAR DE JESUS, matr. 1404042, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, do Núcleo de Proteção Comunitária I, da Gerência de Proteção Comunitária, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público na página 20, do DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, Ofício Nº 118/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 06 de março de 2024 e Processo SEI nº 00050-00001087/2024-31.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de março de 2024, o Cap. QOBM/Cond. CESAR FEITOSA DE JESUS, matr. 1403330, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Gerência de Vistoria Técnica, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público na página 20, do DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, Ofício Nº 118/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 06 de março de 2024 e Processo SEI nº 00050-00001087/2024-31.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de março de 2024, o Cap. QOBM/Intd. LUIZ MIRANDA VIEIRA, matr. 1404625, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, do Núcleo de Reabilitação e Reconstrução, da Gerência de Gestão de Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público na página 20, do DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, Ofício Nº 118/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 06 de março de 2024 e Processo SEI nº 00050-00001087/2024-31.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de março de 2024, o Cap. QOBM/Intd. GILSON GONÇALVES DE LIMA, matr. 1404184, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Gerência de Vistoria Técnica, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público na página 20, do DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, Ofício Nº 118/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 06 de março de 2024 e Processo SEI nº 00050-00001087/2024-31.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de março de 2024, o Cap. QOBM/Intd. EMERSON FABIANO TOCANTINS, matr. 1403891, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, do Núcleo de Proteção Comunitária III, da Gerência de Proteção Comunitária, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público na página 19, do DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, Ofício Nº 118/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 06 de março de 2024 e Processo SEI nº 00050-00001087/2024-31.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2023, que trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 00055-00114812/2023-19.

I. RODRIGO SALGADO PIRES, matrícula nº 199.247-3, como Executor Administrativo, responsável prorrogação contratual, aplicação de penalidade, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, bem como dar início à nova contratação com o fim da vigência do atual contrato;

II - Servidores responsáveis pelos serviços de medição, instrução dos processos de pagamento, conferência e atesto das faturas e relatórios dos serviços executados, bem como dos documentos necessários ao pagamento, sendo:

a) Lote 01- Área de Sinalização Viária 01: ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, matrícula nº 1.255-6 e RENATO VIANA ÁVILA, matrícula nº 250.424-3, como executor titular e substituto, respectivamente;

b) Lote 01- Área de Sinalização Viária 05: RENATO VIANA ÁVILA - Matrícula nº 250424-3 e ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, matrícula nº 1.255-6, como executor titular e substituto, respectivamente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 131, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCELO VINÍCIUS GRANJA, matrícula nº 981-4 e NÚBIA RUFINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 250.271-2, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, das Notas de Empenho nº 2024NE00271 - EXCELSIUS SOLUÇÕES & CONSULTORIA LTDA e nº 2024NE00272 - ALINE FRANKLIN DA SILVEIRA, que tratam da aquisição de de manequins de treinamento para prática de Ressuscitação Cardiopulmonar - RCP a serem utilizados na Escola Pública de Trânsito - EPT, objeto do processo administrativo nº 00055-00075983/2023-15.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com fulcro na Instrução Normativa SUCON/SEF/SEEC nº 01, de 17 de agosto de 2015, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), referente ao exercício de 2023, instituída pela Instrução nº 941, 31/10/2023, publicada no DODF nº 207, pag. 45, de 06 de novembro de 2023, e alterada pela Instrução Nº 07 de 31/01/2024, publicado no DODF Nº 25, de 05/02/2024, Pág. 45, conforme segue:

I- Dispensar o servidor MADSON SERODIO, matrícula nº 1.295-5, Agente de Trânsito, dois trabalhos da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), pelos motivos expostos no Processo SEI: 0055-013441/2016.

Art. 2º Unificar a Subcomissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis RISP Metropolitana I e a Subcomissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis RISP Metropolitana II, definida pela Instrução Nº 07 de 31/01/2024, publicado no DODF Nº 25, de 05/02/2024, Pág. 45.

I- Com a unificação de que trata o Art. 2º, fica definida a Subcomissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis RISP Metropolitana, responsáveis pelas seguintes localidades:

a. DETRAN - SEDE - ED. SEDE, processo 00055-00003408/2024-00;

b. ANEXO ASA SUL - ED. DA 906 SUL, processo 00055-00003426/2024-83;

c. ASA NORTE - TSE - SGON QUADRA 05 LOTE 23 BLOCO “C”, processo 00055-00003427/2024-28;

d. “DETRAN - SIA - EDIFICIO VADEL”, 00055-00003428/2024-72;

e. “BRB 507 NORTE - SEPN BL. D LOTE 04 SOBRELOJA”, que foi objeto do “Relatório Planilhado” sei nº 130338383;

f. AEROPORTO JK LAGO SUL, processo 00055-00003431/2024-96;

g. ASA NORTE DEPOSITO, processo 00055-00003432/2024-31;

h. CIOSP - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, processo 00055-00003433/2024-85;

i. SHOPPING POPULAR ANTIGA RODOFERROVIARIA”, processo 00055-00003434/2024-20.

Art. 3º A presidência da Subcomissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis RISP Metropolitana de que trata o Art. 2º, será exercida pela servidora FABIANA LUCIA ELISABETE ALVES GIBSON, matrícula nº 1134-7.

§1º Os demais servidores que anteriormente compunham a Subcomissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis RISP Metropolitana I e a Subcomissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis RISP Metropolitana II, permanecem a disposição da Subcomissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis RISP Metropolitana.

§2º Os servidores que anteriormente ocupavam as funções de presidente e secretário, passaram a função de membro na Subcomissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis RISP Metropolitana.

Art. 4º Prorrogar, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis deste Departamento, definido no Art. 4º da Instrução nº 941, 31 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 207, pag. 45, para 15 de março de 2024.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao Servidor CIRO DE CARVALHO LEITE NETTO, matrícula 251.016-2, no período de 10/02/2019 a 08/02/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 129, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao Servidor DÉLTIMO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 1.234-3, no período de 22/02/2019 a 20/02/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à Servidora ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, matrícula 1.227-0, no período de 23/02/2019 a 21/02/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 131, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao Servidor IZAILDO FEITOSA FELTRINI, matrícula 175.458-0, no período de 03/02/2019 a 01/02/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao Servidor JOSÉ NEWTON EUFRAZIO, matrícula 1.228-9, no período de 23/02/2019 a 21/02/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao Servidor MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 66.402-2, no período de 01/03/2019 a 27/02/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao Servidor PEDRO SILVANO DE QUEIROZ JÚNIOR, matrícula 1.447-8, no período de 09/01/2019 a 07/01/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à Servidora RENATA ANDREA DE PÁDUA BOATO, matrícula 182.351-5, no período de 14/02/2019 a 12/02/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao Servidor RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 1.511-3, no período de 09/02/2019 a 07/02/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao Servidor WILSON LEOCADIO DE SOUZA, matrícula 250.718-8, no período de 13/02/2019 a 11/02/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao Servidor ADILSON DE LIMA BEZERRA, matrícula 1193-2, analista em atividades de trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 10/03/2024. Processo nº 00055-00012138/2024-10.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANNA JÚLIA DE OLIVEIRA CERVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.309-4, para substituir RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.283-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Contratos e Convênios (Nucoc), da Coordenação de Contratações Públicas (Ccomp), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 18 a 27/03/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00018932/2024-77.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 140, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO RODRIGUES GOMES JÚNIOR, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.426-5, para substituir BRUNA BERNARDI RIBEIRO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.401-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada (Nuate I), da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran I), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 14 a 21/02/2024, por motivo de casamento da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00009838/2024-27.

SUELY MARIA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 122, de 06 de março de 2024, publicada no DODF nº 47, de 08 de março de 2024, página 32, referente à substituição da servidora VIVIANE PEREIRA LOPES, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), ONDE SE LÊ: “...19 a 28/02/2024...”, LEIA-SE: “...19 a 28/03/2024...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 59, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de Janeiro de 2024, publicada no DODF nº 15, de 22 de Janeiro de 2024, página 48, a qual designou os servidores CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2 e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE0011, emitida em 15/01/2024, em favor da empresa MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00021463/2023-54.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 60, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2 e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00228, emitida em 04/03/2024, em favor da empresa MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00021463/2023-54, que tem por objeto a aquisição de 155.040 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta) unidades de PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA. MARCA BOB. ITEM 08. Conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº

238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 61, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2 e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00229, emitida em 04/03/2024, em favor da empresa MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00021463/2023-54, que tem por objeto a aquisição de 16.800 (dezesseis mil e oitocentos) unidades de ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM. MARCA KBÃO. ITEM 29. Conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e ainda, com base nos artigos nº 29 e 56 da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o art. 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar ALINE TELES DA SILVA RONSONI, Policial Penal, matrícula 187.747-X, da função de Presidente, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito para avaliação e promoção dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal e lotados nas unidades orgânicas que compõe a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, designada através da Ordem de Serviço nº 08, de 04 de julho de 2023, publicada no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, a contar de 17/10/2023.

Art. 2º Designar MICHELE CAMPOS CANDEIRA, Policial Penal, matrícula 1.682.499-7, para exercer a função de Presidente, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito para avaliação e promoção dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal e lotados nas unidades orgânicas que compõe a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 3º Designar GUSTAVO ALBERTONI MORETTO, Policial Penal, matrícula 1.682.499-7, Membro, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito para avaliação e promoção dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal e lotados nas unidades orgânicas que compõe a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para exercer a função de substituto da presidência nos afastamentos legais.

Art. 4º Dispensar HELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.1666-1, da função membro, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito para avaliação e promoção dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal e lotados nas unidades orgânicas que compõe a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, designada através da Ordem de Serviço nº 15, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, a contar de 31/10/2023.

Art. 5º Designar CAMILA DE ANDRADE CAMILO, Policia Penal, matrícula 1.686.107-8, para exercer a função de membro, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito para avaliação e promoção dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal e lotados nas unidades orgânicas que compõe a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 6º Designar DEBORAH MOREIRA DE ASSUNÇÃO MENDES, Policia Penal, matrícula 188.042-X, para exercer a função de membro, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito para avaliação e promoção dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal e lotados nas unidades orgânicas que compõe a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor JORGE LUIS ROSA, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 93.898-X, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/04/2024, 0113-001340/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 022/2022 (SEI 84636937), adjudicado à empresa MZ Construção e Administração de Obra LTDA, inscrita no CNPJ 32.021.223/0001-21, cujo objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua de realização de sondagens do tipo SPT em trechos do SRDF por demanda para o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022 (SEI 77346613) e Proposta de Preço da Contratada (SEI 78977062).

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA	0227244X	Gestor do Contrato	AGELSON LIMA DE SOUZA
AGELSON LIMA DE SOUZA	02495996	Fiscal Técnico e Administrativo	DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso I, III, V e VIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos I, X e XI art. 113 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, o art. 227, incisos II, VII e XVII do Regimento Interno da Secretária de Estado de Segurança Pública do

Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolvem:

Art. 1º Designar para compor o Grupo Gestor de Gerenciamento da parceria com vistas à divulgação do número do Aplicativo WhatsApp do Programa Direito Delas nas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, os servidores a seguir relacionados:

I – Da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania:

a) SOLANGE ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 247.671-1, na qualidade de titular;

b) JENIFER BRAGA RAMOS, matrícula nº 247.675-4, na qualidade de suplente.

II – Da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

a) JANINI ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 78.813-9, na qualidade de titular;

b) MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula nº 1.681.787-7, na qualidade de suplente.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 285, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUIZ GABRIEL ANDRADE, matrícula nº 2566443, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 05/03/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 286, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCELO ALVES DA SILVA, matrícula nº 2417316, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/03/2024 a 15/03/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 287, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GABRIEL TAVARES GONÇALVES, matrícula nº 1975560, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga I, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 08/04/2024 a 17/04/2024 e 18/04/2024 a 19/04/2024, por motivo de férias regulamentares e abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 288, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Acolher os fundamentos da Assessoria Jurídico-Legislativa apresentados na Nota Jurídica nº 81/2024 - SEJUS/AJL, por seus próprios fundamentos, para conhecer o Pedido de reconsideração interposto pelo servidor FRANCISCO ALBERTO FERREIRA, matrícula 273.899, e negar-lhe provimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 6 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pág. 7, resolve:

Art. 1º Dispensar da composição do Grupo de Trabalho a servidora:

I - DEBORA ISAURA DE MACEDO - matrícula nº 240.179-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula da servidora, nome, cargo, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI. 255.862-9, AMANDA FONSECA GONÇALVES, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Direito e Legislação, Pós-Graduação, 15%, 22/01/2024, 00015-00001607/2024-14.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula da servidora, nome, cargo, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI. 256.344-4, SARA MOURA BORGES PAULINO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Especialista em Recursos Humanos, Pós-Graduação, 15%, 26/01/2024, 00015-00001955/2024-91.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula da servidora, nome, cargo, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI. 255.869-6, NATASHA LOPES DE LIMA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Direito e Legislação, Pós-Graduação, 15%, 24/01/2024, 00015-00001776/2024-54.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula da servidora, nome, cargo, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI. 255.855-6, WILLAMYS SOUZA DIAS, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, Graduação, 10%, 17/01/2024, 00015-00001215/2024-55.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Designa a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos IV e X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e delegadas no art. 1º da Portaria nº 111, de 06 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 03, de 22 de março de 2023, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2023, página 46, para conduzir processos licitatórios, objetivando a contratação de serviços e obras de infraestrutura urbana tipificados no art. 1º do Decreto nº 42.792, de 13 de dezembro de 2021, regidos pela Lei nº 8.666/93, ainda em trâmite na Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão a que se refere o artigo anterior, ADRILES MARQUES DA FONSECA, matrícula nº 279939-1, que atuará como Presidente, ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 279764-X, e FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº 0156998-8, na qualidade de membros, sendo que este último substituirá o Presidente em suas ausências legais, e PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ, matrícula nº 278521-8, e CAROLINE NUNES DE NORONHA, matrícula nº 282882-0, na qualidade de membros suplentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o artigo 2º da Ordem de Serviço nº 03, de 22 de março de 2023, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2023, página 46.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Designa o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos IV e X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e delegadas no art. 1º da Portaria nº 111, de 06 de agosto de 2021, com base no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Designar ADRILES MARQUES DA FONSECA, matrícula nº 279.939-1, para atuar como PREGOEIRO nos procedimentos licitatórios de interesse da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, objetivando a contratação de serviços e obras de infraestrutura urbana tipificados no art. 1º do Decreto nº 42.792, de 13 de dezembro de 2021, regidos pela Lei nº 8.666/93, ainda em trâmite nesta Secretaria.

Art. 2º Designar CAROLINE NUNES DE NORONHA, matrícula nº 282.882-0, ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 279.764-X, e FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº 0156998-8, para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 02, de 08 de março de 2023, publicada no DODF nº 48, de 10 de março de 2023, página 34.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 25, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 4º, inciso VI, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020;

Considerando que a Casa Abrigo é um espaço de acolhimento institucional que abriga mulheres em situação de risco de morte, ocasionada pela violência doméstica e familiar, ou nas relações íntimas de afeto juntamente com seus dependentes;

Considerando que a Casa Abrigo é um espaço de segurança, proteção, (re)construção da cidadania, resgate da autoestima e empoderamento das mulheres;

Considerando que o conceito de abrigamento diz respeito à gama de possibilidades (serviços, programas, benefícios) de acolhimento provisório destinado a mulheres em situação de violência que se encontrem sob ameaça e que necessitem de proteção em ambiente acolhedor e seguro;

Considerando que a Casa Abrigo é um equipamento de alta complexidade e deve oferecer atendimento interdisciplinar e humanizado às acolhidas e seus dependentes;

Considerando que o abrigamento, portanto, não se refere somente aos serviços propriamente ditos (albergues, casas-abrigo, casas-de-passagem, casas de acolhimento provisório de curta duração, etc), mas também inclui outras medidas de acolhimento que podem constituir-se em programas e benefícios (benefício eventual para os casos de vulnerabilidade temporária) que assegurem o bem-estar físico, psicológico e social das mulheres em situação de violência, assim como sua segurança pessoal e familiar;

Considerando a pertinência de avaliações periódicas de políticas e serviços dessa natureza, afim de atualizar seus potenciais e possibilidades de eficiência e eficácia;

Considerando a necessidade de zelar pela segurança e integridade física e emocional das servidoras e dos servidores e das pessoas acolhidas na unidade Casa Abrigo;

Considerando que o produto gerado pelo trabalho do GT poderá subsidiar necessidades de informações para tomadas de decisão cuja finalidade seja de ajuste no serviço ofertado pelo equipamento Casa Abrigo;

Considerando ainda necessidade de zelar pela segurança e integridade física e emocional das servidoras e dos servidores e das pessoas acolhidas na unidade Casa Abrigo, resolve:

Art. 1º Instituir um GRUPO DE TRABALHO - GT com a finalidade de sugerir alterações e regulamentação da Portaria da Casa Abrigo ou criação por Lei de fluxo de atendimento e instrumentos internos utilizados na unidade Casa Abrigo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho – GT mencionado no artigo 1º será composto:

REPRESENTANTES TITULARES COCAB:

- RENATA DE BRITO TELES – Coordenadora da COCAB - Matrícula 0276776-7;
- CLÁUDIA DOS SANTOS DE PAULA – Psicóloga - Matrícula: 1653145-0 (Presidente);
- JULIANA PONCE DE LEÃO LESSA – Pedagoga – Matrícula: 281100-6;
- NOÊMIA MARIA FERREIRA SILVA – Pedagoga – Matrícula: 1653181-7 (Vice-Presidente);
- RAPHAEL JOSE SILVA – Técnico Administrativo – Matrícula: 1658890-8;
- ROBSON ARAUJO LIRA – Cuidador Social – Matrícula:279788-7.

REPRESENTANTES SUPLENTE COCAB:

- ANDREIA CRISPIM RODRIGUES – Psicóloga - Matrícula – 283231-3;
- MAÍRA PEREIRA CANDIDO DO REGO - Assistente Social - Matrícula – 175121-2;
- TALYTA LEITE PRADO BORGES – Direito e Legislação - Matrícula – 1653055-1;
- VANESSA DE OLIVEIRA ALVES - Assistente Social - Matrícula – 281107-3.

REPRESENTANTE SUBEV:

- ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA – Educadora Social – Matrícula: 0283.255-0.

REPRESENTANTE DIGEP:

- Cátia Conceição Almeida Cornélio – Gerente de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas – Matrícula: 0189666-0.

Art. 3º O Grupo de Trabalho - GT terá um período de 45 (quarenta e cinco) dias para concluir os trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 4º Quando da conclusão dos trabalhos, o Grupo de Trabalho - GT elaborará Relatório circunstanciado, cuja viabilidade será apreciada pela Gestão.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho - GT, de que trata esta Ordem de Serviço, não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 11 de Março de 2024

PROCESSO: 00070-00001113/2024-57. INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO-SEAGRI/SPAC. ASSUNTO: Dispensa Ponto.

Com fundamento no que dispõe o Art. 2º, inciso II, c/c com o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, ainda considerando o disposto no Art. 55 da Lei 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999, CONVALIDO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor CÁSSIO GONÇALVES CASSIMIRO - Matr.1657881-3, para participar de Curso de Bioinsumos, na cidade de Formosa - GO, no período de 29/02/2024 a 01/03/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF, para registro e controle.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 12 de março de 2024

PROCESSO: 00306-00000115/2024-81. Interessado: WILLIAN SOARES BARBOSA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO. O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, com fundamento no art. 43 de seu Estatuto, com base o art. 1º, §1º, da Lei nº 2.469/1999, AUTORIZA, a cessão do empregado WILLIAN SOARES BARBOSA, Extensionista Rural - NS, matrícula nº 00938-5, à Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, com ônus para órgão de origem, a partir de 18 de março de 2024, pelo período de um ano.

CLEISON MEDAS DUVAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1.694.038-5, Assessor, da Coordenação Científica, Símbolo CC-08, para substituir ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula nº 1.700.483-7, Coordenador, da Coordenação Científica, Símbolo CNE-06, no período de 20 a 29 de março de 2024, por motivo de férias anuais.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula: 1.690.560-1, Assessor, da Coordenação de Bolsa e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CC-08, para substituir ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula 1.690.830-9, Coordenadora, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-06, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024 por motivo de férias da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 46, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019 e das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0234902-7, Diretor de Gestão de Parcerias e Contratos, para substituir ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula nº 0255858-0, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00150-00001244/2024-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea “I”, publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo.

ELISEU PINTO SANTANA, 0172568-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2%, 07/03/2024; 00150-00004420/2021-75.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

CONCEDER o benefício do Auxílio Creche a servidora LUCIANA LOURENÇO ARRAES, matrícula 241.721-9, Músico, pelo dependente OLIVER ARRAES MOYER, com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, conforme documentação constante do Processo 00150-00001296/2024-39.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR ANDREIA BARREIRO DE ARAUJO, matrícula 154325-3, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula 174844-0, Gerente, Símbolo CPC-08, de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 11 a 13/03/2024, por motivo de Licença Médica do titular, conforme processo SEI 00150-00003206/2021-00.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSE CARLOS MARTINS DUARTE, matrícula nº 1650.329-X, Auxiliar de Atividades Culturais, 7º Quinquênio, referente ao período de 10/10/2016 a 08/10/2021. (Processo SEI nº 0081-000246/1992).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula nº 241726-X, Analista de Atividades Culturais, para substituir VIVIANE DA SILVA MUSTAFA, matrícula nº 242685-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise e Acompanhamento, da Diretoria de Gestão de Parceria e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 11 a 15.03.2024, por motivo de abono de ponto anual da titular, conforme processo SEI nº 00150-00005519/2021-94.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

DESIGNAR ADELE FERREIRA ROSA, matrícula 0241908-4, Técnico de Atividades Culturais, para substituir DAVID DE OLIVEIRA, matrícula 0243670-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Memorial dos Povos Indígenas, da Coordenação de Museu e Patrimônio, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 08 a 14/03/2024, por motivo de licença médica do titular, conforme Processo 00150-00001336/2024-42.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, e art. 4º da Portaria nº 29 - Sedes, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros do Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, designados pela Ordem de Serviço nº 29, de 12 de dezembro de 2023, com base na Portaria nº 02, de 19 de fevereiro de 2024, a qual alterou a Portaria nº 29, de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Gabinete;

- LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA, matrícula 279.726-7 (titular);
- LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 277.399-6 (suplente).

II - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

- ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula 217.728-5 (titular);
- CINTHIA BORGES DA SILVA, matrícula 197.666-4 (suplente).

III - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

- FLÁVIO WILSON CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 158.119-8 (titular);
- JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, matrícula 280.990-7 (suplente).

IV - Subsecretaria de Administração Geral;

- ANDRÉA BRANDÃO DE SOUZA PRINCIVALLI CAMPOS, matrícula 179.380-2 (titular);
- THAÍS LOPES LINO FONSECA, matrícula 283.185-6 (suplente).

V - Coordenação de Gestão de Pessoas;

- RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 197.655-9 (titular);
- VALERIA CAVALCANTE CORREA DE MELO, matrícula 197.645-1 (suplente).

VI - Subsecretaria de Assistência Social;

- GUILHERME VIEIRA ROCHA, matrícula 276.959-X (titular);
- FELIPE GUIMARÃES MIRANDA, matrícula 278.277-4 (suplente).

VII - Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parceria e Redes;

- SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, matrícula 280.413-1 (titular);
- SABRINA LINS SAIGG, matrícula 280.526-X (suplente).

VIII - Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional.

- CAROLINA SUÁID VENÂNCIO, matrícula: 176.429-2 (titular);
- RAYANE LORRANE LIMA FRANÇA, matrícula 277.379-1 (suplente).

IX - Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais

- ANA CAROLINA DA COSTA GONÇALVES, matrícula 0284317-X (titular);
- LEANDRO POUSAS MANACÉS FERREIRA, matrícula 02841932 (suplente);

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: TÂMARA TABOSA FERREIRA, matrícula nº 2791714, dependente: Maria Vitória Tabosa Ferreira da Costa, nascida em: 27 de fevereiro de 2024, Processo: 00431-00004458/2024-06.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00007608/2023-03, resolve:

DESIGNAR FERNANDA FERREIRA BACH DA GRAÇA, matrícula nº 279.400-4, Assessora, para substituir o Diretor, da Diretoria de Instrumentos de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 18, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2018, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável por acompanhar e apoiar todas as etapas da contratação, de acordo com as competências necessárias estabelecidas no art. 21, inciso III, e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de pisos modulares para manutenção de quadras poliesportivas, conforme processo nº 00220-00001291/2024-71.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: AMILTON DA SILVA PRADO, Matrícula nº 282.348-9, CARLOS MOHAMED GONZALES, Matrícula nº 282.177-X e KAMILA NATHALIA SODRÉ FÉLIX, matrícula nº 282.442-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 36, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 18, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável por acompanhar e apoiar todas as etapas da contratação, de acordo com as competências necessárias estabelecidas no art. 21, inciso III, e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação voltado a obras e serviços de engenharia com base na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme processo nº 00220-00000456/2024-98.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 280.891-9, OSÉIAS CARVALHO LUZ, matrícula nº 283.405-7 e ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 282.640-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação e a dispensa de membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (SEMA-DF), instituída pela Portaria nº 79, de 23 de dezembro de 2022, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Instituto Desponta Brasil, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é a realização da 5ª Edição da Semana Lixo Zero 2022 - Humanizando e Dignificando os Serviços de Reciclagem em parceria com a Cooperativa de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis Recicle a Vida, bem como outras oficinas sociais profissionalizantes para os catadores(as), seus familiares e a comunidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo discriminados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA, matrícula nº 272.974-1.

- GLAUCO AMORIM DA CRUZ, matrícula nº 282.945-2

- ADRIANE CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 275380-4.

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- RITA PEREIRA BORGES DE JESUS, matrícula nº 280.774-2.

- SIMONE VAZ DE HOLANDA, matrícula nº 283.251-8.

- EVANDO FERREIRA LOPES, matrícula nº 105.321-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação e a dispensa de membros na Comissão Gestora da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (SEMA-DF), instituída pela Portaria nº 80, de 23 de dezembro de 2022, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Instituto Desponta Brasil, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é a realização da 5ª Edição da Semana Lixo Zero 2022 - Humanizando e Dignificando os Serviços de Reciclagem em parceria com a Cooperativa de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis Recicle a Vida, bem como outras oficinas sociais profissionalizantes para os catadores(as), seus familiares e a comunidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo discriminados como membros da Comissão Gestora da Parceria:

- PATRICIA MICHELLE FELICIANO, matrícula nº 281.966-X.

- GLAUCO AMORIM DA CRUZ, matrícula nº 282.945-2

- MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA, matrícula nº 272.974-1.

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados como membros da Comissão Gestora da Parceria:

- ANDREA PAULA DE CARESTIATO COSTA, matrícula nº 283.532-0.

- SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula nº 284.166-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 41, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00001572/2021-80, resolve:

Art. 1º Designa servidor TIAGO BARBOSA VIANNA, matrícula 272.236-4, como membro da Comissão Executiva do Contrato nº 21/2021, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa CONÁGUA Ambiental Ltda., em substituição a servidora DÉBORA TOLENTINO LUZZI DINIZ, matrícula 182-107-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 43, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000675/2024-75, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 18 a 19 de março de 2024, da servidora ROBERTA NOBRE DE ARAÚJO, matrícula nº 278.553-6, para participar da Reunião da Câmara Técnica de Governança, Controle Social, ouvidoria e Comunicação - CTGCS, promovida pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, a ser realizada na cidade de Goiânia/GO, no dia 19 de março de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e a utilização de veículo oficial, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 44, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000653/2024-13, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 20 a 21 de março de 2024, dos servidores HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 182.378-7, e JEFERSON DA COSTA, matrícula nº 270.402-1, para participarem da Reunião da Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde - CTSAN, promovida pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, a ser realizada na cidade de Goiânia/GO, no dia 21 de março de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e a utilização de veículo oficial, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 45, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000668/2024-73, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 18 a 19 de março de 2024, do servidor DENNIS MONTEIRO DE BARROS QUEIROZ DO VALLE, matrícula nº 182.166-0, para participar da Reunião da Câmara Técnica de Governança, Controle Social, ouvidoria e Comunicação - CTGCS, promovida pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, a ser realizada na cidade de Goiânia/GO, no dia 19 de março de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e a utilização de veículo oficial, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 46, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000663/2024-41, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 20 a 21 de março de 2024, dos servidores RAFAEL MACHADO MELLO, matrícula nº 127.459-7, e ADALTO CLÍMACO RIBEIRO, matrícula nº 271.173-7, para participarem da Reunião da Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde - CTSAN, promovida pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, a ser realizada na cidade de Goiânia/GO, no dia 21 de março de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e a utilização de veículo oficial, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 47, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000482/2024-14, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 20 a 21 de março de 2024, dos servidores ÉLEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 182.175-X, e SILVO GOIS DE ALCANTARA, matrícula nº 182.243-8, para participarem da Reunião da Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde - CTSAN, promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, a ser realizada na cidade de Goiânia/GO, no dia 21 de março de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e a utilização de veículo oficial, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 48, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000610/2024-20, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no dia de 13 de março de 2024, do servidor WENDEL VANDERLEI LOPES, matrícula nº 265.259-5, para participar da 34ª Reunião Extraordinária do CBH Paranaíba, promovido pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, a ser realizada na cidade de Goiânia/GO, no dia 13 de março de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e a utilização de veículo oficial, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 49, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000611/2024-74, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 18 a 19 de março de 2024, do servidor CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS BASTOS NETO, matrícula nº 278.331-2, para participar da Reunião da Câmara Técnica de Governança, Controle Social, ouvidoria e Comunicação - CTGCS, promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, a ser realizada na cidade de Goiânia/GO, no dia 19 de março de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e a utilização de veículo oficial, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 50, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00002808/2022-86, resolve:

Art. 1º Designar o SERVIDOR ISRAEL PINHEIRO TORRES, matrícula nº 275.270-0, como Executor do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a Adasa, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, a Agência Peixe Vivo, a EMATER-DF, e a SEAGRI/DF; que tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes a regulamentação das obrigações e deveres quanto à implantação das ações relacionadas à revitalização e adequação de canais rudimentares de irrigação e à construção de tanques lonados, na Bacia Hidrográfica do rio Preto, no Distrito Federal, com recursos advindos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio São Francisco.

Art. 2º Designar a servidora SILENA JAIME, matrícula nº 182.189-X, como Executora Substituta do Acordo de Cooperação Técnica, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 53, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00000525/2024-61, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDUARDO LOBATO BOTELHO, matrícula nº 185.049-0; ROBERTA NOBRE DE ARAÚJO, matrícula nº 278.553-6; e RILDO MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 278.998-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem, como

membro titulares, a Comissão Especial de Licitação – CEL, incumbida de realizar a concorrência pública destinada à contratação dos serviços de publicidade e propaganda da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa.

Parágrafo Único – Designar os servidores FUSAO NISHIYAMA, matrícula nº 266.967-6; ANA CECÍLIA PARANAGUÁ FRAGA, matrícula nº 278.317-7; e ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula 278.866-7, como membros suplentes da referida Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com o pagamento de diária, para a servidora RENATA MACHADO MONGIN, matrícula 1954059, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Geologia, no dia 13/03/2024, com o objetivo de participar da 34ª Reunião Extraordinária do CBH Paranaíba Federal, na cidade de Goiânia - GO, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo nº 00391-00001219/2024-19.

VALTERSON DA SILVA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Contratação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto DF nº 44.330/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, e c/c a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto DF nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Contratação - CONTRAT, no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, instituída pela Instrução nº 31 de 26 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 242, pág. 62, de 28/12/2023.

Art. 2º Passa a integrar a CONTRAT a servidora LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula 79.260-8, que atuará como membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação, em substituição a servidora ELISANGELA GOMES CHAVES, matrícula 280.947-8.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 28, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e considerando, ainda, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDET, resolve:

Art. 1º Colocar o servidor JOSE AUGUSTO CARVALHO SILVA, Assessor Especial da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, à disposição da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

§ 1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 2º Ao término do período de que trata o §1º, o servidor retornará à atividade da lotação de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 29, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCOS JUNIO FREIRES VENTURA, matrícula nº 280.484-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Logística e Material, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, THAINA NAYARA NUNES DE ASSIS,

matrícula nº 282.704-2, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, nos dias 15/03/2024, 18/03/2024, 19/03/2024 e 20/03/2024, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 21/03/2024 a 27/03/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00001145/2024-49.

DESIGNAR GISLEI ABADIO DE ABREU, matrícula nº 278.805-5, Assessora, Símbolo CC-08, da Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, THAINA NAYARA NUNES DE ASSIS, matrícula nº 282.704-2, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, no período de 28/03/2024 a 19/04/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00001142/2024-13.

DESIGNAR THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.694-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, THAIS RABELO DE SOUSA, matrícula nº 283.703-X, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, no período de 29/02/2024 a 14/03/2024, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00001782/2024-15.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 30, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo Fomento nº 18/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VIDA, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 18/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00001042/2022-76, instituída pela Portaria nº 142, de 16 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 194, de 17 de outubro de 2023, página 56.

Art. 2º Fica dispensado o servidor:

I - ISRAFIL MENDES DE JESUS, Assessor da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, Matrícula: 283.698-X, como 2º Membro.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta da seguinte forma:

I - SHIRLEY DA SILVA COUTO, Assessora no Núcleo de Benefícios Sociais, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula: 027.748-7, como Membro Gestor Coordenador; e

II - SHIRLEY DA SILVA ALVES, Assessora do Núcleo de Cadastro e Atendimento ao Aluno, Matrícula: 279.280-X, como Membro Gestor; e

III - GUSTAVO SANTIAGO SANTOS, Matrícula 284.386-2, Assessor da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação, para a função de Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 31, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, considerando o disposto no art. 16, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e Portaria SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, republicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2023, pp. 11/19, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção – COSEL, destinada a processar e julgar chamamentos públicos relativos às parcerias, na aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, observando-se a legislação vigente.

Art. 2º A COSEL será composta da seguinte forma:

I. IVAN ALVES DOS SANTOS, Matrícula 276.357-5, na qualidade de Presidente da Comissão;

II. DJANE DA SILVA BENTO, Matrícula 277.486-0, na qualidade de Membro;

III. GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR, Matrícula 174.943-9, na qualidade de Membro e Secretário; e

IV. JACIRA DE FATIMA LUIZ BERNARDES, Matrícula 280.992-3, na qualidade de Membro Suplente.

Parágrafo único. Designar DJANE DA SILVA BENTO, Matrícula 277.486-0, para atuar como Presidente da COSEL nos eventuais afastamentos ou impedimentos legais do titular.

Art. 3º O presidente da Comissão, sempre que julgar necessário, poderá solicitar assessoramento técnico de especialista conforme o § 2º do art. 16 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Os servidores da SEDET, convocados pelo Presidente da Comissão, estão autorizados a realizarem atendimento imediato.

Art. 4º A Comissão de Seleção, bem como a designação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 23, de 27 de fevereiro de 2023 e a Portaria nº 72, de 06 de junho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 050.982/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HÁBIL COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar, bem como elaboração do PMOC – Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar condicionados instalados nas unidades da SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00000977/2024-48, a saber:

I – LILIANE BASTOS PEREIRA, matrícula nº 282.315-2, lotada na Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para exercer a função de EXECUTORA TITULAR;

II – LUIZ ROBERTO DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 283.436-7, lotado na Subsecretaria de Administração Geral, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 050.141/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a aquisição de Tecidos, a fim de atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais – SIAS, da SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00002260/2023-50, a saber:

I – MARCOS JUNIO FREIRES VENTURA, matrícula nº 280.484-0, lotado na Gerência de Logística e Material, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar na função de EXECUTOR TITULAR;

II – JOSÉ DUARTE FILHO, matrícula nº 281.666-0, lotado na Gerência de Produção, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar na função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 050.983/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar, bem como elaboração do PMOC – Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar condicionados instalados nas unidades da SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00000973/2024-60, a saber:

I – LILIANE BASTOS PEREIRA, matrícula nº 282.315-2, lotada na Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para exercer a função de EXECUTORA TITULAR;

II – LUIZ ROBERTO DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 283.436-7, lotado na Subsecretaria de Administração Geral, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 25, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 051.001/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NORTFORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar, bem como elaboração do PMOC – Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar condicionados instalados nas unidades da SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00000976/2024-01, a saber:

I – LILIANE BASTOS PEREIRA, matrícula nº 282.315-2, lotada na Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para exercer a função de EXECUTORA TITULAR;

II – LUIZ ROBERTO DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 283.436-7, lotado na Subsecretaria de Administração Geral, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Executiva responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 050.886/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAROLLE

COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviço de vistoria de conformidade, com coleta de dados por meio de coletor eletrônico (tablet), sob demanda, compreendendo a vistoria técnica, análise de achados, elaboração e divulgação de resultados, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00005167/2023-05, a saber:

I – LUCAS DAVIDSON NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.105-8, lotado na Gerência de Vistoria, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, para atuar na função de MEMBRO COORDENADOR; II – WILSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 281.923-6, lotado na Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, para atuar na função de PRIMEIRO MEMBRO e nos eventuais impedimentos e afastamentos legais do Coordenador Titular, para atuar na função de Membro Coordenador Substituto;

III – ISAMAIA RODRIGUES FERREIRA DE LISBOA, matrícula nº 282.250-4, lotado na Gerência de Vistoria, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, para atuar na função de SEGUNDO MEMBRO.

Art. 2º Cabe à Comissão Executiva:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, e considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCAS DE CASTRO MELLO AMORIM, matrícula nº 280.589-8 e VITOR ALVES NALON, matrícula nº 02776646, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a TIM S.A e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 00040-00005921/2021-52.

Art. 2º A Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento deverá disponibilizar aos servidores acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 00040-00005921/2021-52, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, e considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VITOR ALVES NALON, matrícula nº 02776646, e LUCAS DE CASTRO MELLO AMORIM, matrícula nº 280.589-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 00040-00007603/2020-45.

Art. 2º A Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento deverá disponibilizar aos servidores acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 00040-00007603/2020-45, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 28, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias dos servidores BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, matrícula nº 263.436-8, Controlador-Geral Adjunto, do Gabinete, referente ao período de 26/01/2024 a 03/02/2024, ANNA LUIZA NASCIMENTO CORRÊA, matrícula nº 279.506-X, Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, referente ao período de 30/01/2024 a 07/02/2024, RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula nº 278.691-5, Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, referente ao período de 06/02/2024 a 14/02/2024, RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula nº 279.966-9, Assessor Especial, da Assessoria de Segurança Institucional, referente ao período de 14/02/2024 a 15/02/2024, MÁRCIA BEATRIZ SIQUEIRA, matrícula nº 78.490-7, Assessor Especial, do Gabinete, referente ao período de 05/03/2024 a 13/03/2024.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 27, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar KELLY DO NASCIMENTO NÓBREGA, matrícula nº 284.293-9, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Desenvolvimento e Projetos Estruturantes em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos na Portaria nº 189, de 23 de agosto de 2022, publicada no DODF Nº 161, de 25/08/2022, pgs. 52-53, o ato que designou MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula nº 280.731-9, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Desenvolvimento e Projetos Estruturantes em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Designar KELLY DO NASCIMENTO NÓBREGA, matrícula nº 284.293-9, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Inteligência em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 4º Cessar os efeitos na Portaria nº 189, de 23 de agosto de 2022, publicada no DODF Nº 161, de 25/08/2022, pgs. 52-53, o ato que designou LÍGIA COSTA COELHO, matrícula nº 280.892-7, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Inteligência em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, c/c com o disposto no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a CRISTINA DE ARAÚJO TAVARES, matrícula nº 40.563-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, no período de 24/02/2019 a 22/02/2024; DANIELLE DE CÁSSIA BASTOS NEVES IMBELONI, matrícula nº 174.403-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/02/2019 a 01/03/2024 (prorrogado 21 dias, em virtude da licença prevista no art. 134, da LC 840/2011); KARLA POLLYANNA MARTINS DA SILVA SERRA, matrícula nº 174.547-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/02/2019 a 08/03/2024 (prorrogado 34 dias, em virtude da licença prevista no art. 134, da LC 840/2011); LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula nº 174.776-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/03/2019 a 08/03/2024 (prorrogado 10 dias, em virtude da licença prevista no art. 134, da LC 840/2011).

SANDRO GASPERIN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 112, de 13/12/2018, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 243, de 24/12/2018, p. 41, o ato que publicou a Licença Prêmio por Assiduidade da servidora KARINE LUANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 171.593-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 23/09/2013 a 21/09/2018, JOÃO RICARDO...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, no período de 23/09/2013 a 18/11/2018 (prorrogado 58 dias, em virtude da licença prevista no art. 134, da LC 840/2011), JOÃO RICARDO..."

Na Ordem de Serviço nº 25, de 03 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2023, p. 50, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ALDENIRA COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 33.323-9, Auditora de Controle Interno, ONDE SE LÊ: "...referente ao período de 17/02/1989 a 16/05/1989 e 21/11/1990 a

13/01/1991...", LEIA-SE: "...referente ao período de 17/02/1989 a 16/05/1989 e 26/11/1990 a 13/01/1991, totalizando 138 (cento e trinta e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998 e para fins de adicionais e aposentadoria o período de 14/01/1991 a 22/11/1994, compreendendo o total de 1.409 (um mil quatrocentos e nove) dias prestado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, nos termos do art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo nº 00480-00003895/2023-65..."

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 103, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, NAIARA TAVARES DOMINGOS, matrícula nº 252.094-X, para substituir FLAVIA MARIA GONZAGA, matrícula nº 251.964-X no cargo de Chefe, Símbolo CCEDPDF-05, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 18/03 a 22/03/2024, por motivo de impedimento do substituto eventual.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à THIAGO MOISES ELMIRO FREITAS, matrícula nº 255.234-5, Procurador do Distrito Federal, no percentual de 15% (Pós-Graduação), data de requerimento: 12/03/2024, Processo nº 00020-00049321/2023-32. Efeitos financeiros a contar de 12/03/2024, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 78, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 1.976/2024-e, resolve:

DESIGNAR PATRICIA FERREIRA MOTTA CAFE, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 79, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DISPENSAR IDALECIO JOSE DE AQUINO, matrícula nº 1500, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Preservação e Difusão da Memória Institucional.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 80, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CAROLINA SANTOS CARUSO, matrícula nº 1489, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Preservação e Difusão da Memória Institucional, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

Processo: 00001-00003416/2022-75. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva mensal e corretiva por demanda dos equipamentos instalados na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), pertencentes ao patrimônio da Divisão de TV e Rádio Legislativa (DTV), e para prestação de serviços especializados de monitoração, com fornecimento de peças de reposição novas e originais, incluindo suporte técnico em equipamentos eletrônicos, de TI e de TV Broadcast, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. A Câmara Legislativa do Distrito Federal informa a suspensão do certame em epígrafe, para retificação do Termo de Referência e do Edital. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00007776/2024-16. Contratada: CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, CNPJ: 18.783.509/0001-13 Objeto: prestação de serviços de atividade de Nefrologia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1568694 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1570695. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024
PROCESSO SEI Nº 04043-00000298/2024-98

(EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 11/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, COM ITENS AGRUPADOS DESTINADOS À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL cujo objeto é a Aquisição de materiais (bens permanentes e de consumo) - e utensílios de cozinha, bem como acessórios - a serem adquiridos e utilizados na Residência Oficial da Vice-Governadoria do Distrito Federal (ROLS), sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, Adjudicação por MENOR PREÇO POR GRUPO. Valor Total Estimado dos GRUPOS é de R\$ 23.803,37 (vinte e três mil oitocentos e três reais e trinta e sete centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100101 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8203.8517.0109 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais--Distrito Federal e 04.122.8203.8517.0109 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais--Distrito Federal; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo e 4.4.90.52 - Material Permanente ; FONTE: 100 – Ordinário não vinculado; em SESSÃO PÚBLICA: no dia de 27 de março de 2024, às 10:00, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:50 horas do dia 27 de março de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, www.vice.df.gov.br (clicar em “Brasília Transparente > Pregões”). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO
Pregoeira

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. PROCESSO: 00002-00000590/2024-08. OBJETO: Contratação de 2 (duas) vagas para o 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que será realizado pelo INP - Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda-ME, no período de 18 a 21 de março de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, para servidoras da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal. FORNECEDOR: INP - Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda-ME - CNPJ: 10.498.974/0002-81. VALOR TOTAL: R\$ 10.798,00 (dez mil setecentos noventa oito reais). FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Termo de Referência 1 (133079668), Nota Técnica 68 (134385427) e Nota Jurídica 13 (134879254). JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS
MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE
PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO - RA/PP

A Administração Regional do Plano Piloto, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento - CLP.

1. INTRODUÇÃO

Os Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CLP tem previsão na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprovou a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, e foram regulamentados por meio do Decreto nº 37.556, de 17 de agosto de 2016, com as alterações indicadas no Decreto nº 41.669, de 30 de dezembro de 2020.

O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT constitui-se como instrumento básico da política urbana e de orientação dos agentes públicos e privados que atuam no território do Distrito Federal, e tem por finalidade propiciar o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e rural e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seu território, de forma a assegurar o bem-estar de seus habitantes.

Por expressa previsão do PDOT, os Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CLP, integram o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano – SISPLAN, e tem por objetivo auxiliar cada Administração Regional em discussões, análises e acompanhamento das questões relativas ao ordenamento e à gestão territorial.

2. OBJETO

A escolha de representante da sociedade civil organizada, para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CLP, sendo instância de representação da população na Região Administrativa do Plano Piloto na promoção da efetiva participação social por meio de entidades da sociedade civil organizada, junto ao poder público. o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CLP atua no acompanhamento do planejamento territorial e urbano local, com auxílio aos órgãos governamentais, em discussões, análises e na apresentação de demandas, necessidades e prioridades da Região Administrativa do Plano Piloto, dentro dos limites físicos de sua respectiva área de competência, conforme previsto no PDOT.

3. DA JUSTIFICATIVA

O presente Edital de Chamamento tem por escopo dar cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal, o Estatuto da Cidade e a Portaria 100 de 29 de outubro de 2021, e garantir a gestão democrática por meio da participação da população e das entidades da sociedade civil, discussões, análises e acompanhamento das questões relativas ao ordenamento e à gestão territorial, com a participação social na execução de políticas de ordenamento e gestão territorial.

Destarte, considerando que a escolha dos representantes deve ser precedida de chamamento público realizado pela Administração Regional, com ampla divulgação, que o mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil é de dois anos, facultada a recondução por igual período.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 08 (oito) representantes do Poder Público e por 08 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Plano Piloto, e respectivos suplentes.

A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Plano Piloto é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento. O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

- 1. Inscrição;
- 2. Indicação / Eleição;
- 3. Nomeação; e
- 4. Posse.

Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Plano Piloto, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

5.2 Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

- a) Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;
- b) Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Plano Piloto;
- c) Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e
- d) Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

5.3 Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

5.4 É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

5.5 As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Plano Piloto.

5.6 Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

6. DA INSCRIÇÃO

Período: De 12/03/2024 a 14/03/2024

Horário: Horário integral

Link: Site da Administração Regional do Plano Piloto (<https://www.planopiloto.df.gov.br/>) e presencialmente, na Administração Regional do Plano Piloto, na Gerência de Políticas Sociais - GEPOLS.

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7. DO PROCESSO SELEÇÃO

7.1 Compete à Administração Regional do Plano Piloto:

7.2 Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

7.3 Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

7.4 Deferir ou indeferir inscrição; e

7.5 Publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

8. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Período 02/01/2024

Início previsto para 16h30

Término previsto para 18h

Local: Administração Regional do Plano Piloto

O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos;

A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Plano Piloto e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

10. DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional do Plano Piloto.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2024

O Administrador Regional de Taguatinga-DF, no uso da atribuição prevista no art. 42, VII do Anexo I do Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, considerando que incumbe ao Estado a preservação do interesse público, inclusive com a adoção de medidas efetivas para resguardar tais direitos, considerando que estamos vivendo no DF uma crise epidemiológica de dengue, e considerando que a permanência de carcaças de veículos removidas ao pátio do Parque de Serviços desta RA-TAG poderá fomentar a proliferação do mosquito causador da dengue, INTIMA todos os proprietários de carcaças de veículos apreendidas pelo DF LEGAL e/ou Secretaria de Segurança Pública nos anos de 2023 e 2024 na cidade de Taguatinga-DF, para, querendo, comparecerem no Parque de Serviços da Administração Regional de Taguatinga-DF, localizado na Área Especial 16, Taguatinga Norte, para retirarem as carcaças de veículos apreendidas, mediante apresentação dos devidos documentos, no período compreendido entre os dias 18/03/2024 à 01/04/2024, sob pena das carcaças apreendidas serem DOADAS a empresas de reciclagem, sendo que neste caso os proprietários não terão direito a indenização.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024- UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de materiais de copa e cozinha (colher, filtro para café, jarra e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.847.464,42. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas dia 26/03/2024, às 09h30. Processo nº 04033-00008176/2023-04. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog09@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de março de 2024

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Prime Comércio de Artigos Esportivos Ltda., no valor total de R\$ 252.797,95. Processo nº 04033-00007936/2023-58. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 12 de março de 2024

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO Nº 04/2023 – CAESB.

Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato nº 04/2023, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ nº 0082.024/0001-37. Processo SEI nº 04031-00000.0132/2023-84. Objeto: 2.1. Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato 04/2023, que passa a vigor com a seguinte redação: a) Onde se lê: CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, fica a cargo do CONSUMIDOR, pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19219, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0020, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Parágrafo único. Foi emitida, em 03/03/2023, a nota de empenho 2023NE00103, do tipo estimativo, no valor de R\$ 53.606,56 (cinquenta e três mil seiscientos e seis reais e cinquenta e seis centavos); b) Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correndo as despesas por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19219, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0020, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Parágrafo único. Foi emitida, em 03/03/2023, a nota de empenho 2023NE00103, do tipo estimativo, no valor de R\$ 53.606,56 (cinquenta e três mil seiscientos e seis reais e cinquenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato não alteradas por este Termo de Rerratificação. Data das assinaturas: 08/03/2024. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO – Diretor-Presidente, e, LEANDRO NONATO MOTA - Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Diretor Financeiro e Comercial, DIEGO REZENDE FERREIRA - Superintendente de Comercialização.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 15/2024
Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: ALVARENGA & TEODORO ERVILHA LTDA, CNPJ: 25.245.889/0001-06 Espécie: Contrato BRB nº 15/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 20/02/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de A. Oliveira. Signatário pela Contratada: Euler T. Ervilha. Processo nº 165/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria. Altieres L. Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 42/2024
Locadora: LVM INVESTIMENTOS, INCOPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação do espaço para dependência do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 03/02/2024. Valor Total: R\$ 1.800.000,00. Gestor: Rafael M. Lopes. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Leonardo N. V. de Morais. Processo nº: 149/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

V TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 49/2020
Contratada: ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S.A. A., Objeto: Continuidade dos serviços técnicos especializados de suporte técnico à alta e baixa plataforma. Fica prorrogado por 12 meses a partir de 12/03. Valor: R\$ 8.458.090,35 Signatários: Pelo BRB: José Maria Corrêa Dias Júnior e pela Contratada: Fernando Oliviera Freitas. Processo nº: 861/2019/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 71/2022
Contratada: AMÉRICO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: serviço cobrança extrajudicial de créditos inadimplidos: prorrogação por 12 meses a partir de 08/03/2024. Valor: R\$ 428.571,43. Signatários: Pelo BRB: Luana de A. Ribeiro. Pela Contratada: Fábio A. de Sousa. Processo: 1.389/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 76/2022
Contratada: COBRACOM COBRANÇA E ASSESSORAMENTO COMERCIAL LTDA. Objeto: serviço cobrança extrajudicial de créditos inadimplidos: prorrogação por 12 meses a partir de 08/03/2024. Valor: R\$ 428.571,43. Signatários: Pelo BRB : Luana de A. Ribeiro. Pela Contratada: Luciano da S. Burrato. Processo: 1.389/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 78/2022
Contratada: COBRATEL ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA. Objeto: serviço cobrança extrajudicial de créditos inadimplidos: prorrogação por 12 meses a partir de 08/03/2024. Valor: R\$ 428.571,43. Signatários: Pelo BRB : Luana de A. Ribeiro. Pela Contratada: Januário A. Theodósio . Processo: 1.389/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 81/2022
Contratada: FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS. Objeto: serviço cobrança extrajudicial de créditos inadimplidos: prorrogação por 12 meses a partir de 08/03/2024. Valor: R\$ 428.571,43. Signatários: Pelo BRB: Luana de A. Ribeiro. Pela Contratada: Daniela Marques B. S. de Almeida. Processo: 1.389/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 83/2022
Contratada: GOES & NICOLADELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: serviço cobrança extrajudicial de créditos inadimplidos: prorrogação por 12 meses a partir de 08/03/2024. Valor: R\$ 428.571,43. Signatários: Pelo BRB : Luana de A. Ribeiro. Pela Contratada: Gustavo Rodrigo C. Nicoladeli e Rodrigo F. Góes. Processo: 1.389/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 93/2022
Contratada: SAVAS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA. Objeto: serviço cobrança extrajudicial de créditos inadimplidos: prorrogação por 12 meses a partir de 15/03/2024. Valor: R\$ 428.571,42. Signatários: Pelo BRB : Luana de A. Ribeiro. Pela Contratada: Marcelo S. Fuhrmeister . Processo: 1.389/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 145/2022
Contratada: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. Objeto: Fornecimento de Garrações de água mineral; prorrogação por 12 meses a partir de 17/03/2024. Valor: R\$ 77.545,27. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Lucca C. Couto. Processo: 1.823/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Objeto: operação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e análise da qualidade do ar de sistemas de climatização, condicionadores e ventilação mecânica do Escritório de Negócios do BRB em Barueri/sp. A despesa para a execução do objeto deste certame está estimada em R\$ 78.293,25 para 30 (trinta) meses. Data e horário de abertura: 02/04/2024, às 8h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1421/23.
CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 48, de 11 de março de 2024, página 71.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
Objeto: contratação de empresa especializada para realização da operação e manutenção preventiva e corretiva da iluminação, bombas e filtrados de área gerida pelo BRB. A despesa para a execução do objeto deste certame está estimada em R\$ 1.678.275,36 para 30 (trinta) meses. Data e horário de abertura: 05/04/2024, às 8h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 56/2024.
CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE
NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA
O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.
SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 051113/2024. SIGGO Nº 051113. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMERIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 33.040.635/0006-86. OBJETO: a aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): MATRIZ POLIMÉRICA PARA IONIZAÇÃO DE PROTEÍNAS RIBOSSOMAIIS e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 302/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante;. Valor do Contrato: R\$ 112.176,41 (cento e doze mil cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2024NE02652. Valor de empenho inicial: R\$ 112.176,41 (cento e doze mil cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos). Emitido em: 04/03/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00093260/2024-82. Data de Assinatura: 11/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FERNANDO MANUEL GOUVEIA DE OLIVEIRA e MARCELO ALVES AGOSTINHO.

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 045866/2022. SIGGO: 45703. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.380.578/0020-41. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 10/03/2024 e término em 10/03/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,51%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de janeiro/2023, no valor de R\$ 633.986,06 (seiscentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), com aplicação a partir de 10/03/2024. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 14.057.340,70 (quatorze milhões, cinquenta e sete mil trezentos e quarenta reais e setenta centavos) para R\$ 14.691.326,76 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e um mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) e o valor mensal passa de R\$ 1.171.445,06 (um milhão, cento e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) para R\$ 1.224.277,23 (um milhão, duzentos e vinte e quatro

mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001-10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2024NE00409-2024NE03060 . Valor de empenho inicial: R\$ 11.363.017,07 (onze milhões, trezentos e sessenta e três mil dezessete reais e sete centavos)- R\$ 512.472,07 (quinhentos e doze mil quatrocentos e setenta e dois reais e sete centavos). Emitido em 15/01/2024-15/01/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global- 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00158663/2020-51. Data de Assinatura: 11/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FELIPPE IGOR DE BARROS DE CASTRO. Publicação do Ajuste Original:11/03/2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, vem por meio deste Notificar o Sr(a). Lucas Nunes Oliveira, CPF: 051.*. *-17, para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, pelo dano causado ao erário do GDF no valor de R\$ 763,34, conforme consta do processo SEI nº 00060-00365462/2023-51. Para consultas que se fizerem necessárias solicita-se que Vossa Senhoria entre em contato junto à Diretoria de Tomada de Contas Especial - localizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, situada no SRTVN - Quadra 701, Conjunto S/N, Lote D - 2º andar, Edifício PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 – DF de 2ª a 6ª feira das 8:00 as 18:00 horas, telefone de contato (61) 3449 - 4068; ou através do e-mail ditce.uscor@saude.df.gov.br.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02535

PROCESSO: 00060-00054610/2024-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000638. VALOR: R\$ 12.770,00 (doze mil setecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02778

PROCESSO: 00060-00098314/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 19.006.720/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001122. VALOR: R\$ 213.945,60 (duzentos e treze mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02779

PROCESSO: 00060-00098314/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 19.006.720/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001122. VALOR: R\$ 50.010,40 (cinquenta mil dez reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02780

PROCESSO: 00060-00098177/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 44.657.316/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “G”, DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000247/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001202 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001121. VALOR: R\$ 105.386,40 (cento e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02795

PROCESSO: 00060-00093971/2024-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000297/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001154 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001068. VALOR: R\$ 38.377,12 (trinta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02796

PROCESSO: 00060-00093971/2024-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000297/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001154 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001068. VALOR: R\$ 11.028,56 (onze mil vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02802

PROCESSO: 00060-00096987/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA -EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000150/2022-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001190 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001110. VALOR: R\$ 1.404,49 (um mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 06/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02803

PROCESSO: 00060-00093663/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA NYLON, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000259/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001151 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001064. VALOR: R\$ 1.183,00 (um mil cento e oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02804

PROCESSO: 00060-00093663/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA NYLON, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000259/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001151 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001064. VALOR: R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02810

PROCESSO: 00060-00066270/2024-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO MÉDIA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000095/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000838 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000756. VALOR: R\$ 4.508,50 (quatro mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02810

PROCESSO: 00060-00085869/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000017/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001037 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000948. VALOR: R\$ 23.065,70 (vinte e três mil sessenta e cinco reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02816

PROCESSO: 00060-00094876/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA. CNPJ Nº 47.078.704/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 3,4 A 3,5 % GALAO COM 5 L, conforme Ata

de Registro de Preço nº: 000126/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001159 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001078. VALOR: R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02817
PROCESSO: 00060-00094445/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001155 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001073. VALOR: R\$ 17.679,00 (dezesete mil seiscientos e setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02818
PROCESSO: 00060-00094445/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001155 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001073. VALOR: R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02820
PROCESSO: 00060-00094270/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ILEOSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000235/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001108. VALOR: R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02911
PROCESSO: 00060-00078865/2024-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000105/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000951 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000869. VALOR: R\$ 109.434,00 (cento e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02980
PROCESSO: 00060-00108269/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001202. VALOR: R\$ 64.344,93 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02981
PROCESSO: 00060-00096649/2024-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa V15 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 32.428.456/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000212/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001100. VALOR: R\$ 4.062,49 (quatro mil sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02982
PROCESSO: 00060-00106266/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº

44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAÍNA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001271 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001184. VALOR: R\$ 23.250,50 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02983
PROCESSO: 00060-00096649/2024-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa V15 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 32.428.456/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000212/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001100. VALOR: R\$ 1.142,90 (um mil cento e quarenta e dois reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02984
PROCESSO: 00060-00109982/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000059/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001308 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001216. VALOR: R\$ 4.210,73 (quatro mil duzentos e dez reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02985
PROCESSO: 00060-00102931/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000165/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001238 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001152. VALOR: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02986
PROCESSO: 00060-00103316/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROTA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 36.731.457/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001240 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001154. VALOR: R\$ 165.988,80 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02987
PROCESSO: 00060-00103316/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROTA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 36.731.457/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001240 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001154. VALOR: R\$ 11.292,96 (onze mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02988
PROCESSO: 00060-00108328/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000235/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001293 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001203. VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02989
PROCESSO: 00060-00104148/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HIPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO)

SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001253 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001168. VALOR: R\$ 1.248,50 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02990
PROCESSO: 00060-00104151/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda Aspiração Traqueal Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001170. VALOR: R\$ 23.135,20 (vinte e três mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02991
PROCESSO: 00060-00104151/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda Aspiração Traqueal Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001170. VALOR: R\$ 2.758,80 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02992
PROCESSO: 00060-00110243/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI EPP. CNPJ Nº 13.547.970/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000136/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001220. VALOR: R\$ 718,08 (setecentos e dezoito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02993
PROCESSO: 00060-00104177/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Siringa Hipodérmica 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001169. VALOR: R\$ 5.152,00 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02994
PROCESSO: 00060-00104177/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Siringa Hipodérmica 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001169. VALOR: R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02995
PROCESSO: 00060-00104242/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001257 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001172. VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02996
PROCESSO: 00060-00107561/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORURACILA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000055/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001284 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001195. VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02997
PROCESSO: 00060-00095389/2024-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Cefalexina Capsula ou Dragea ou Comprimido 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000100/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001080. VALOR: R\$ 7.040,00 (sete mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02998
PROCESSO: 00060-00095302/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANIDULAFUNGINA PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000123/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001079. VALOR: R\$ 339.200,00 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02999
PROCESSO: 00060-00107655/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 20 % (3,4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000022/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001286 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001197. VALOR: R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03000
PROCESSO: 00060-00109771/2024-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001304 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001213. VALOR: R\$ 12.672,00 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03001
PROCESSO: 00060-00109428/2024-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ERTAPENEM PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000100/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001298 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001208. VALOR: R\$ 711.186,00 (setecentos e onze mil cento e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03002
PROCESSO: 00060-00109019/2024-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001295 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001206. VALOR: R\$ 256,62 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03003
PROCESSO: 00060-00107774/2024-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000104/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001289 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001200. VALOR: R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03005
PROCESSO: 00060-00106674/2024-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, SEM ÁLCOOL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000290/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001278 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001189. VALOR: R\$ 16.892,50 (dezesseis mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03006
PROCESSO: 00060-00104366/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTAVEL PARA LANCETADOR ACCU-CHEK FASTCLIX, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000264/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001262 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001177. VALOR: R\$ 7.180,80 (sete mil cento e oitenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03007
PROCESSO: 00060-00107582/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000147/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001285 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001196. VALOR: R\$ 595,95 (quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03009
PROCESSO: 00060-00095734/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, PLACA PARA ESPATULAÇÃO, MATERIAL VIDRO POLIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000136/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001166 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001085. VALOR: R\$ 938,52 (novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03011
PROCESSO: 00060-00095517/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA DO CANAL DE BIOPSIA DO COLONOSCOPIO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000259/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001164 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001083. VALOR: R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03012
PROCESSO: 00060-00086784/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DEGLUDECA 100U/ML SOL. INJETÁVEL CARPULE DE VIDRO 3ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000019/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001072 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000983. VALOR: R\$ 5.375,04 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03013
PROCESSO: 00060-00098729/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 73.008.682/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000206/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001135. VALOR: R\$ 10.068,48 (dez mil sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03014
PROCESSO: 00060-00103905/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPIVACAINA (CLORIDRATO) + GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL (5 MG + 80 MG)/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001162. VALOR: R\$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03016
PROCESSO: 00060-00104306/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CISPLATINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000055/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001175. VALOR: R\$ 4.048,00 (quatro mil quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03017
PROCESSO: 00060-00104409/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001263 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001178. VALOR: R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03018
PROCESSO: 00060-00104710/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001181. VALOR: R\$ 942,52 (novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03021
PROCESSO: 00060-00116717/2024-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001355 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001264. VALOR: R\$ 211.537,60 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03022
PROCESSO: 00060-00107812/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000208/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001287 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001198. VALOR: R\$ 13.529,52 (treze mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03023
PROCESSO: 00060-00107812/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000208/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001287 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001198. VALOR: R\$ 2.992,80 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03024
PROCESSO: 00060-00101040/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 33.457.356/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA ENDOGRAMPEADOR DE 45MM PARA CIRURGIA VIDEOLAPAROSCOPIA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000162/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001230 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001146. VALOR: R\$ 79.516,00 (setenta e nove mil quinhentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03025
PROCESSO: 00060-00109753/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001303 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001212. VALOR: R\$ 1.046,74 (um mil quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03026
PROCESSO: 00060-00109753/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001303 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001212. VALOR: R\$ 159,20 (cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03027
PROCESSO: 00060-00101040/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 33.457.356/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA ENDOGRAMPEADOR DE 45MM PARA CIRURGIA VIDEOLAPAROSCOPIA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000162/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001230 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001146. VALOR: R\$ 32.834,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03028
PROCESSO: 00060-00108708/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE DURA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000235/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001294 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001205. VALOR: R\$ 31.860,00 (trinta e um mil oitocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03029
PROCESSO: 00060-00108708/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE DURA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000235/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001294 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001205. VALOR: R\$ 21.328,50 (vinte e um mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03030
PROCESSO: 00060-00086909/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEMANTINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000033/2024-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000995. VALOR: R\$ 47,04 (quarenta e sete reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03033
PROCESSO: 00060-00106851/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 4, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000131/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001191. VALOR: R\$ 597,40 (quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03034
PROCESSO: 00060-00110500/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO TÓPICO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000131/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001314 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001223. VALOR: R\$ 1.481,88 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03035
PROCESSO: 00060-00107118/2024-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000131/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001281 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001193. VALOR: R\$ 15.167,75 (quinze mil cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03036
PROCESSO: 00060-00107383/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL- EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000130/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001194. VALOR: R\$ 10.609,50 (dez mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03037
PROCESSO: 00060-00109895/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000215/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001306 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001214. VALOR: R\$ 2.180,80 (dois mil cento e oitenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03041
PROCESSO: 00060-00111297/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA NEONATAL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000235/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001233. VALOR: R\$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03042
PROCESSO: 00060-00111297/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA NEONATAL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000235/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001233. VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03045
PROCESSO: 00060-00111033/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 50.247.071/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000006/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001225. VALOR: R\$ 13.356,08 (treze mil trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03047
PROCESSO: 00060-00111033/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 50.247.071/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000006/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001225. VALOR: R\$ 35.553,92 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03048
PROCESSO: 00060-00109464/2024-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA SOLUCAO INJETAVEL 4 MG/ML 2,5 ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000017/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001299 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001209. VALOR: R\$ 105.640,00 (cento e cinco mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03049
PROCESSO: 00060-00108543/2024-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001204. VALOR: R\$ 26.537,50 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03050
PROCESSO: 00060-00109634/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000233/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001302 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001210. VALOR: R\$ 29.304,60 (vinte e nove mil trezentos e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03061
PROCESSO: 00060-00114427/2024-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RASCO COLETOR, 1000 ML, ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000208/2023-SESDFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001344 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001251. VALOR: R\$ 36.891,42 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03065
PROCESSO: 00060-00113248/2024-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 13.944.402/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR LARANJA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000049/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001240. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03066
PROCESSO: 00060-00079052/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA. CNPJ Nº 32.929.819/0004-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INJETOR PARA APLICAÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000257/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001310 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001219. VALOR: R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03067
PROCESSO: 00060-00055591/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. CNPJ Nº 66.000.787/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE VDRL EM SORO, PLASMA E LÍQUOR, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000112/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000719 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000643. VALOR: R\$ 9.832,50 (nove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03078
PROCESSO: 00060-00066393/2024-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 15.707.603/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Carga/refil para grampeador linear cortante 75-80mm, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000103/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000837 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000755. VALOR: R\$ 19.370,00 (dezenove mil trezentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03081
PROCESSO: 00060-00106071/2024-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001268 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001182. VALOR: R\$ 65.553,54 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03083
PROCESSO: 00060-00091345/2024-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA INTRAOCULAR INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000294/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001129 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001039. VALOR: R\$ 1.733,40 (um mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03086
PROCESSO: 00060-00090511/2024-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLANALTO SOLUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 18.456.136/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTILETE COM APROXIMADAMENTE 18 MM E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000150/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001128 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001038. VALOR: R\$ 1.080,57 (um mil oitenta reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03087
PROCESSO: 00060-00106693/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001277 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001192. VALOR: R\$ 233.383,08 (duzentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e três reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03088
PROCESSO: 00060-00112159/2024-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000129/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001325 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001234. VALOR: R\$ 740,61 (setecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03114
PROCESSO: 00060-00096745/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 11.367.967/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000055/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001102. VALOR: R\$ 774,75 (setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03115
PROCESSO: 00060-00100637/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMICACINA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000233/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001220 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001139. VALOR: R\$ 23.512,50 (vinte e três mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03118
PROCESSO: 00060-00102124/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000030/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001232 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001148. VALOR: R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil cento e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03121
PROCESSO: 00060-00103628/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001158. VALOR: R\$ 79.784,80 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03122
PROCESSO: 00060-00103628/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001158. VALOR: R\$ 9.267,20 (nove mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00256715/2022-15), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): CENTRO OESTE COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 02.683.235/0001-50, (01(R\$ 1.700,00), 03 (R\$ 1.700,00), 05 (R\$ 1.700,00) do lote 01) . Restaram desertos: itens (02, 04, 06 (do lote 02)).. O quantitativo dos itens (02, 04, 06 (do lote 02)) foram assumidos pela licitante vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor licitado: R\$ 1.162.800,00

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90033/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00252807/2023-15. Total de 36 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 17.958.470,8128. Cadastro das Propostas: a partir de 13/03/2024. Abertura das Propostas: 25/03/2024, às 08h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90034/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de OCRELIZUMABE SOLUCAO INJETAVEL 30MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00560555/2023-97. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 13.492.956,2600. Cadastro das Propostas: a partir de 13/03/2024. Abertura das Propostas: 25/03/2024, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90035/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de materiais odontológicos DISCO DE LIXA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00065326/2023-63. Total de 20 itens (ampla concorrência, cota reservada e exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 555.563,4019. Cadastro das Propostas: a partir de 13/03/2024. Abertura das Propostas: 25/03/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90036/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de BROCA BAIXA ROTAÇÃO e outros, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00362285/2023-51. Total de 13 itens (participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 90.901,3001. Cadastro das Propostas: a partir de 13/03/2024. Abertura das Propostas: 25/03/2024, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90037/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos padronizados, SABONETE E OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00335772/2023-41. Total de 6 itens (participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: 136.077,4976. Cadastro das Propostas: a partir de 13/03/2024. Abertura das Propostas: 25/03/2024, às 08h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90038/2024 - UASG 926119

Objeto: ALFATIROTROPINA PO LIOFILO INJETAVEL 1,1 MG FRASCO AMPOLA e outros, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00233484/2023-52. Total de 27 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 33.645.351,7376. Cadastro das Propostas: a partir de 13/03/2024. Abertura das Propostas: 25/03/2024 às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA
Pregoeira

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 08 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 022.2024, processo SEI nº 00060-00073523/2024-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção do equipamento médico hospitalar CONJUNTO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO - MARCA: DABI ATLANTE, patrimônio 654.460 e 654.461, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde nº 1 da Candangolândia, desta região de saúde, no valor global de R\$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais).

RATIFICO em 08 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 023.2024, processo SEI nº 00060-00070595/2024-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção do equipamento médico hospitalar da AUTOCLAVE - MARCA: SERCON, patrimônio 1.534.887 e 752.749, e da AUTOCLAVE - MARCA: DABI ATLANTE, para atender as necessidades da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 Do Riacho Fundo II, desta região de saúde, no valor global de R\$ 5.697,00 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais).

RATIFICO em 08 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1083, processo SEI nº 00060-00082231/2024-95 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 33.665.884/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92408 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais). Homologado terceiro colocado, por desistência do primeiro e desclassificação do segundo colocado.

RATIFICO em 08 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2156, processo SEI nº 00060-00087370/2024-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDMAIS SAUDE DIST HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 33.665.884/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ P ´ e Código SES 92408 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ M ´, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 11.050,00 (onze mil cinquenta reais).

RATIFICO em 08 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2157, processo SEI nº 00060-00087447/2024-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91102 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 2.343,75 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

RATIFICO em 08 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2152, processo SEI nº 00060-00085123/2024-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90497 - INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 385,05 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

RATIFICO em 08 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-10264, processo SEI nº 00060-00090916/2024-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10264 - SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 3.894,00 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais).

RATIFICO em 08 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1082, processo SEI nº 00060-00082094/2024-99 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34667 - LIDOCAINA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL 20 MG/ML + 0,01 MG/ML (2% + 1:100.000) TUBETE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 08 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1088, processo SEI nº 00060-00089131/2024-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90167 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

RATIFICO em 08 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1089, processo SEI nº 00060-00089222/2024-25 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 33.665.884/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90593 - SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125 MG/ML CORRESPONDENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR FRASCO 30 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

RATIFICO em 08 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 020.2024, processo SEI nº 00060-00073305/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção do equipamento médico hospitalar AUTOCLAVE marca Phoenix Luferco, modelo 39209 2P/E/CL/PDF, capacidade 100 litro, patrimônio 130349, para atender as necessidades da UBS 1 do NÚCLEO BANDEIRANTE, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 08 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 021.2024, processo SEI nº 00060-00073413/2024-75 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção do equipamento médico hospitalar CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 280 LITROS - PRAT/DISC EXPOS - MARCA ELBER, patrimônio 1582012, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde nº 1 da Candangolândia, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

RATIFICO em 08 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1087, processo SEI nº 00060-0008989/2024-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10263 - SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 389,40 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Homologado segundo colocado por desistência do primeiro.

RATIFICO em 08 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1091, processo SEI nº 00060-00099752/2024-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6542 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais).

RATIFICO em 08 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2151, processo SEI nº 00060-00077817/2024-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534 - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 2.202,00 (dois mil duzentos e dois reais). Homologado segundo colocado, por o primeiro não atender requisitos necessários do item.

RATIFICO em 08 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 024.2024, processo SEI nº 00060-00073785/2024-00 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WINGLISON MESSIAS MELO DA SILVA - CNPJ: 49.271.358/0001-48, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção do COMPRESSOR ODONTOLOGICO - ISENTOS DE OLÉO, 40 L (VOLTAGEM 110V OU 220V).- MARCA: 2HP, patrimônio nº 1283376, para atender as necessidades da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Candangolândia, desta região de saúde, no valor global de R\$ 2.099,99 (dois mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

RATIFICO em 08 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2160, processo SEI nº 00060-00098714/2024-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 7399 - LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML. UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 08 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-001092, processo SEI nº 00060-00104773/2024-26 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534 - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais).

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/CRDES/SES

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 11 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000486, processo SEI nº 00060-00088347/2024-38, homologada em 01 de março de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 10263 - SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) + LACTATO (SODICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, no valor global de R\$ 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 11 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000487, processo SEI nº 00060-00086970/2024-56, homologada em 06 de março de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 34534 - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, no valor global de R\$ 1.484,40 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 11 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000485, processo SEI nº 00060-00078852/2024-74, homologada em 08 de março de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 13178 - BATERIA DE LÍTIMO DE LONGA DURAÇÃO, MODELO CR123A, PARA UTILIZAÇÃO EM DESFIBRILADOR MARCA ZOLL, MODELO AED PLUS, no valor global de R\$ 5.054,00 (cinco mil cinquenta e quatro reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 009/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 009/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL TIPO A1 (BPF).

1) CHAMAMENTO Nº 009/2024 -Período de acolhimento de propostas: Do dia 13/03/2024 até às 23h55min de 20/03/2024 - horário local. O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 12 de março de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 1.266

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 1266 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA - Período de acolhimento de propostas: de 13/03/2024 a 20/03/2024 até às 23h55 - horário local; Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 12 de março de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA
DE CHAMAMENTO PÚBLICO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo 00080-00028084/2024-33. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna pública, para os fins que especificam o parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, a Justificativa de Ausência de Chamamento Público, com fundamento no inciso V do artigo 24 do Decreto supracitado, em conformidade com a Nota Jurídica nº 82/2024 (134304360) e com as justificativas dispostas na Nota Técnica nº 17/2024 (135163780), com vistas à celebração de Acordo de Cooperação entre esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e a Organização da Sociedade Civil - Instituto Caval Solidário (ICS), CNPJ nº 05.809.438/0001-39, cujo objeto é oferecer atendimento gratuito em equoterapia aos estudantes/praticantes da Rede Pública de Ensino e comunidade em geral, sendo 70% do total de vagas existentes destinadas a estudantes devidamente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme Plano de Trabalho (135163284) aprovado pela autoridade competente da SEEDF. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 33/2024 - DGP/PMDF, DE 11 DE MARÇO DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PARA O CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO
AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, para o concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, de 23 de janeiro de 2023, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos Nº 0714366-46.2024.8.07.0016, fica reintegrado ao certame o candidato Matheus Nathanael do Nascimento Abílio (Sub Judge), inscrição nº 4300018399.
 2. Fica convocado Matheus Nathanael do Nascimento Abílio (Sub Judge), inscrição nº 4300018399, para a Avaliação Psicológica, que realizar-se-á no dia 24 de março de 2024, com horário máximo de chegada às 08h, no endereço SEP 707/907, 0 - ASA NORTE - 70.790-075 - UNICEUB BLOCO 8, na cidade de Brasília/DF, nos termos do item 15 do edital de abertura.
 - 2.1 A identificação do local de realização da Avaliação Psicológica é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a avaliação procedimento em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital.
 - 2.2 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO).
 - 2.3 O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário de convocação, será eliminado do concurso público.
 - 2.4 A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
 - 2.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
 - 2.6 No dia de realização da Avaliação Psicológica, não será permitida a entrada de candidatas portando armas ou aparelhos eletrônicos.
 - 2.7 A Avaliação Psicológica seguirá os parâmetros de avaliação conforme a Tabela 15.1 do Edital de Abertura nº 04/2023.
 - 2.8 O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 04/2023.
 3. O candidato deve acompanhar a convocação para realização das demais fases do certame, Avaliação Médica e Odontológica e Procedimento de Heteroidentificação, que serão publicadas em data oportuna.
 4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
- DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024
PROCESSO SEI nº 00054-00029333/2024-15. PARTES: DF/PMDF x ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREEENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. OBJETO: A prestação de serviço especializado em arquitetura e engenharia civil para a execução da obra de construção da nova sede do 15º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal no Setor Central, Área Especial 01, da Cidade satélite da Estrutural/DF, de acordo com o previsto no caderno de especificações e encargos, nas planilhas estimativas de custos, no cronograma físico-financeiro e nos projetos básicos e executivos anexos ao Termo de Referência, conforme especificação do Edital de Licitação sob Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC nº 06/2023 – PMDF/DLF (doc. SEI 122748035), da Proposta (doc. SEI 134174369), do Projeto Básico de Arquitetura (doc. SEI 108676958), do Caderno de Encargo 15º BPM (doc. SEI 108677268), do Memorial Descritivo da Obra (doc. SEI 64130908), Orçamento Sintético Sem Desoneração (doc. SEI 118228099), Orçamento Composições Analíticas Sem Desoneração (doc. SEI 118228279) e Cronograma Financeiro (doc. SEI 118228597). VALOR: R\$ 9.007.906,05 (nove milhões, sete mil novecentos e seis reais e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE098, de 28/02/2024. UG EMITENTE: 170393; PTRES: 89306; NATUREZA DA DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: 100000000. BASE LEGAL: Edital de Licitação sob Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC nº 06/2023 – PMDF/DLF e seus anexos (doc. SEI 122748035). ASSINATURA: 07/03/2024. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto. Pela Contratada: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, na qualidade de Sócio-diretor.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Processo SEI-GDF nº 00054-00015906/2017-96. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de solução de segurança computacional para a infraestrutura de redes e sistemas da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 3.726.981,40 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 03/04/2024 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: dlf.licitacao@pm.df.gov.br, com cópia para: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 12 de março de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010 e tendo como base a documentação constante dos autos, resolve: RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), em favor da empresa DILMAR ALOISIO NAVA LTDA - CNPJ 39.670.604/0001-80, decorrente de pagamento pela Contratação de empresa especializada para fornecer um curso de atualização em condução, exploração e técnicas de resgate para viaturas 4x4 Off-Road para 20 (vinte) militares do CBMDF, em virtude do saldo da Nota de Empenho 2023NE000647 (129348628), ter sido anulado uma vez que o curso foi ministrado no presente exercício, conforme Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (134736021), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.93-12, na Fonte do Fundo Constitucional do Distrito Federal, tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00092904/2022-14. Em 11 de março de 2024. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de

Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA 36 SUL Nº 10 e 12 - ÁGUAS CLARAS / DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 15.048,74 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 084/2020 e de 15.048,74 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-3026-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240006698, 0720240005781 e 0720240017992, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00021806/2024-56, expedido em 11/03/2024. DATAMES PALOMEQUE SOARES.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024.
PROCESSO Nº 00052-00007997/2023-91. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais do tipo A3, pessoa física (e-CPF), padrão ICP-Brasil com fornecimento de dispositivos Token USB para armazenamento do Certificado Digital, incluindo garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses. Menor Preço. Sagrou-se vencedora a empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 43.690.572/0001-52, para o item 01, no valor total de R\$ 72.990,00. A Ata do Pregão (Termo de Julgamento) e o Termo de Adjudicação/Homologação podem ser obtidos no site www.gov.br/compras. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de março de 2024
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 3/2024-CPA
Processo SEI/GDF 00052-00007089/2024-88. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria 159/2021-PCDF (publicada no DODF 170, página 51, de 09/09/2021); em atendimento ao disposto na Lei Complementar do DF n. 751/2007, artigo 8º, V, e ao disposto na Norma de Serviço Conjunta n. 2/2014-CGP/DAG/PCDF, artigo 27, §1º; torna pública a seguinte RELAÇÃO DE SUCATAS VEICULARES (automóveis, motocicletas, motores veiculares e outros) e NOTIFICA OS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) dos bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados na LCDF 751/2007, artigo 2º, V, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial na sede da CPA mediante prévio agendamento (endereço: Setor Residencial Econômico Sul - SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70640-008, Cruzeiro Velho/DF; telefone: (61) 3207-4940; e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br) para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a sua retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: Número de Indicação Higeia, Marca/Modelo, Placa e eventuais observações. Indicação 121/2023: Honda/CG 125 Titan placa KEU5336-GO; Indicação 122/2023: Yamaha/DT 180 placa BR57430-SP; Indicação 135/2023: GM/Corsa Wind placa JFF5658-DF; Indicação 136/2023: VW/Gol placa CIQ6556-GO; Indicação 139/2023: Sundown/Hunter 100 placa HIN1839-MG.

Brasília/DF, 07 de março de 2024
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022 - SEAPE/DF - SIGGO 046067
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00003428/2022-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a NPTECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º: 07.797.967/0001-95, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços 003/2022 - SEAPE/DF, por mais 12 (doze) meses, e REAJUSTAR o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022 - SEAPE/DF, nos termos da Cláusula Décima Sexta do instrumento Contratual, em 4,62%, referente ao período de acúmulo compreendido entre 01/01/2023 e 01/12/2023, conforme Reajuste IPCA. DO VALOR: R\$ 32.584,96 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Nota de Empenho 2024NE00166. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2024 até 15/04/2025. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023 - SEAPE/DF - SIGGO 048132
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00033546/2022-13. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI, inscrita no CNPJ sob o n.º: 03.806.360/0003-35, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023 - SEAPE/DF, que obedece ao disposto no inciso XIII, art. 24, c/c art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, por até 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 332; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2023NE00163. DA VIGÊNCIA: por até 12 (doze) meses, a contar do dia 14/03/2024 a 14/03/2025. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária e pelo SENAI: MARCO ANTONIO AREIAS SECCO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00207
PROCESSO: 04026-00021463/2023-54. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e empresa MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 36.821.330/0001-95. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00011. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (PAPEL HIGIÊNICO E ALVEJANTE) PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 29/2023 SEAPE-DF. VALOR TOTAL R\$ 146.054,40 (cento e quarenta e seis mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo R\$ 117.830,40 (cento e dezessete mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) para aquisição de 155.040 unidades de PAPEL HIGIÊNICO e R\$ 28.224,00 (vinte e oito mil duzentos e vinte e quatro reais) para aquisição de 16.800 unidades de ÁGUA SANITÁRIA. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/03/2024. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00208
PROCESSO: 04026-00021463/2023-54. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e empresa MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 36.821.330/0001-95. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 20024NE00011. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (PAPEL HIGIÊNICO) PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 29/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 117.830,40 (cento e dezessete mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) para aquisição de 155.040 unidades de PAPEL HIGIÊNICO. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/03/2024. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00209
PROCESSO: 04026-00021463/2023-54. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e empresa MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 36.821.330/0001-95. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 20024NE00011. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ÁGUA SANITÁRIA) PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 29/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 28.224,00 (vinte e oito mil duzentos e vinte e quatro reais) para aquisição de 16.800 unidades de ÁGUA SANITÁRIA. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/03/2024. Prazo de Entrega: 60 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00011448/2023-06; INTERESSADO: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, à empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.771/0001-30, com sede na

Avenida São Paulo, s/n, Quadra 40, Lote 08, Parque Real Goiânia-GO - CEP: 74.910-095, em virtude da entrega no PDF II, no mês de março de 2023, de marmitas viradas, causando o derramamento de comida e sujeira, em virtude do mau acondicionamento nas caixas ou por problemas diversos durante o transporte, com fulcro nos Art. 2º, I c/c Art. 3º, II do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).
ANDERSON MESQUITA ALEXANDRE CPF 024.xxx.xxx-66, EDIVALDO FRANCISCO FERREIRA CPF 008.xxx.xxx-90, FABIANO CARVALHO CPF 225.xxx.xxxx-53, FRANCISCO ELVIS ARAUJO XAVIER CPF 054.xxx.xxx-01, GABRIEL COELHOS DOS SANTOS CPF 154.xxx.xxx-68, LUITA RODRIGUES DA CRUZ CPF 275.xxx.xxx-72, PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA CPF 098.xxx.xxx-10, ROBÉRIO MORAIS MARQUES CPF 722.xxx.xxx-34, SAMARA DE JESUS OLIVEIRA CPF 047.xxx.xxx-93, ROBERVAL DE SOUZA BARROS, CPF nº 428.xxx.xxx-91.
JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS
O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).
ABDORAL RODRIGUES DOS SANTOS CPF 624.xxx.xxx-49, ADAIR PACHECO DE LIMA CPF 310.xxx.xxx-20, ADEMAR LEITE DA SILVA CPF 150.xxx.xxx-30, ALINE GOMES FIGUEIRA CPF 974.xxx.xxx-00, ANDRESSA DE SOUZA ARAUJO RESPONSÁVEL POR PIETRO KAYO DA SILVA SOUZA CPF 106.xxx.xxx-31, ANTONINA RIBEIRO LIMA CPF 154.xxx.xxx-04, ANTONIO CANDIDO DA SILVA CPF 220.xxx.xxx-68, ANTONIO CORDEIRO LIMA CPF 090.xxx.xxx-68, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CPF 334.xxx.xxx-04, CARLOS EDUARDO BORGES SANTOS CPF 009.xxx.xxx-17, CIRIO IZABEL DE ALMEIDA CPF 034.xxx.xxx-72, DAMIANA DE SOUSA SILVA CPF 410.xxx.xxx-72, DAVINA PEREIRA DE ASSIS CPF 564.xxx.xxx-34, DIEGO HENRIQUE MORAES LIMA MIRANDA CPF 041.xxx.xxx-65, DONIZETH ROSA DOS SANTOS CPF 385.xxx.xxx-53, EMIDIA JOSE DA SILVA CPF 327.xxx.xxx-91, EUZEBIO DAS CHAGAS ATAIDE CPF 104.xxx.xxx-15, FRANCISCA ALEXANDRE DE SOUZA CPF 364.xxx.xxx-34, FRANCISCO JORGE MENDES CPF 248.xxx.xxx-91, GASPARGARCIA DE JESUS CPF 419.xxx.xxx-87, GENIVALDO ALVES PEREIRA CPF 564.xxx.xxx-87, GEUZA PEREIRA DA SILVA CPF 806.xxx.xxx-34, GILEMAR FERREIRA LIMA CPF 220.xxx.xxx-68, GLEIDISON ALVES DE ARAUJO CPF 712.xxx.xxx-02, GONÇALO RODRIGUES GOMES CPF 714.xxx.xxx-44, INEZ BATISTA PEREIRA DOS SANTOS CPF 505.xxx.xxx-04, JOAO CARLOS MENDES OLIVEIRA CPF 209.xxx.xxx-00, JOÃO NERI DOS SANTOS CPF 152.xxx.xxx-49, JOSÉ JOAQUIM DA SILVA CPF 214.xxx.xxx-15, JOSE NALDO MOURA DE SOUZA CPF 258.xxx.xxx-20, JOSE VANDIMAR BEZERRA SOUSA CPF 434.xxx.xxx-82, JOSIANA RODRIGUES DO CARMO CPF 871.xxx.xxx-20, LEOMILTON AIRES PEREIRA CPF 247.xxx.xxx-15, LUCAS DA SILVA CORREA CPF 054.xxx.xxx-45, LUCAS PIETRO VIEIRA MARTINS CPF 103.xxx.xxx-96, LUCAS VINICIO DINIZ DE MELO CPF 053.xxx.xxx-80, LUIS IVAN FREIRE CPF 218.xxx.xxx-87, LUIZ HUMBERTO FERREIRA DA SILVA CPF 061.xxx.xxx-38, MANOEL DE MESSIAS FERREIRA LIMA CPF

377.xxx.xxx-00, MARCELINA FRANCILIA PINTO CPF 483.xxx.xxx-87, MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO CPF 351.xxx.xxx-34, MARIA DE FATIMA MOTA CPF 381.xxx.xxx-20, MARIA DO CARMO FRANÇA FERNANDES CPF 410.xxx.xxx-63, MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA CPF 333.xxx.xxx-04, MARIA DO SOCORRO CUNHA ARAUJO CPF 241.xxx.xxx-72, MARIA FRANCISCA BISPO CPF 811.xxx.xxx-53, MARIA NAZARETH TAVARES CPF 258.xxx.xxx-15, MARIA RODRIGUES DE ARAUJO CPF 468.xxx.xxx-91, MARILELIA RIBEIRO DOS SANTOS CPF 613.xxx.xxx-49, MARINEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF 977.xxx.xxx-15, MARISE XAVIER DA SILVA CPF 259.xxx.xxx-68, NILVANY APARECIDO DO CARMO LEITE CPF 646.xxx.xxx-87, ODILON PEREIRA DA SILVA CPF 634.xxx.xxx-97, PAULO JOSE CLEMENTE DE ARAUJO CPF 308.xxx.xxx-34, PHELIPE RIBEIRO ALVES CPF 050.xxx.xxx-33, RAFAEL CARDOSO DE ARAUJO CPF 091.xxx.xxx-10, RAIMUNDA ALVES VIEIRA CPF 510.xxx.xxx-20, SANDRA DEBORA PIRES ANTUNES CPF 790.xxx.xxx-49, TEREZA DE OLIVEIRA VANDEREI CPF 732.xxx.xxx-53, WALDERMIR FERREIRA DA SILVA CPF 327.xxx.xxx-91, WELLINGTON MARCELO COELHO SOUZA CPF 790.xxx.xxx-15, WELTON FREITAS DA SILVA CPF 343.xxx.xxx-87, ZELIA FERREIRA DA COSTA LIMA CPF 802.xxx.xxx-72, ALZENIRA DA COSTA DINIZ CPF 227.XXX.XXX-34, ANTONIO BONIFACIO DE CARVALHO FILHO CPF 788.XXX.XXX-72, EURIPEDES ANTONIO DOS REIS CPF 099.XXX.XX-15, FRANCIELLE NUNES DA SILVA responsável por NÍCOLAS GABRIEL NUNES AMARAL CPF 104.XXX.XX-59, FRANCISCO AQUINO CPF 042.XXX.XX-49, GILSON ANTONIO GUEDES CPF 736.XXX.XXX-15, GUIOMAR GERTRUDES DOS SANTOS CPF 005.XXX.XXX-06, IZABELLY VICTÓRIA ARAUJO DOS SANTOS CPF 099.XXX.XXX-19, JEFFERSON MARLON NERY DE ARAÚJO CPF 014.XXX.XXX-35, JOSE FERREIRA DA PAZ CPF 291.XXX.XXX-97, JOSE HEMPOLIANO DA SILVA CPF 045.XXX.XXX-27, LARISSA FERREIRA DA SILVA responsável por RHAEL FERNANDO RIBEIRO DA SILVA CPF 102.XXX.XXX-81, LUÍS CLAUDIO HENRIQUE CPF 015.XXX.XXX-90, Luiz Carlos Monteiro Dos Santos CPF 066.XXX.XXX-80, MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA MACHADO CPF 062.XXX.XXX-61, MARIA DOS ANJOS GOMES SOUSA CPF 795.XXX.XXX-00, MARLI MOREIRA ALVES responsável por: MIGUEL ALVES GOMES CPF 100.XXX.XXX-90, MAYSA GOMES DOS SANTOS CPF 002.XXX.XXX-67, Michael Alves Tostes CPF 076.XXX.XXX-56, MIGUEL FRANCISCO RIBEIRO CPF 220.XXX.XXX-72, PAULO ROBERTO LAMOUNIER CPF 288.XXX.XXX-44, PAULO SERGIO DOS SANTOS DE JESUS CPF 707.XXX.XXX-34, PEDRO HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES CPF 040.XXX.XXX-74, RAFAELA HELEN PAIVA DA LUZ responsável por RAIKON FILLIPE PAIVA DA LUZ CPF 049.XXX.XXX-97, REGINALDO DE CARVALHO FREITAS CPF 657.XXX.XXX-04, ROSANGELA MARIA DE MELO CPF 226.XXX.XXX-72, RYAN MACIEL DA MATA CPF 024.XXX.XXX-46, SARA IZABELE DE MELO DUARTE CPF 087.XXX.XXX-64, Teodorico Ribeiro Da Silva CPF 057.XXX.XXX-00, VÍCTOR SOARES FERNANDES CPF 180.XXX.XXX-00, WILSON RAMALHO DA COSTA CPF 494.XXX.XXX-72, FABIANO CARVALHO CPF 225.xxx.xxx-53, RAIMUNDA PEREIRA MENDES DA SILVA CPF 473.xxx.xxx-20, NELNORA FRANCISCO DOS SANTOS CPF 151.xxx.xxx-97. JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020
PROCESSO Nº: 00113-00004052/2020-49; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Strata Engenharia LTDA, inscrita nº CNPJ nº 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27/02/2024 até 27/04/2024 e o fim do prazo de vigência em 25/06/2024. Substituir da sua Equipe Técnica e Retificar o Item 2.1 do 14º Termo Aditivo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1968.0013; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 248; NOTA DE EMPENHO: a ser emitida em momento oportuno; DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa: Paulo Romeu Assunção Gontijo.

EXTRATO - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022
PROCESSO SEI/GDF Nº: 00113-00020545/2021-15; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Costa Brava Projetos e Construções LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 14/02/2024 até 14/05/2024 e manter o fim do prazo de vigência em 31/12/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: a ser emitida em momento oportuno; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa José Américo Celestino de Oliveira.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara inabilitado o CONSÓRCIO SAGRES DER-DF, composto pelas empresas SAGRES ENGENHARIA LTDA e CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pelo descumprimento ao item 3.4.3.4 e ao item

8.8.12 do Edital e habilitadas todas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 22.03.2024 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 12 de março de 2024
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
Extrato Contrato nº 05/2024- TCB/ AWS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 11.902.786/0001-59; Processo nº 00095-00000901/2023-30; Data de Assinatura: 11 de março de 2024; Modalidade: Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, regido pela lei 14.133/2021, conforme inciso V, art. 4º; Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Auditoria, para elaboração de parecer independente sobre as Demonstrações Financeiras e Prestação de Contas; Valor Total: R\$10.900,00 (dez mil e novecentos reais); Fonte: 100; Programa de trabalho: 26122821685170079; Natureza da Despesa: 339035, Nota de Empenho: 2024NE00163; Prazo Contratual: 01 (um) ano renovável nos termos da Lei 13.303/16. Assinantes: P/TCB Diretor - Presidente Substituto THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/AWS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.- FABÍOLA ALEIXO DA SILVA-Representante Legal.

TERMS ADITIVOS AOS CONTRATOS 23/2022, 24/2022, 25/2022 E 26/2022
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022 - POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA; CNPJ nº: 02.374.243/0001-15; Processo nº 00095-00001389/2022-68; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 234, de 20 de dezembro de 2022, página 96; Data de Assinatura: 08 de março de 2024; Objeto: Repactuação do valor do contrato devido a nova conversão coletiva do Trabalho; Valor atual do contrato: R\$25.197,17 (vinte e cinco mil cento e noventa e sete reais e dezessete centavos), por veículo mês, e o valor do Km rodado em R\$2.9258 (dois reais nove mil duzentos e cinquenta e oito centavos) a partir de 01 de fevereiro de 2024; Assinantes: P/TCB Presidente Substituto THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor Administrativo e Financeiro-VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - P/POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA- JOSÉ CHARLES DA SILVA - Representante Legal.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022 - POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA; CNPJ nº: 02.374.243/0001-15; Processo nº 00095-00001401/2022-34; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 234, de 20 de dezembro de 2022, página 96; Data de Assinatura: 08 de março de 2024; Objeto: Repactuação do valor do contrato devido a nova conversão coletiva do Trabalho; Valor atual do contrato: R\$25.978,09 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e nove centavos), por veículo mês, e o valor do Km rodado em R\$3,0959 (três reais novecentos e cinquenta e nove centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2024; Assinantes: P/TCB Presidente Substituto THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO P/POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA - JOSÉ CHARLES DA SILVA - Representante Legal.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2022 - TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA; CNPJ nº: 15.630.674/0001-47; Processo nº 00095-00001402/2022-89; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 234, de 20 de dezembro de 2022, página 96; Data de Assinatura: 08 de março de 2024; Objeto: Repactuação do valor do contrato devido a nova conversão coletiva do Trabalho; Valor atual do contrato: R\$27.720,12 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais e doze centavos), por veículo mês, e o valor do Km rodado em R\$2,7699 (dois reais sete mil seiscentos e noventa e nove centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2024; Assinantes: P/TCB Presidente Substituto THIAGO GOMES NASCIMENTO Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO P/TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA- ADENILTON DE SOUZA LEMOS- Representante Legal.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2022 - G&R TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA; CNPJ nº: 19.866.068/0001-86; Processo nº 00095-00001403/2022-23; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 234, de 20 de dezembro de 2022, página 96; Data de Assinatura: 08 de março de 2023; Objeto: Repactuação do valor do contrato devido a nova conversão coletiva do Trabalho; Valor atual do contrato: R\$26.810,00 (vinte e seis mil oitocentos e dez reais), por veículo mês, e o valor do Km rodado em R\$2.9895 (dois reais nove mil oitocentos e noventa e cinco centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2024; P/TCB Presidente Substituto THIAGO GOMES NASCIMENTO -Diretor Administrativo e Financeiro-VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO P/G&R TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA -GERIVAN FERNANDES DUARTE-Representante Legal

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE REVOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de pontos de videomonitoramento com tecnologia IP, fornecimento de bens, servidores e licenciamento para sistema de videomonitoramento, contemplando prestação de serviço de aquisição, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, gestão de imagens e central de controle, pelo prazo de garantia de funcionamento on-site de 60 (sessenta) meses. O Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/2019 (recepcionado no Distrito Federal por meio do Decreto nº 40.205/2019), resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 08/2023, em virtude da adequação dos documentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

73/2024-82 Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 12.183,33 (doze mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO AGL, CNPJ Nº 52.295.051/0001-91, referente ao reajuste da 1ª medição do Contrato nº 023/2023 - SODF, cujo objeto é a execução da Obra de Duplicação, com extensão aproximada de 1,2 km, da Via de Ligação Guará - Núcleo Bandeirante, RA-GUAR E RA-PW, incluindo elaboração de proposta executiva para os projetos relativos à estrutura de contenção do encabeçamento da ponte existente, dispositivos e estruturas de drenagem, assim como para a estrutura de OAE sobre o córrego Vicente Pires, serviços executados no período de 27/10/2023 à 20/11/2023. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.0147 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria Nº 140, de 06 de março de 2024. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001957/2023-94. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 100.571,68 (cem mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa A ROSSETTO FILHO EPP, CNPJ Nº 29.079.618/0001-70, relativo ao Contrato nº 003/2022 cujo objeto é a elaboração e readequirição de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 01 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas I, II, III, IV, V, VI, VII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque, no período de 14/03/2022 a 30/11/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1948.0001 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 161 - Recursos de Dividendos, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Decreto nº 45.593 de 11/03/2024 (DODF nº 49, de 12/03/2024). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001962/2023-05. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 166.735,17 (cento e sessenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), em favor da empresa A ROSSETTO FILHO EPP, CNPJ Nº 29.079.618/0001-70, relativo ao Contrato nº 004/2022 cujo objeto é a elaboração e readequirição de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 02 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque e elaboração de projeto urbanístico das vias transversais entre as Av. Comercial e SAMDU, no período de 14/03/2022 a 30/11/2022 e 01/01/2023 a 05/09/2023. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1948.0001 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 161 - Recursos de Dividendos, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Decreto nº 45.593 de 11/03/2024 (DODF nº 49, de 12/03/2024). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001994/2021-31. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 61,46 (sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa CLARO S.A.CNPJ nº 40.432.544/0001-47, referente às chamadas telefônicas de Longas Distâncias Nacionais (LDN) originadas de telefone fixo, no período de Fevereiro/2021, Outubro/2021 e Março/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.8209.8517.0091 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, na Fonte de Recursos 100, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria Nº 140, de 06 de março de 2024. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9710. ASSINATURA: 07/03/2024. PROCESSO Nº 00092-00049624/2022-95. PE nº 275/2023 - CAESB. OBJETO: aquisição e instalação de 3 (três) peneiras finas mecanizadas, de passo progressivo, acionamento sem correntes, 2 (dois) sensores de nível, 3 (três) disjuntores-motor e 3 (três) inversores para o peneiramento do tratamento preliminar da ETE Melchior. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.70126024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 984/2024, DATADO DE: 28/02/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA/ENTREGA: 330 (trezentos e trinta) dia(s) e 270 (duzentos e setenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Marcos Felipe Cardoso Barboza, matrícula nº 52.612-6 gestor. Eduardo Antônio Burgos Reis, matrícula nº 53.477-3. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela NORDIC WATER PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA: João Carlos Batista Antikeira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9711. ASSINATURA: 11/03/2024. PROCESSO Nº 00092-00047598/2023-61. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e prescritiva, resgate e responsabilidade técnica referente aos sistemas de elevadores da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.2396.5310/33.90.39, CÓDIGO 12.409.404.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1010/2024, DATADO DE: 29/02/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Anderson Lopes Coelho, matrícula nº 52.627-4 gestor. Romulo Bonifacio Rodrigues, matrícula nº 50.968-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: CTIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA: Evaldo da Penha Rocha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9392/2021, publicado no DODF em 20/10/2021. ASSINATURA: 07/03/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 913 (novecentos e treze) dia(s), passando o término atual da vigência para 17/10/2026. PREÇO/VALOR: R\$ 19.998.289,51 (dezenove milhões e novecentos e noventa e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), já incluso acréscimo quantitativo de 116,7%. ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS: 11.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do contrato por meio da Superintendência de Operação e Tratamento de Esgotos - POE e para esse fim designa os empregados Ana Maria do Carmo Mota, matrícula: 51.979-0 (POE) para Gestor e Camila do Prado Gonçalves, matrícula nº 53.180-4 (POEA); Vinicius Mendes Bertolossi, matrícula: 51.878-6 (POEL); Cristiano Mano da Silva, matrícula: 51.383-0 (POEO); Sandra Rita Silva, matrícula: 51.358-0 (POEAS); Ana Maria Machado, matrícula: 50.919-1 (POEAN); Ronivaldo Domingos Cavalcante, matrícula: 51.704-6 (POELL); Fábio Joan da Silva, matrícula: 51.595-7 (POEOM); Patrícia Pereira Dantas, matrícula: 53.796-9 (POEOG); Sinomar Lindemberg Porto, matrícula: 52.637-1 (POEOD); Leiliane Saraiva Oliveira, matrícula: 52.970-2 (POEGL) e Tiago Geraldo Lima, matrícula: 53.351-3 (POEGL), para Fiscais, devidamente credenciados. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Itusan Engenharia E Locações Ltda: Ivan de Freyn.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo nº 00092-00008954/2023-57 - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 029/2024-PRGI. Ao 1º dia do mês de março do ano de 2024 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9390/2021. PARTES: CAESB X GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. ASSINATURA: 11/03/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Daniel Jean Laperche.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0037/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00045787/2023-95. Pregão Eletrônico nº 257/2023 – CAESB. ASSINATURA: 08/03/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos e instrumentos para medição e inspeção. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do

instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: AP GLOBAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, valor R\$ 18.600,00 (dezoito mil, seiscentos reais) para os lotes 3, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais) para os lotes 15, 17, 18; ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora e Sergio Antunes Lemos -Diretor. Pela AP GLOBAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA: Ana Paula Farias Monteiro; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de publicidade. Partes: CEB Participações S.A. e Serpubli Marketing e Publicidade- Processo SEI nº00312-00000001/2024-15,. Data de Assinatura: 29/02/2024. Objeto: Prestação de serviços de publicações oficiais legais . Vigência : 18 (doze) meses. Valor: R\$ 46.930,00(quarenta e seis mil e novecentos e trinta reais). Assinaturas: pela CEB Participações S.A: Edison Antônio Costa Britto Garcia - Diretor Geral e Ana Paula Gehm Hoff- Diretora Administrativo e Financeira e pela Contratada: Ivan Williams Guerra Feltri.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007045/2022-99. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 073/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MPRESA LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Por mais 06 meses, passando seu vencimento de 16/03/2024 para 16/09/2024. LOTE: 04. VALOR: R\$ 5.640.873,13. RECURSOS: Empenho: 2024NE00608. Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00012268/2021-97. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 058/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA OVER ELEVADORES EIRELI-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, a exclusão de item, bem como supressão e reajuste financeiro do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais por mais 12 meses, passando seu término de 09/03/2024 para 09/03/2025. Exclui-se o item 07.01.200 do Cronograma - serviços de modernização, por terem sido concluídos. Suprime-se do Contrato os valores referentes ao item excluído, bem como, os valores das peças de reparo de equipamentos adquiridas e instaladas, no valor total de R\$ 48.421,38, passando o valor do Contrato de R\$ 106.765,38 para R\$ 58.344,00. Reajusta- se o valor do item 07.01.100 do Cronograma - serviços de manutenção, pelo Índice IPCA, em aproximadamente 4,72%, passando o valor do Contrato de R\$ 58.344,00 para 61.097,84. RECURSOS: Empenho: 2024NE00673.ograma de Trabalho 04.122.8203.2990.0004, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Paulo Renato Teixeira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017785/2023-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 058/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias, de 12.500 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal: em Brasília, RA-PP; Sudoeste/Octogonal, RA-SODO; e Cruzeiro, RA-CRUZ, durante o período de maior pluviosidade. LOTE: 01. VALOR: R\$ 280.870,00. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2024NE00428, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Pimenta.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029206/2021-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 067/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ELSHADAY ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação do Pronto Socorro, incluso construção de nova subestação do Hospital Regional de Brazlândia – HRBZ, situado na Área Especial 06, no Setor Tradicional, em Brazlândia/DF. VALOR: R\$ 20.280.000,00. VIGÊNCIA: 690 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2024NE00655, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Paulo Anderson Martins Caldas.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 014/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - modo de disputa fechado, para contratação de Empresa de Engenharia para execução de complementação das obras de drenagem pluvial da ADE Polo JK - Santa Maria - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 51.734.415,96 - processo nº 00112-00016537/2022-75. Nova data e horário da licitação: 05 de abril de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o novo Edital seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 219, página 87, de 24.11.2023. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dlilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de março de 2024

LÁDERCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00140

PROCESSO nº 0150-000811/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o MINISTÉRIO DA CULTURA, CNPJ nº 01.264.142/0002-00. Do Objeto: Devolução de valor ao Ministério em decorrência de reprovação da prestação de contas quanto à execução física do Projeto (Convênio 812083/2014). Do Valor: R\$ 136.500,80 (cento e trinta e seis mil, quinhentos reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28846000190930014, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339093; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de março de 2024.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 00150-00000302/2024-31. TERMO DE FOMENTO Nº 18/2022. INTERESSADO: INNSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBETI, CNPJ 22.074.829/0001-71. Solicitamos manifestação do responsável pela OSC ao Ofício 05/2024 - SECEC/SUAG/DGPC, o Sr. MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, para que entre em contato com a Diretoria de Gestão de Parceria e Contrastos DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, presencialmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa da rejeição da prestação de contas e da possibilidade de aplicação de penalidade, relacionado ao Termo de Fomento nº 18/2022, que tem como objetivo o projeto “FESTIVAL DE ROCK IBERO-AMERICANO”. Publique-se.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020 - SEDUH/DF

PROCESSO SEI/GDF nº 00390-00007548/2019-34. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020 (SIGGO nº040562). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62. DO OBJETO:

- 1) Conceder o reajuste no valor de R\$ 490,03 (quatrocentos e noventa reais e três centavos), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do intervalo de Fevereiro/2023 a Janeiro/2024, representado por 4,506640%, passando o valor do contrato de R\$ 14.280,54 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 14.770,57 (quatorze mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), a contar de 12/03/2024, para prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado STFC, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, sob a modalidade local, originadas de telefone fixo comutado (STFC), oriundas do Distrito Federal, com Discagem Direta a Ramal - DDR, para atender esta Pasta.
- 2) Prorrogar, por 12 (doze) meses, a vigência contratual, qual seja, de 12/03/2024 a 11/03/2025, condicionado à possível rescisão antecipada, no caso de assinatura de novo contrato com o mesmo objeto para atender a esta Pasta, visto que o Governo do Distrito Federal pretende implantar telefonia corporativa baseada em voz sobre IP (Voip), com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Cláusula Nona do instrumento contratual (36302809); e conforme Proposta de Renovação da Contratada (132043671), em resposta ao Ofício nº 2/2024 - SEDUH/SUAG/DIAP/GESER (131864187); DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Cleiton Merg Carvalho e Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande, ambos na qualidade de Procuradores.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 07/2024

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea , dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Tim S/A., CNPJ nº 02.421.421/0001-11, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00006584/2023-67.

Referências de contato:
Raphael Fairbanks Prado, project manager.
Endereço eletrônico: rfprado@timbrasil.com.br - Contato Celular: (21) 98797-2166

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:
Endereço de Implantação: Área pública na SQS 310, via W1 Sul, próximo ao Bloco A, Bloco B, Bloco H e Bloco J, Plano Piloto/DF.
Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.
Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			-	
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			-	
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			495,10	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			-	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			28,97	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			-	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA		X	sim	não

MONARG BRITO DAMASCENO
Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE
Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 116/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO SITUADO A Q 803 AV MONJOLO CJ 32 LT 01- RECANTO DAS EMAS , Sra. LUCIANA DE SOUZA MATOS. TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À Q 803 AV MONJOLO CJ 32 LT 01- RECANTO DAS EMAS, SR. ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR E SUA COMPANHEIRA Sra. AMANDA MELO DA SILVA.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Q 803 AV MONJOLO CJ 32 LT 01-RECANTO DAS EMAS, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 11 de março de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 119/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QN 8E CJ 06 LT 08-A RIACHO FUNDO II, Sra. VALDENIZ GOMES LISBOA CPF: ***.644.691-** (ESPÓLIO).

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QN 8E CJ 06 LT 08-A - RIACHO FUNDO II, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 11 de março de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 03/2024

PROCESSO nº 00220-00008372/2023-11 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X INSTITUTO BRASIL SAPIENS. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento: “EXPOCAR 2ª EDIÇÃO”. Da realização do evento: 16 a 24 de janeiro de 2024. Do valor: Isento - Termo de Fomento; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer - Substituto; Pela Autorizatória, ROMULO SULZ GONSALVES JUNIOR, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 04/2024

PROCESSO nº 00220-00008706/2023-57 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X C.C. PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento: “SHOW ME LEVA”. Da realização do evento: 01 a 04 de fevereiro de 2024. Do valor: a Autorizatória recolheu o valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; Pela Autorizatória, AGNALDO COSTA SILVA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 05/2024

PROCESSO nº 00220-00000190/2024-83 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PEC – PLANALTINA ESPORTE CLUBE. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do campo do Estádio Rorizão, para a realização de jogos do: “49º CAMPEONATO DE FUTEBOL PROFISSIONAL SERIE A DA FFDF 2024”. Da realização dos jogos: 20/01/24, 27/01/24, 18/02/24 e 25/02/24. Do valor: a Autorizatória recolheu o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer - Substituto; Pela Autorizatória, RICARDO DE JESUS MARTINS, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 06/2024

PROCESSO nº 00220-00006590/2022-31 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento: “41º CONGRESSO UMADEB”. Da realização do evento: 08 a 14 de fevereiro de 2024. Do valor: a Autorizatória recolheu o valor de R\$ 12.843,26 (doze mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos);

DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; Pela Autorizatória, DENIS ALVES RODRIGUES, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 07/2024
PROCESSO nº 00220-00000318/2024-17 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do campo do Estádio Valmir Campelo Bezerra (Bezerrão), para a realização de jogo do: “SUPER COPA FEMININA 2024”. Da realização do jogo: 10/fevereiro/2024. Do valor: a Autorizatória recolheu o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; Pela Autorizatória, ERIVALDO BARBOSA DE ARAUJO, na qualidade de Responsável Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2024
PROCESSO nº 00220-00000054/2024-93 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do CAMPO DO ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA (BEZERRÃO), para a realização dos jogos de futebol do “49º CAMPEONATO DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE A DA FFDF 2024”. Da realização dos jogos: 13/01/24, 27/01/24, 07/02/24, 24/02/24 e 02/03/24. Do valor: a Autorizatória recolheu o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pela Autorizatória, ERIVALDO BARBOSA DE ARAUJO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 02/2024
PROCESSO nº 00220-00000051/2024-50 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X SOCIEDADE ESPORTIVA SANTA MARIA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do CAMPO DO ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA (BEZERRÃO), para a realização dos jogos de futebol do “49º CAMPEONATO DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE A DA FFDF 2024”. Da realização dos jogos: 14/01/24, 28/01/24, 18/02/24, e 03/03/24. Do valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pela Autorizatória, DAYANA NUNES FEITOSA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 08/2024
PROCESSO nº 00220-00000280/2024-74 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do campo do Estádio Rorizão, para a realização de jogo do: “49º CAMPEONATO DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE A DA FFDF 2024”. Da realização do jogo: 20 de janeiro de 2024. Do valor: a Autorizatória recolheu o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pela Autorizatória, ERIVALDO BARBOSA DE ARAUJO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 09/2024
PROCESSO nº 00220-00006590/2022-31 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento: “6º FESTIVAL SESI DE ROBÓTICA”. Da realização do evento: 20 de fevereiro a 05 de março de 2024. Do valor: a Autorizatória recolheu o valor de R\$ 275.212,65 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pela Autorizatória, AGNALDO COSTA SILVA, na qualidade de Responsável Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo SEI: 00197-00000485/2024-58. Assunto: 32º CURSO TÉCNICO DE ATERROS SANITÁRIOS E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Jurídica nº 30/2024 - ADASA/AJL (133943597), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, resolve: (i) aprovar o Termo de Referência proposto pela Coordenação de Fiscalização – COFR da Superintendência de Resíduos Sólidos - SRS (133705559), objetivando a participação da servidora Hérica Cruz do Nascimento, matrícula nº 284.345-5, no curso “32º Curso Técnico de Aterros Sanitários e Valorização de Resíduos”, realizado pelo Instituto Valoriza Resíduos By ABLP, em aulas presenciais a serem divididas em 2 (duas) fases sendo 26h de duração, no período de 19 a 21 de março de 2024, em São Paulo/SP, no valor total estimado de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais); e DECLARAR que o valor estimado, exercício de 2024, está ADEQUADO a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2024; à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 - Capacitação de Servidores; Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 250, e DECLARAR, ainda, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei nº 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA, de acordo com a informação prestada pela Superintendência de Administração e Finanças – SAF (133882269), que classificou e confirmou a existência de requisitos para a realização da despesa supracitada; (ii) autorizar a contratação, pelo instituto da inexigibilidade de licitação, do Instituto Valoriza Resíduos By ABLP, CNPJ nº 43.775.618/0001-36; e, (iii) ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea ‘f’ da Lei nº 14.133/2021. Despacho nº 24, de 08 de março de 2024. Raimundo Ribeiro.

SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 (SRP) A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão, para formação de ata de registro de preços para aquisição de até 30.000 (trinta mil) Eco Copos (Copo retornável ecológico personalizado em polipropileno, com no mínimo 400 ml). A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 03 de abril de 2024, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Processo SEI 00197-00003998/2023-30. Valor estimado: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Programa de Trabalho: 18.541.6210.4235-0001 - Educação Ambiental - ADASA - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita, Fontes 251. Cópia do Edital disponível em www.adasa.df.gov.br, no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: eduardo.botelho@adasa.df.gov.br.

EDUARDO BOTELHO
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048.559/2023
Processo: 04012-00004857/2021-26. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SUPER CESTAS DE ALIMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 21.467.701/0001-05, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Relatório nº 01/2024 (SEI nº 133598206) e demais justificativas constantes nos autos. 2.2. O valor global do contrato permanece no valor total de R\$ 18.825.000,00 (dezoito milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais), conforme justificativa constante nos autos (SEI nº 134110781). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.4102.0006. Natureza da Despesa: 33.90.32. Fonte de Recursos: 100. A despesa inicialmente correrá à conta do saldo da Nota de Empenho nº 2024NE00151, emitida em 08/03/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade “Estimativo”. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 10/03/2024 a 09/03/2025. Assinatura: 09/03/2024 Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa SUPER CESTAS DE ALIMENTOS EIRELLI: SORAYA APARECIDA RIOS ALVES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048.560/2023
Processo: 04012-00004857/2021-26. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SPL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.931.229/0001-15, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Relatório nº 5/2024. Reajustar valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de abril/2022 a março/2023, no percentual de 4,650690%, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Oitava do contrato originário. Com o Reajuste o valor anual do Contrato nº 048.560/2023, passa de R\$ 6.071.000,00 (seis milhões setenta e um mil reais) para R\$ 6.353.343,39 (seis milhões, trezentos e cinquenta

e três mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), referente ao quantitativo de 25.000 (vinte e cinco mil) cestas de alimentos, ao custo unitário de R\$ 254,13 (duzentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), conforme memória de cálculo de reajuste do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.4102.0006. Natureza da Despesa: 33.90.32. Fonte de Recursos: 100. A despesa inicialmente correrá à conta do saldo da Nota de Empenho nº 2024NE00097, emitida em 01/02/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade “Estimativo”.DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 10/03/2024 a 09/03/2025. Assinatura: 08/03/2024 Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa SPL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA: CÉSAR AUGUSTO SOUZA PACHECO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2023 Processo SEI nº 04035-00001721/2023-77. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e o INSTITUTO AV3 – CNPJ nº 19.419.991/0001-70. DO OBJETO: 1.1. Este instrumento visa a prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 21/2023, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI nº 135167906). 1.2. O valor global de recursos da parceria permanecerá inalterado, conforme disposição expressa contida no Parecer Técnico 10 (SEI nº 135168205). DA VIGÊNCIA: 2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 12/03/2024 a 07/09/2024. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e Pelo Instituto AV3: DOMINGOS FONTINELE PEREIRA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 – SEDET/DF
O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do "Projeto QUALIFICADF MÓVEL" - 5ª Etapa- 2º Ciclo, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:
1. DO OBJETIVO
1.1. Ficam abertas as inscrições para 880 (oitocentas e oitenta) vagas do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 5ª Etapa - 2º Ciclo, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 13/03/2024 a 20/03/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.
1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL - 5ª Etapa- 2º Ciclo				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	GAMA	Designer de Sobrancelhas	Matutino	24
			Vespertino	24
		Maquiagem Profissional	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Cabeleireiro	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design Gráfico	Matutino	14
			Vespertino	14
2	ÁGUA QUENTE	Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Designer de Sobrancelhas	Matutino	24
			Vespertino	24
		Maquiagem Profissional	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design Gráfico	Matutino	14
			Vespertino	14
3	RIACHO FUNDO I	Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	24
			Vespertino	24
		Maquiagem Profissional	Matutino	24
			Vespertino	24
		Designer de Sobrancelhas	Matutino	24
			Vespertino	24
		Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design Gráfico	Matutino	14
			Vespertino	14
4	CEILÂNDIA	Manutenção de Celular	Matutino	24
			Vespertino	24
		Designer de Sobrancelhas	Matutino	24
			Vespertino	24
		Maquiagem Profissional	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Operador de Microcomputadores (Informática Básica)	Matutino	14
			Vespertino	14
Total de vagas:				880

- 1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos Cursos Ofertados, conforme tabela do item 1.2.
- 1.4. Os presentes cursos oferecerão aos participantes qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas/aula.
- 1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 09h às 12h e o vespertino das 13h às 17h.
- 1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas Unidades Móveis instaladas nos seguintes endereços:
a) GAMA Endereço: Praça 02 Área Especial, S/N-Setor Central, Gama - DF Referência: Estacionamento da Biblioteca Pública do Gama Link de localização: https://maps.app.goo.gl/xfij8x8YX4WgfNUw9.
b) ÁGUA QUENTE Endereço: SHAQ R Rocio Q 01 Lote 03 – Água Quente – Brasília- DF Referência: Estacionamento da Administração de Água Quente Link de localização: https://maps.app.goo.gl/wZEsbdzdB4eUshP8.
c) RIACHO FUNDO I Endereço: Q. 04 área especial, Riacho Fundo I, Brasília - DF Referência: Estacionamento do Conselho Tutelar do Riacho Fundo I Link de localização: https://maps.app.goo.gl/AvB37mR6YvMAHsub7.
d) CEILÂNDIA Endereço: QNM 16 Lote B Loja 01- Ceilândia Norte - Brasília/DF Referência: Estacionamento da Igreja CEPRODEUS Link de Localização: https://maps.app.goo.gl/7i9YVvZCjcTbhkEr6.
2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO
- 2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:
a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;
b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste Edital;
c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.
d) Ser maior de 16 (dezesseis) anos de idade;
d.1) No caso de jovens de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF.
e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal e
f) Ser trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.
3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS
- 3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 13/03/2024 a 20/03/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.
- 3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.
- 3.3. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.
- 3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.
- 3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.trabalho.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, onde o candidato receberá auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no período de 13/03/2024 a 20/03/2024, de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).
4. DA SELEÇÃO
- 4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.
- 4.2 Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.
- 4.3 O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id.122927580) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).
- 4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).
5. DA CONVOCAÇÃO
- 5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), até o dia 22/03/2024.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO I deste Edital (no horário de 8h às 17h) ou em uma das Unidades Móveis de execução dos cursos elencadas no item 1.6 deste Edital (das 08h às 12h e das 13h às 17h), entre os dias 22/03/2024 a 01/04/2024, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho e

c) Comprovante de escolaridade - mínimo Ensino Fundamental I completo.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do Cadastro Reserva.

5.4. Quando da efetivação da matrícula do aluno, a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias à CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 01/04/2024.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF., e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.6 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I
ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação da licitante BRASICLEAN Construções e Serviços EIRELI (Proposta nº 10051292 - ITEM 14), nos termos do tópico 46.2-c do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00007214/2023-08, declarando-se fracassada a licitação para o referido item.

Brasília/DF, 12 de março de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00010638/2023-41
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 01/2024
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda à TERRACAP (sem vínculo empregatício) relativos à: GRUPO I: cobrança extrajudicial de créditos comerciais; operações especializadas nas áreas de relacionamento com o cliente; emissão de certidão de ônus; registro da garantia da alienação fiduciária; gestão de títulos para consolidação de propriedade de imóveis de operações de crédito imobiliário garantidos por Alienação Fiduciária e formação e gestão de dossiês eletrônicos do acervo de processos; GRUPO II: serviços de proteção ao crédito com vista ao fornecimento de informações e serviços customizados relativos à pessoa física e jurídica, em todo território nacional, por meio de consulta sob demanda, visando a análise da capacidade financeira da carteira de prestamistas, bem como enriquecimento do cadastro de clientes e banco de dados de imóveis, protesto de títulos não liquidados e inclusão de cliente inadimplente no cadastro de proteção ao crédito (negativação de devedores).
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	22/03/2024, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 08 de março de 2024
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 06/2023 - VICENTE PIRES TRECHO 02

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão nº 204/2024-DIRET, 3763ª sessão, realizada em 07/03/2024, inserida no processo 00111-00009271/2023-13, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra o imóvel a seguir: SHVP TRECHO 2 RUA Q 5 LT 21 / End. Predial - Col. Agr. Vic. Pires Resid. Cezzane Rua 10 Chácara 101 S/N, ao interessado EDSON GUIMARÃES DE CARVALHO; acolhendo também a Decisão nº 205/2024, 3763ª sessão, realizada em 07/03/2024, inserida no processo 00111-00009880/2023-72, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra o imóvel a seguir: SHVP TRECHO 2, RUA 8, Q 5, LT 1 / Endereço Predial - SHVP/Colônia Agrícola Vicente Pires, Residencial Candido Portinari, Chácara 88 A, Lote 1, ao interessado ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CHÁCARA 88, LOTE 01 A - EDIFÍCIO GH EXCLUSIVE. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação.

Em 11 de março de 2024
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 - UASG 926314

Processo: 00401-00018522/2023-59. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de locação de caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviários 6x2, com motorista, incluindo os serviços de logística de vistoria, transporte, mediante acoplamento, montagem e desmontagem de unidades móveis de atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, constituída por semirreboque adaptado, em conformidade com as especificações técnicas, e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. O pregoeiro responsável pelo mencionado certame comunica a suspensão da licitação supracitada para ajustes técnicos no Termo de referência.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

DIRETORIA DE LICITAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

Processo nº 00401-00004939/2023-34. Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023, homologado em 01 de março de 2024. Objeto: Contratação de empresa especializada mediante Sistema de Registro de Preços em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, com expertise na modelagem de espaços de atendimento inovadores, sustentáveis e acessíveis, visando a construção do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, de Santa Maria, de Ceilândia e demais Núcleos que ocupam espaços locados ou cedidos, bem como da futura Sede Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal, por unidades de medidas (m, m², kva), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da assinatura: 12/03/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Empresa adjudicada e homologada: FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 26.480.545/0001-36, Grupo único, no valor total de R\$ 2.099.980,85 (dois milhões, noventa e nove mil novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>. Sidney Ferreira de Sousa, Gerente de Gestão de Atas.

PROCURADORIA-GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020

PROCESSO: 00020-00028613/2019-55. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E TAFE ENGENHARIA LTDA - ME. (CNPJ nº 12.859.652/0001-65). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 01.04.2024 a 31.03.2025, em conformidade com as justificativa de ID SEI nº 126981245, Nota Jurídica nº 41/2023-PGDF/PGCONS, ID SEI nº 127497027, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado; Registrar o reajuste, pelo IPCA (Índice de Correção: 1,0414276), do valor anual do contrato que passa a ser R\$ 68.917,76 (sessenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). ASSINATURA: 07/03/2024. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HUGO FIDELIS BATISTA, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: MARCOS DENES DA SILVA NEIVA, Sócio Diretor.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00002388/2024-91; Beneficiário: BRUNA MACIEL DE CARVALHO; Evento: EXPO REVESTIR 2024 e Fórum Internacional de Arquitetura e Construção; Local do evento: São Paulo/SP; Data de realização do evento: 19/03 a 22/03/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 102/2024
PROCESSO: 04024-00002368/2024-99

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 102/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Folinato de Cálcio, Flumazenil, Ondansetrona, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 054/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 054/2024, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 15/02/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Torneira Descartável), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Medyllog Logística e Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Brasília/DF, 11 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA - 41/2024.

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - AACs-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 07.935.627/0001-83

O Presidente da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação em vigor, convoca todos os Agentes Comunitários de Saúde associados que estejam em dias com as suas mensalidades, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no Auditório do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino no Distrito Federal - SINPROEP, Setor de Indústrias Gráficas Sul Quadra 03 - Bloco C, S/N - 50, CEP: 70610-971, Brasília/DF, no dia 18 de março de 2024, às 19h00 em primeira chamada com metade mais um dos associados, às 19h30 em segunda chamada com a presença de 20% (vinte por cento) dos associados que estejam em condições de votar, ou às 20h00 em terceira e última convocação com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte Pauta: 1. Informes Gerais; 2. Aprovação de autorização para ingresso de ação coletiva buscando a recomposição dos valores não pagos referentes à Terceira Parcela do aumento implementada de forma extemporânea pelo Distrito Federal, conforme previsto no art. 14, da Lei Distrital nº 5.237/2013; 3. Ratificar ou retificar o parecer do conselho fiscal sobre a prestação de contas da entidade no período de 13/03/2023 à 12/03/2024. Brasília/DF, 11 de março de 2024.

ETIENO DE SOUSA PEREIRA
Presidente

COOPERATIVA DOS ARTESÃOS
MORADORES DO LAGO NORTE – QUITUART

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ: 04.488.422/0001-09 | NIRE 534-000685/9

A QUITUART convoca todos os seus cooperados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de março de 2024, na sua Sede Provisória, sito à EPPN QI 09/10, Canteiro Central Lago Norte, Brasília/DF, com início às 17h30m, em 1ª convocação, com 2/3 dos cooperados, ou às 18h30m, em 2ª convocação, com metade mais um dos cooperados, ou às 19h30m em última convocação, com o mínimo de dez (10) cooperados para deliberarem sobre: 1) Prestação de contas do exercício de 2023, contendo: a) Relatório da gestão; b) Balanço do exercício social; c) Demonstrativo de resultados; d) Parecer do Conselho Fiscal; 2) Destinação de Sobras ou Rateio de Perdas; 3) Eleição e posse do Conselho de Administração; 4) Eleição e posse do Conselho Fiscal; 5) Fixação de honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; 6) Homologação de novos cooperados; 7) Assuntos Gerais. Conforme o Estatuto Social, o cooperado inadimplente por falta de pagamento de 3 (três) parcelas de sua responsabilidade não terá direito a voto e não será permitida a representação por meio de mandatário. Brasília/DF, 12 de março de 2024.

MARCO TÚLIO ORTIGA
Diretor-Presidente